

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



Ricardo Filipe Carvalho Duarte

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais

XXXII Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**Autolegitimidade policial: O impacto da
publicidade negativa da atividade policial pelos
*mass media***

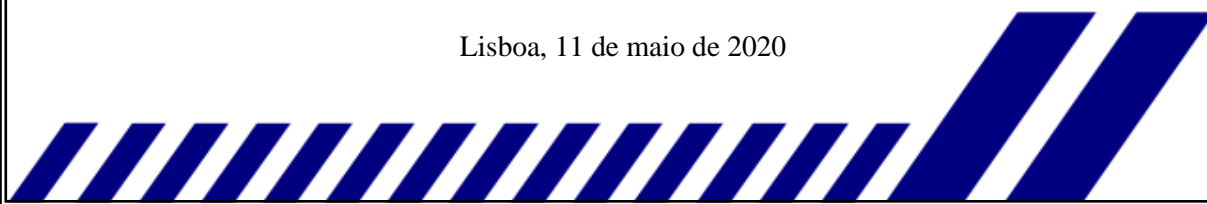
Orientador:

Professora Doutora Sónia Maria Aniceto Morgado

Coorientador:

Professor Doutor Felipe Pathé Duarte

Lisboa, 11 de maio de 2020



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



Ricardo Filipe Carvalho Duarte

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais

XXXII Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**Autolegitimidade policial: O impacto da
publicidade negativa da atividade policial pelos
*mass media***

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna com vista à obtenção do grau de Mestre em Ciências Policiais, elaborada sob a orientação da Professora Doutora Sónia Maria Aniceto Morgado e do Professor Doutor Felipe Pathé Duarte.



Estabelecimento de Ensino:	Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
Curso:	XXXII CFOP
Orientadores:	Professora Doutora Sónia Maria Aniceto Morgado Professor Doutor Felipe Pathé Duarte
Título:	Autolegitimidade policial: O impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos <i>mass media</i> .
Autor:	Ricardo Filipe Carvalho Duarte
Local de Edição:	Lisboa
Data de Edição:	11 de maio de 2020

Epígrafe

“Whoever controls the media, controls the mind”.

- James “Jim” Douglas Morrison

Dedicatória

*À minha família, por todo o apoio.
Aos ilustres polícias da Polícia de Segurança Pública.*

Agradecimentos

Cinco anos de grandes etapas, desafios, sacrifícios e objetivos cumpridos, culminam e materializam-se, agora, na elaboração da presente Dissertação de Mestrado. Várias foram as pessoas com as quais tive o gosto de privar, partilhar uma multiplicidade de experiências marcantes e que, de uma forma ou de outra, contribuíram para a minha formação e para a concretização das minhas ambições académicas e profissionais. Se há cinco anos atrás nada mais almejava do que ver realizado um sonho, que por vezes aparentou estar tão distante, hoje, são vários aqueles a quem sinto que devo dirigir os meus agradecimentos.

À Polícia de Segurança Pública e ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna por terem proporcionando a formação e preparação necessária para ingressar na carreira de Oficial de Polícia.

À Professora Doutora Sónia Morgado, pelos vastos conhecimentos técnicos e experiência profissional que se revelaram essenciais no desenvolvimento da presente investigação, bem como pela sua disponibilidade, incentivo e dedicação, enquanto docente e orientadora. Ainda que as circunstâncias de saúde pública que vivenciamos, atualmente, se tenham revelado um obstáculo, entre muitos outros, penso que é legítimo afirmar que “chegámos a bom porto”.

Ao Professor Doutor Felipe Pathé Duarte, que enquanto coorientador se mostrou permanentemente disponível para partilhar as suas ideias, do mesmo modo que revelou uma grande receptividade e incentivo perante o conteúdo sobre o qual tive a oportunidade de dissertar.

À minha família, em particular aos meus pais e à minha irmã, pelos valores e ensinamentos transmitidos, pelo constante amparo nesta colossal jornada e por todos os bons momentos proporcionados ao longo destes 23 anos. Por tudo, desde sempre, muito obrigado!

Ao XXXII CFOP. Convosco pude seguir rumo a um objetivo maior, mas comum. Partilhámos uma panóplia de experiências e provações, que, mais ou menos positivas, permitiram chegar mais longe. Que nunca esqueçamos os dias que vivemos em conjunto e que estes sejam ensinamentos para o futuro. Que nunca negligenciemos os laços criados. Que não seja o fim, mas o início de uma nova jornada. *Usque ad finem*.

Aos “Interrailianos”, Catarina, Diana, Mendonça, Passos e Pereira. Os nossos dias de aventura pela Europa fora, enquanto nómadas com quilos de “tralha” às costas, foram simplesmente inesquecíveis. Cada local que cruzámos passou a contar uma história. O jardim da ilustre e iluminada Torre. O moinho de Bruges. O *hostel* com o letreiro amarelo. O *pub* que serviu de porto de abrigo durante uma inesperada tempestade. As termas. Os nossos anfitriões em Zagreb. As eternas caminhadas em procura de um supermercado. As lojas de conveniência que se mostraram tão imperiosas. Ouvir a língua portuguesa, na voz da Mariza, em “alto e bom som”, em plena cidade de Cracóvia. A viagem de barco em Hvar. As noites de convívio em Itália e todas as outras que pareciam não ter fim, até que tiveram. As longas e desconfortáveis, mas tão boas de recordar, viagens de comboio. As penosas noites nas estações ferroviárias. Por todos estes momentos e mais alguns, que vou sempre recordar com grande saudade, obrigado!

Ao Mendonça, camarada de todas as horas, pelos momentos de amizade, aprendizagem e convívio, que singularizaram estes cinco anos. Que perdurem eternamente!

À “Família dos 14”, pela forma fraterna e integradora com que me receberam, nos meus primeiros dias no ISCPSI, em especial à Carolina pelos valores humanos e princípios com os quais, desde logo, me identifiquei.

À Subcomissário Madalena Castro, pelos ensinamentos transmitidos, pela humildade, competência e permanente boa disposição que tornaram tão especial e gratificante a primeira fase do meu estágio prático.

Ao Subcomissário David Soares, cuja experiência, dedicação e partilha de conhecimento, durante os, ainda assim, curtos meses de estágio, se revelaram tão importantes.

Aos polícias da 63.^a Esquadra e 14.^a Esquadra, por promoverem um ambiente de sã aprendizagem e camaradagem, sincronizado com um constante profissionalismo e dedicação à causa pública. Como alguém disse um dia: “A PSP tem grandes profissionais!”.

Aos elementos do Quadro Orgânico do ISCPSI que sempre se mostraram dispostos a ajudar e que, das mais variadas formas, conseguiram “abrilhantar” a minha vivência durante estes cinco anos.

A todos os polícias da Polícia de Segurança Pública, que, diariamente, se dedicam à nobre missão que é a segurança pública. Um agradecimento, em especial, aos polícias das

Divisões Policiais de Competência Territorial do COMETLIS que se disponibilizaram a responder ao meu inquérito por questionário e sem os quais não teria sido possível efetivar a presente investigação.

A todos aqueles que, de algum modo, marcaram o meu percurso e que, por lapso, não tenham sido singularmente referidos, o meu obrigado!

Resumo

A atividade policial é alvo de uma constante mediatização e escrutínio público, que, frequentemente, assume um caráter depreciativo. A literatura demonstra que esta publicidade negativa da atividade policial pode ter subjacente várias repercussões, igualmente negativas, para o desempenho dos polícias e para as organizações policiais.

O objetivo desta investigação é perceber se a publicidade negativa projetada pelos *mass media* afeta a autolegitimidade policial, afetação que poderá resultar do seu impacto na motivação e perceção de perigo profissional dos polícias. Para tal, analisar-se-á, comparativamente, o impacto dos fatores organizacionais (justiça organizacional) e relacionais (relação com os colegas).

Realizou-se um estudo exploratório, através de um método quantitativo que se traduziu na aplicação de um inquérito por questionário, dirigido aos polícias das Divisões Policiais de Competência Territorial do COMETLIS. Aferiu-se que a desmotivação dos polícias derivada da publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media* tem um efeito negativo na sua autolegitimidade, nexos que não se verificou no que concerne à perceção de perigo profissional. Paralelamente, a perceção dos polícias no que concerne à justiça organizacional e à relação com os seus colegas, não só influencia positivamente a sua autolegitimidade, como tem o potencial de mitigar o efeito negativo da referida desmotivação.

Assim, destaca-se a necessidade de as organizações policiais desenvolverem estratégias que fortaleçam a perceção dos polícias em relação à justiça organizacional e à relação com os seus colegas, como forma de atenuar o impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media* e garantir a confiança dos mesmos na sua autoridade.

Palavras-chave: autolegitimidade policial, *mass media*, motivação, perigo profissional, publicidade negativa.

Abstract

The police activity is subject to constant media coverage and public scrutiny, which often takes a derogatory disposition. The literature demonstrates that this negative publicity of the police activity can have several underlying and equally negative repercussions for the police officers and police organizations.

The objective of this investigation is to understand whether the negative publicity projected by the mass media affects police self-legitimacy, an affectation that may result from its impact on the of police officers' motivation and perceived professional danger. To this end, the impact of organizational (organizational justice) and relational (relationship with colleagues) factors will be, comparatively, analysed.

An exploratory study was carried out, using a quantitative method, which resulted in the application of a survey by questionnaire, addressed to the police officers of the COMETLIS Territorial Police Divisions. It was verified that the police officers' demotivation due to the negative publicity of police activity by the mass media has a negative effect on their self-legitimacy, a nexus that was not verified with regard to the perception of professional danger. At the same time, when it comes to the police officers' perception regarding organizational justice and the relationship with their colleagues, not only it positively influences their self-legitimacy, but it also has the potential to mitigate the negative effect of their demotivation.

Thus, there is a need for police organizations to develop strategies that strengthen police officers' perception regarding organizational justice and the relationship with their colleagues, as a way of attenuating the impact of the negative publicity of police activity by the mass media and guaranteeing the confidence that they have in their own authority.

Keywords: police self-legitimacy, mass media, motivation, professional danger, negative publicity.

Índice

Agradecimentos	i
Resumo	iv
Abstract	v
Índice de Figuras	viii
Índice de Tabelas	ix
Índice de Equações	xii
Índice de Anexos	xiii
Índice de Apêndices	xiv
Lista de Siglas, Acrónimos e Abreviaturas	xv
Introdução	1
Capítulo I – A Legitimidade nas Relações Sociais e na Organização Policial	4
1.1. Conceito de Legitimidade	4
1.2. Legitimidade Policial	8
1.3. Uma Outra Perspetiva: A Autolegitimidade Policial	11
1.4. Fontes de Autolegitimidade Policial	14
1.4.1. Justiça organizacional	15
1.4.2. Relação com os colegas	17
1.4.3. Apoio do público	18
1.5. Desempenho Profissional, Compromisso Organizacional e Satisfação Profissional	19
1.5.1. Motivação	19
1.5.2. Perceção de perigo profissional	21
Capítulo II – A Polícia e os <i>Mass Media</i>	23
2.1. A Influência dos <i>Mass Media</i> nas Perceções do Público	23
2.2. Teorias da Comunicação	25
2.2.1. Teoria do <i>Agenda-Setting</i>	25
2.2.2. Teoria do <i>Gatekeeping</i>	26
2.2.3. Teoria do <i>Framing</i>	28

2.3.	A Publicidade Negativa da Atividade Policial.....	29
2.3.1.	O “efeito Ferguson”.....	32
2.4.	A Cobertura Mediática da Polícia em Portugal	33
Capítulo III – Método		38
3.1.	Modelo Conceptual.....	38
3.2.	Objetivos de Investigação	39
3.3.	Hipóteses de Investigação.....	39
3.4.	Caracterização do <i>Corpus</i>	40
3.5.	Instrumento de Recolha de Dados	41
3.6.	Procedimentos.....	42
3.7.	Técnicas Estatísticas de Análise de Dados	43
Capítulo IV – Apresentação e Discussão de Resultados		44
4.1.	Análise Descritiva.....	44
4.2.	Análise de Componentes Principais e Consistência Interna.....	46
4.2.1.	Justiça organizacional.....	46
4.2.2.	Publicidade negativa.....	48
4.2.3.	Autolegitimidade policial.	49
4.3.	Análise Comparativa Intra-grupos de Fatores e Variáveis	50
4.4.	Modelos de Regressão para Predição da Autolegitimidade.....	51
Conclusão		59
Referências		63
Anexos.....		80
Apêndices.....		98

Índice de Figuras

Figura 1. O diálogo da legitimidade	12
Figura 2. Processo de legitimação da Polícia mediante a colaboração voluntária do cidadão na abordagem policial, reforço da autolegitimidade policial, conseqüente limitação da necessidade de recorrer a meios coercivos e fortalecimento da legitimidade da Polícia	14
Figura 3. Modelo conceptual	38
Figura 4. Análise SWOT	81
Figura 5. Histograma dos anos de experiência (enquanto polícias) dos inquiridos	114
Figura 6. Gráfico de escarpa da variância total explicada da Justiça Organizacional.....	117
Figura 7. Histograma de adesão à normalidade da variável Justiça Organizacional.....	120
Figura 8. Gráfico de escarpa da variância total explicada da Publicidade Negativa.....	121
Figura 9. Histograma de adesão à normalidade da variável Motivação	123
Figura 10. Histograma de adesão à normalidade da variável Perigo Profissional	124
Figura 11. Histograma de adesão à normalidade da variável Publicidade Negativa - Total	124
Figura 12. Histograma de adesão à normalidade da variável Autolegitimidade	126

Índice de Tabelas

Tabela 1. Regressão linear da autolegitimidade com as variáveis sociodemográficas, Motivação e Perigo Profissional.....	52
Tabela 2. Regressão linear da autolegitimidade com as variáveis sociodemográficas e Justiça Organizacional.....	53
Tabela 3. Regressão linear da autolegitimidade com as variáveis sociodemográficas e Relação com os Colegas	54
Tabela 4. Regressão linear da autolegitimidade com a Justiça Organizacional, Relação com os Colegas, Motivação e Perigo Profissional	55
Tabela 5. Polícias por Divisão Policial e carreira.....	99
Tabela 6. Polícias por carreira e género	99
Tabela 7. Polícias por carreira e função	99
Tabela 8. População por concelho e faixa etária	100
Tabela 9. População por concelho e género	100
Tabela 10. Tipologias criminais mais frequentes por concelho	100
Tabela 11. Faixa etária.....	112
Tabela 12. Género.....	112
Tabela 13. Habilitações literárias	112
Tabela 14. Carreira	113
Tabela 15. Funções	113
Tabela 16. Local onde exerce funções.....	113
Tabela 17. Passado militar.....	114
Tabela 18. Anos de experiência profissional.....	114
Tabela 19. Anos de experiência profissional (por classes).....	115
Tabela 20. Estatística descritiva da variável Relação com os Colegas através do item “Gosto de trabalhar com os meus colegas nesta instituição”.....	116
Tabela 21. Teste de KMO e Bartlett.....	117
Tabela 22. Variância total explicada	117

Tabela 23. Matriz de componenters com rotação.....	118
Tabela 24. Estatísticas de confiabilidade.....	119
Tabela 25. Estatística descritiva da variável Justiça Organizacional	119
Tabela 26. Teste de normalidade da variável Justiça Organizacional.....	119
Tabela 27. Teste de KMO e Bartlett.....	121
Tabela 28. Variância total explicada	121
Tabela 29. Matriz de componentes com rotação	122
Tabela 30. Estatísticas de confiabilidade.....	122
Tabela 31. Estatística descritiva das variáveis Motivação, Perigo Profissional e Publicidade Negativa.....	123
Tabela 32. Testes de normalidade das variáveis Motivação, Perigo Profissional e Publicidade Negativa.....	123
Tabela 33. Teste de KMO e Bartlett.....	125
Tabela 34. Variância total explicada	125
Tabela 35. Estatística de confiabilidade	125
Tabela 36. Estatística descritiva da variável Autolegitimidade.....	126
Tabela 37. Teste de normalidade da variável Autolegitimidade	126
Tabela 38. Estatística descritiva e Teste de Kruskal-Wallis – Autolegitimidade, por idade, educação, carreira e anos de experiência profissional.....	127
Tabela 39. Estatística descritiva e Teste de Mann-Whitney – U – Autolegitimidade, por género e passado militar	127
Tabela 40. Estatística descritiva e ANOVA – Justiça Organizacional, por idade, educação, carreira e anos de experiência profissional.....	128
Tabela 41. Estatística descritiva e Teste t de Student – Justiça Organizacional, por género e passado militar.....	128
Tabela 42. Estatística descritiva e Teste de Kruskal-Wallis – Motivação, por idade, educação, carreira e anos de experiência profissional.....	129
Tabela 43. Estatística descritiva e Teste de Mann-Whitney – U – Motivação, por género e passado militar.....	129

Tabela 44. Estatística descritiva e Teste de Kruskal-Wallis – Perigo Profissional, por idade, educação, carreira e anos de experiência profissional	130
Tabela 45. Estatística descritiva e Teste de Mann-Whitney – U – Perigo Profissional, por género e passado militar	130
Tabela 46. Novas variáveis criadas para cálculo da regressão linear	131

Índice de Equações

Equação 1. Fórmula para cálculo da amostra	82
--	----

Índice de Anexos

Anexo 1 – Análise SWOT	81
Anexo 2 – Fórmula para Cálculo da Amostra	83
Anexo 3 – Ofícios e Pedidos de Colaboração	83

Índice de Apêndices

Apêndice A – Divisões Policiais de Competência Territorial do COMETLIS.....	99
Apêndice B - Questionário	101
Apêndice C – Caracterização Sociodemográfica dos Participantes	112
Apêndice D – Análise Descritiva da Variável “Relação com os Colegas”	112
Apêndice E – Análise de Componentes Principais e de Consistência Interna da Variável “Justiça Organizacional”	117
Apêndice F – Análise de Componentes Principais e de Consistência Interna da Variável “Publicidade Negativa”	121
Apêndice G – Análise de Componentes Principais e de Consistência Interna da Variável “Autolegitimidade”.....	125
Apêndice H – Análise Comparativa Intra-grupos de Fatores e Variáveis.....	127
Apêndice I – Novas Variáveis Criadas para Cálculo da Regressão Linear.....	131

Lista de Siglas, Acrónimos e Abreviaturas

ACP	Análise de Componentes Principais
ANOVA	Análise de Variância
Art.º	Artigo
CFOP	Curso de Formação de Oficiais de Polícia
COMETLIS	Comando Metropolitano de Polícia de Lisboa
CRP	Constituição da República Portuguesa
DN	Direção Nacional
DNAUORH	Diretor Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos
DPCT	Divisões Policiais de Competência Territorial
e.g.	Por exemplo
EDD	Estado de Direito Democrático
EIR	Equipa de Intervenção Rápida
et al.	E outros (para pessoas)
EUA	Estados Unidos da América
i.e.	Isto é/id est
ISCPSI	Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
MICP	Mestrado Integrado em Ciências Policiais
MIPP	Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade
OCS	Órgãos de Comunicação Social
PSP	Polícia de Segurança Pública
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação

Introdução

Segundo Weber (1946), cabe ao Estado a regulação das relações de poder dentro da sociedade, determinando quem tem o direito de exercer a força física sobre outras pessoas (numa ótica de domínio) e dentro de que limites tal pode ser feito. Esta regulação é necessária para permitir uma coexistência social pacífica, o que se traduz, segundo esta perspetiva, no facto de as pessoas viverem orientadas segundo determinadas normas (sociais e legais) e obedecendo a uma autoridade que acreditam ser legítima (Risso, 2018).

A legitimidade é uma peça fundamental da relação entre a Polícia e o público, uma vez que “é mais provável os cidadãos cooperarem com a Polícia e obedecerem à lei quando estes veem a autoridade da Polícia como legítima” (Mazerolle, Bennett, Davis, Sargeant, & Manning 2013, p. 11). Segundo Moscovici (2003), um poder só será reconhecido no seio de uma sociedade caso haja uma convergência nas crenças dos indivíduos que a constituem, o que, por sua vez, permitirá alcançar a coexistência. A necessidade de que o público aceite a autoridade dos polícias como legítima, decorre do facto de esta aceitação encorajar a “cooperação com a Polícia, a observância da lei e outros comportamentos pró-sociais cruciais para o correto funcionamento da Polícia numa democracia” (Jackson, Hough, Bradford, & Kuha, 2015, p. 141). A ponderação do público em relação à forma como estes percecionam a legitimidade da Polícia e desde logo dos polícias, deriva fundamentalmente do contacto entre as duas partes, dado que as interações em que o público considera haver justiça e adequação nos procedimentos utilizados pelos polícias contribuem para a aceitação da autoridade dos mesmos (Bottoms & Tankebe, 2012; Bradford, Quinton, Myhill, & Porter, 2014; Gau, 2010; Lind, 1988; Nix, Wolfe, Rojek, & Kaminski, 2014).

Igualmente expressivo e determinante é o ponto de vista dos detentores do poder, ou seja, os polícias, uma vez que estes “precisam de se convencer a si próprios que o seu poder é legítimo [...] não só com o objetivo de assegurar a cooperação dos cidadãos, mas também para satisfazer o desejo de se verem com direito ao poder que possuem” (Nix & Wolfe, 2015, p. 3). Ainda que lhes seja legalmente atribuído um vasto leque de competências, enquanto autoridades em determinada matéria, a falta de reconhecimento desta autoridade por parte do público, entre outros fatores, poderá ser disruptiva da confiança que os polícias têm na mesma (Bradford & Quinton, 2014), sendo que tal tem subjacente várias consequências

negativas para o serviço operacional e, por inerência, para o normal funcionamento da instituição policial.

A relação entre a autolegitimidade policial e a publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media*, destaca-se no âmbito de situações em que o recurso a um grau de força superior ao quotidianamente utilizado motiva uma forte objeção por parte do público. Veja-se o caso ocorrido em Ferguson [Missouri, Estados Unidos da América (EUA)] em que um polícia abateu a tiro Michael Brown, um jovem negro de 18 anos, gerando uma forte onda de contestação e violência contra o alegado “abuso de poder” e “*racial profiling*” por parte da Polícia local (Westhoff, 2019). Contudo, este tipo de situações não é exclusivo das Polícias norte-americanas. Recentemente, existem várias situações em que a atuação por parte da Polícia de Segurança Pública (PSP) recebeu uma forte cobertura mediática, em que se evidencia o desagrado popular e se levanta a possibilidade de haver uma desadequação nos procedimentos adotados aquando a intervenção da Polícia. A título de exemplo, veja-se a detenção de um homem com perturbações do foro psíquico por um Agente da PSP, numa superfície comercial em Loures, onde, alegadamente, este mesmo cidadão estaria a causar desacatos (Costa, 2017), a atuação de uma Equipa de Intervenção Rápida (EIR) da PSP, ao que tudo indica recebida com apedrejamentos, no Bairro da Jamaica (Seixal) (Cardoso, 2019) e a detenção de uma mulher, na Amadora, cuja filha não possuía título de transporte válido (Gonçalves & Dinis, 2020). Estas situações têm em comum o facto de terem sido alvo de uma grande contestação pública, possivelmente inflamada pelos *mass media* e sustentada na hipótese de um uso excessivo da força por parte dos polícias.

Os Órgãos de Comunicação Social (OCS) têm o poder de definir os tópicos nos quais o público se deve focar e o conhecimento que é partilhado em relação aos mesmos, formando uma “teia” de objetos e atributos que enformam a construção mental que o público tem da realidade (McCombs & Reynolds, 2002). Atualmente, a PSP é alvo de um escrutínio público constante, em particular por parte dos OCS, os quais produzem conteúdos noticiosos relativos à atividade policial que espelham um “discurso que vai conhecer reflexos na formação da perceção das pessoas relativamente a esta instituição estratégica no sistema social” (Pais, Felgueiras, Rodrigues, Santos, & Varela, 2015, p. 498). Assim, a PSP, enquanto instituição responsável por “defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos” [art.º 272º, Constituição da República Portuguesa (CRP)], deve, em simultâneo, procurar salvaguardar a convicção dos polícias de que a sua autoridade é legítima, na medida em que os mesmos “necessitam sentir-se capazes

e dispostos para utilizar os seus amplos poderes, providenciando soluções próximas aos exigentes e variados dilemas sociais” (Bradford & Quinton, 2014, p. 2).

Relativamente ao nosso problema de investigação, tendo em conta a contextualização apresentada e do que nos é dado a entender pela literatura consultada, o facto de o conceito de autolegitimidade policial ainda não ter sido objeto de estudo em Portugal, torna pertinente questionar: será a publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media* um fator que prejudica a autolegitimidade dos polícias? Tal como referem Nix e Wolfe (2015), esta publicidade negativa pode ser interpretada como reveladora da falta de apoio do público, o que poderá ter consequências negativas ao nível da motivação e da perceção do perigo profissional dos polícias, bem como reflexos na sua autolegitimidade e, conseqüentemente, no seu desempenho profissional.

A presente dissertação encontra-se estruturada em quatro capítulos. Os primeiros dois capítulos dizem respeito ao enquadramento teórico, no qual se irá elaborar uma revisão de literatura que remete para a temática desta investigação. Concretamente, no primeiro capítulo, iremos analisar a importância e o impacto da legitimidade nas relações de poder que se estabelecem na sociedade, particularmente no que respeita à relação entre os cidadãos e os polícias enquanto trabalhadores inseridos num contexto organizacional e social bastante particulares. No segundo capítulo, iremos abordar o papel dos *mass media* na qualidade de mediadores das perceções do público em relação à atividade policial e os efeitos desta relação nos polícias, na Polícia e na sociedade. No terceiro capítulo, iremos tratar o método a utilizar na presente dissertação, nomeadamente o modelo conceptual, os objetivos e as hipóteses balizadoras da investigação, o nosso objeto de estudo, os procedimentos realizados e os instrumentos de recolha e análise de dados a utilizar. Posteriormente, no quarto capítulo, serão apresentados, analisados e discutidos os dados obtidos através da aplicação de um inquérito por questionário aos polícias das Divisões Policiais de Competência Territorial (DPCT) do Comando Metropolitano de Polícia de Lisboa (COMETLIS). Por fim, pretendemos, também, apresentar as ilações a retirar da investigação realizada, mediante uma súmula do trabalho desenvolvido, bem como a apresentação das limitações do estudo e de sugestões para linhas de investigação futuras.

Capítulo I – A Legitimidade nas Relações Sociais e na Organização Policial

Weber (1946) procura definir sociologicamente o conceito de Estado, defendendo que a sua fundação e manutenção tem por base o uso da força, uma vez que sem este instrumento nada existira senão a anarquia. Portanto, cabe ao Estado decidir quem pode recorrer à força física e em que circunstâncias. No que concerne às instituições públicas que representam o Estado, entre as quais a Polícia, esse direito deve estar não só legalmente, mas também socialmente legitimado, sob pena de emergir uma forte contestação pública que pode ser comprometedora do desempenho profissional dos polícias e, conseqüentemente, da ordem e segurança públicas.

Assim, no presente capítulo, iremos analisar as várias dimensões do conceito de legitimidade, bem como a sua importância na relação social existente entre a Polícia e os cidadãos. Posteriormente, procuraremos explorar o conceito de autolegitimidade policial e os fatores que impendem sobre a mesma, tendo em conta os aspetos motivacionais e os perigos inerentes à profissão dos polícias.

1.1. Conceito de Legitimidade

Segundo Isuani (1984) existem três perspectivas que, genericamente, definem o conceito de Estado, nomeadamente: “a) como uma associação ou comunidade envolvendo uma instituição do governo; b) como uma dimensão da sociedade, abrangendo ou [opondo-se] a outras dimensões sociais; c) como um aparato para o governo, a administração e a coerção” (p. 36). No sentido da terceira concepção, Weber (1946) afirma que o Estado “reclama o monopólio legítimo do uso da força física num dado território (...) atribuindo o seu uso a outras instituições ou indivíduos na estrita medida que o Estado permita” (p. 78). A afirmação do Estado como regulador desta matéria (i.e., da violência) contrapõe o Estado de Natureza, no qual não existe uma limitação do uso da força física pelas pessoas, tal como apresentado nas diferentes concepções de Hobbes (2010), Locke (2005) e Rousseau (1999). Hobbes (2010) defende que o Estado de Natureza corresponde a uma disposição bélica, em que qualquer pessoa pode ser vista como uma ameaça e cada um se governa a si próprio, através da razão, pelo que não é garantida aos Homens a segurança necessária para viver uma vida naturalmente completa, livre da violência dos seus “inimigos”. Neste sentido,

Rousseau (1999) acredita que a primitividade do Estado de Natureza é contrariada através da união da autoridade individual e natural das pessoas, a qual é depositada numa pessoa coletiva denominada

pessoa pública, formada assim pela união de todas as outras. Tomava outrora o nome da cidade, e toma hoje o de república ou corpo político, o qual é chamado pelos seus membros: Estado, quando é passivo; soberano quando é ativo; autoridade quanto comparados com os seus semelhantes. (p. 22)

Para Locke (2005), a formação desta união é denominada Estado Civil, a qual se dá através do surgimento de uma figura soberana, em que os indivíduos depositam a sua confiança, consentindo na administração do poder público pela mesma, mediante a garantia dos Direitos Naturais de todas as pessoas, contrariando parcialmente a perspectiva de Hobbes de que o Contrato Social é inquestionável e, portanto, inviolável (Hobbes, 2010). Existem outros autores (Bourdieu, 1989; Durkheim, 2004; Foucault, 1987; Galtung, 2005) que, igualmente, acreditam que a violência é um fator determinante na manutenção de um *status quo* social de estabilidade. Tal conceção é baseada nas várias formas de violência, como a física, nomeadamente através do sancionamento de comportamentos desviantes (Galtung, 2005), ou através da criação de uma cultura e ideologias de interesse comum, que visam determinar subconscientemente os comportamentos que cada indivíduo tem (Bordieu, 1989). Estes princípios estão igualmente presentes nos corolários de Durkheim (2004) e Foucault (1987), os quais descrevem este fenómeno através do conceito de coerção social, segundo o qual os comportamentos das pessoas são socialmente condicionados, ainda que de forma inconsciente, por uma visão normativista (legalmente positivada, ou não) cujo desvio está sujeito a sanções que visam a sua correção.

Weber (1946) acredita que o Estado não é mais do que uma relação de domínio de certos Homens (que reclamam autoridade) em relação a outros (que obedecem), mediante o uso da violência legítima. Porém, importa compreender o que legitima este domínio, ou seja, em que circunstâncias e por que razão os Homens se subordinam a estas autoridades. São três os tipos de liderança que o autor considera serem fontes de legitimação de uma autoridade: i) a tradicional; ii) a carismática; e, iii) a legal. A liderança tradicional remete para uma perspectiva que tem por base a afirmação do respeito pela posição natural que determinada pessoa ocupa, resultante de um reconhecimento e conformismo

consuetudinário, do qual é exemplo o sistema social patriarcal (Weber, 1946). Por outro lado, o autor defende que existem sistemas sociais em que um ou mais indivíduos ocupam uma posição de domínio, resultante do facto de estes serem possuidores de um conjunto de qualidades individuais que fazem com que estes sejam venerados pela sociedade, a chamada liderança carismática. Por fim, a liderança legal corresponde à “crença na validade de um estatuto legal e competência funcional baseado em regras criadas racionalmente” (Weber, 1946, p. 79), *id est*, existe uma legitimação baseada na Lei. Sethuraman e Suresh (2014) apresentam outras teorias da liderança que configuram uma evolução da visão de Weber, nomeadamente:

- Teoria do grande homem: as características inerentes a um bom líder são inatas, pelo que o seu desenvolvimento não depende de fatores externos.
- Teoria dos traços: os líderes possuem determinados traços (físicos e pessoais) com os quais nascem e que permanecem consolidados ao longo do tempo.
- Teoria contingencial: o ambiente será fulcral para determinar o estilo de liderança mais adequado a determinado contexto, pelo que poderá ser: i) situacional: o tipo de situação e o grupo a ser liderado irão influenciar o estilo de liderança que os líderes decidem adotar, e, ii) comportamental: as qualidades de um líder não são inatas, podendo ser aprendidas e desenvolvidas.
- Teoria participativa: o líder depende da participação dos seus subordinados no processo de tomada de decisão, o que contribui para a motivação dos mesmos, visto a sua opinião ser tida em conta.

Atualmente, são várias as concepções (filosóficas, jurídicas, científicas, ideológicas, entre outras) que pretendem corporificar a definição do conceito de legitimidade. Por esta razão, deparamo-nos com a complexa tarefa de alcançar uma aceção de legitimidade que se ajuste a todos os cenários, uma vez que, “por um lado, ela é vista como uma construção social baseada em critérios éticos e, por outro lado, é enfatizada de acordo com o seu papel instrumental, como um recurso da organização” (Barakat, Freitas, Boaventura, & MacLennan, 2016, p. 67). Neste sentido, importa restringir a análise deste conceito polissémico, passível de ser estudado integralmente no âmbito de uma outra investigação, e perceber as situações em que o mesmo corresponde a um fator que influencia ou determina um certo contexto. Tendo presente a possibilidade de contextualizar uma miríade de tipologias de legitimidade, é essencial, contudo, distinguir duas fontes diferentes e independentes de legitimidade: i) a normativa (com base legal) e, ii) a positivista (com base

sociológica). Segundo a perspectiva normativa, a legitimidade para o exercício de certos poderes depende do facto de existir uma norma jurídica que o preveja expressamente ou que, simplesmente, não o proíba, ao passo que, sociologicamente, tal está dependente da aceitação pela generalidade da sociedade que determinada pessoa ou instituição detenha tais poderes (Karlsson-Vinkhuyzen, 2015).

Suchman (1995), no âmbito institucional, procura adotar uma definição de legitimidade bastante abrangente e que acreditamos ser a mais útil na sustentação da nossa análise: “legitimidade é a percepção generalizada ou assunção que as ações de uma entidade são desejáveis, adequadas, ou apropriadas dentro de um sistema socialmente construído de normas, valores, crenças e definições” (p. 574). O autor acredita que a legitimidade permite que uma organização seja percebida como valiosa, significativa, previsível e de confiança, condicionando a forma como as pessoas entendem e agem perante a mesma. Neste sentido, o autor também acredita que a legitimidade pode ser avaliada mediante parâmetros diferentes, concebendo três tipologias: i) a legitimidade pragmática (dependente das audiências diretamente afetadas); ii) a legitimidade moral (baseada no facto das atividades da organização serem consideradas moralmente corretas); e, iii) a legitimidade cognitiva (é tida em conta a racionalidade da tomada de decisões no âmbito da resolução de problemas).

Numa visão que se opõe ao conceito de legitimidade enquanto percepção, segundo Suddaby, Bitektine e Haack (2017), o conceito de legitimidade enquanto propriedade é aquele que, na literatura, se constitui como primordial e dominante, corporizando-se numa perspectiva de legitimidade enquanto um ativo/característica que se pode conquistar, ampliar ou perder. Neste sentido, a legitimidade passa a ser vista como um bem que uma organização pode deter (ou não), perder ou procurar ampliar (em função de determinadas estratégias), enquanto elemento que contribui positivamente para o funcionamento da mesma.

Apesar das várias conceções que podem ser apresentadas no que concerne ao conceito de legitimidade, importa colocar a seguinte questão: por que razão as organizações valorizam a legitimidade? Por um lado, a legitimidade de uma organização está diretamente relacionada com a credibilidade da mesma segundo a perspectiva das suas audiências, levando a que haja uma maior compreensão dos seus objetivos, decisões e funcionamento (Suchman, 1995), uma vez que, abordagens ilegítimas, podem ser geradoras de sentimento de raiva e resistência às mesmas (Akerlof, 2016). Desta forma, uma organização legitimada terá

interações mais positivas com a sua audiência, sendo que a última poderá inclusive contribuir voluntariamente no desenvolvimento dos escopos da organização (Akerlof, 2016).

1.2. Legitimidade Policial

O conceito de legitimidade, dada a sua abrangência, pode ser exclusivamente analisado numa dimensão policial, sendo que, nesse caso, a

legitimidade representa a ligação moral entre o consentimento do público em ser policiado e a autoridade legal, em que os membros da comunidade acreditam ser o seu dever moral obedecer às diretrizes da Polícia, [a qual] vê como seu dever moral manter a ordem social e proteger os membros da sociedade. (Trinkner, Kerrison & Goff, 2019, p. 423)

Tal como foi mencionado previamente, o Estado Civil sobrepõe-se ao Estado de Natureza através da transferência do direito ao uso da força de cada pessoa para uma figura representativa da comunidade: o Estado. Ora, uma das estruturas que melhor espelha a monopolização weberiana da violência pelo Estado, através da prossecução do seu fim securitário (Clemente, 2013), é a Polícia. No panorama português, encontra-se constitucionalmente consagrada no artigo 272.º da CRP, a imposição de “uma Polícia subordinada a toda a axiologia constitucional do nosso Estado de direito material, social e democrático, sendo ela voz e ação de um Estado de liberdade, de justiça e solidariedade na efetividade dos direitos e liberdades fundamentais” (Valente, 2012, p. 7). A Constituição prevê que “todos têm o direito de resistir a qualquer ordem que ofenda os seus direitos, liberdades e garantias e de repelir pela força qualquer agressão, quando não seja possível recorrer à autoridade pública” (art.º 21.º, CRP). Este artigo reflete a garantia de um direito de resistência, uma clara reminiscência do direito individual ao uso da força, ainda que, exclusivamente reservado às situações em que não seja possível a autoridade pública atuar. Por outro lado, os próprios polícias da PSP estão investidos de um “poder de autoridade” (art.º 11.º, Decreto-Lei n.º 243/2015), decorrente da sua condição policial (art.º 4.º, Decreto-Lei n.º 243/2015) e condicionado pelos limites da CRP e da Lei, pelos que podemos afirmar a existência de uma legitimação da autoridade da Polícia e dos polícias, numa perspetiva jurídico-constitucional.

A missão da polícia e o seu poder de autoridade enquanto elementos delegados pelo Estado monopolizador da força física, devem igualmente espelhar as expectativas da comunidade, pois só assim poderá haver um reconhecimento que corresponde a uma legitimação do seu “especial direito” de representar o Estado (logo, a comunidade) no uso da força, ou seja, ainda que a Constituição emergja da vontade do povo e exista este reconhecimento de uma perspetiva jurídica (legitimidade originária), importa, igualmente, que tal aconteça numa dimensão sociológica (Valente, 2012). Uma vez que, apesar de os cidadãos cederem a utilização de meios violentos às instituições do Estado, nomeadamente à Polícia, os seus funcionários não estão autorizados a utilizar a força de forma absolutamente discricionária, devendo esta ser utilizada na medida estritamente necessária para neutralizar uma determinada ameaça, sob pena de ser considerada excessiva ou abusiva (Gerber & Jackson, 2016). Falamos então da legitimidade policial na perspetiva do público.

O processo de legitimação de uma instituição numa perspetiva social, tem a si associadas várias condições para que este seja bem-sucedido. No caso da Polícia, é necessário que esta consiga fazer com que a sociedade aceite a sua autoridade e o seu poder coercivo, seja pelo facto de tal se encontrar devidamente fundamentado ou, pelo simples reconhecimento de que essa mesma conjuntura é impreterível (Monet, 2002). Por outro lado, é crucial que a Polícia fortaleça a sua proximidade junto da sociedade e vá de encontro às expectativas da mesma, fornecendo uma resposta cabal aos seus inúmeros problemas (Monet, 2002). Esta necessidade decorre do facto de a legitimidade de uma qualquer instituição não ser necessariamente inabalável e incontestável, particularmente num Estado de Direito Democrático (EDD), uma vez que a reivindicação de poder é avaliada segundo duas perspetivas: i) a dos detentores do poder e, ii) a das audiências subordinadas a estes. Esta relação compreende um “diálogo” fluído entre as duas partes, sendo que os detentores do poder reivindicam a legitimidade da sua autoridade, ao passo que as audiências respondem a esta reivindicação, aceitando-a ou não (Bottoms & Tankebe, 2012). Os detentores do poder, ao verem a sua autoridade ser ou não reconhecida pelas audiências, passam a estar legitimados por estas, ou poderão ver-se na obrigação de revogar a sua reivindicação, respetivamente (Nix & Wolfe, 2015).

Bottoms e Tankebe (2012) adaptam o modelo das três dimensões da legitimidade de Beetham (1991) para explicar de que forma é influenciada a construção da perceção de legitimidade das audiências (numa sociedade democrática), as quais são igualmente testadas e confirmadas por Tankebe, Reisig e Wang (2016). Segundo o modelo elaborado pelos

autores, o poder legítimo está dependente de quatro vetores: i) a licitude das ações da Polícia; ii) a justiça distributiva; iii) a justiça procedimental; e, iv) a eficácia policial.

No que concerne a licitude das ações da Polícia, esta centra-se na “origem do poder e se a forma como este é exercido durante os encontros com a Polícia são conformes com as regras estabelecidas em determinadas sociedades” (Tankebe et al., 2016, p. 12). Esta perspetiva coincide com o modelo Português em que a Constituição e a Lei se estabelecem a si próprias como balizadoras da ação da Polícia (art.º 272.º, CRP). Algumas das condutas que podem prejudicar o reconhecimento do público relativamente à legitimidade da Polícia são, por exemplo, a corrupção, a agressividade e o assédio, e o uso excessivo da força (vulgo brutalidade policial) (Nivette & Akoensi, 2017). Estas mesmas condutas “têm tendência para diminuir a identificação moral dos cidadãos com a Polícia [e demonstram] que o policiamento, enquanto bem público, não se encontra distribuído uniformemente pela população” (Nivette & Akoensi, 2017, p. 3). Um bem público será aquele que se enquadre no largo espectro do interesse público, ou seja nos assuntos públicos que vão para além dos interesses individuais e que pressupõem um sentimento de pertença e um vínculo moral com toda a comunidade e com o seu futuro (Denhardt & Denhardt, 2000).

Relativamente ao conceito de justiça distributiva este diz respeito à avaliação de carácter subjetivo que é feita em relação à forma como determinados bens e recursos são distribuídos, tendo em conta, nomeadamente, as necessidades de grupos específicos (Rani, Garg & Rastogi, 2012; Tankebe et al., 2016). Próximo deste conceito está o conceito de justiça procedimental, o qual compreende a necessidade de, na interação com a Polícia, os cidadãos sentirem que “são tratados com dignidade e respeito, que lhes é dada voz no processo de tomada de decisão e experienciarem uma tomada de decisão isenta” (Wolfe, 2017, p. 227), baseando-se, então, em duas dimensões: i) qualidade da tomada de decisão e, ii) qualidade do trato (McCluskey, Uchida, Solomon, Wooditch, Connor, & Revier, 2018).

Por fim, a eficácia policial é uma outra “condição” exigida pelo público na legitimação da Polícia, sendo que esta se baseia na resposta aos problemas de *safety* e *security* apresentados pelos cidadãos, tais como a redução do crime (Bottoms & Tankebe, 2012). Entenda-se por *safety* a mitigação de riscos associados a instrumentos e infraestruturas suscetíveis de provocar acidentes, causados por pessoas ou não, e *security* a redução das ameaças com origem em atores/pessoas que visam desenvolver atividades maliciosas (e.g., furtos) (Boholm, Möller, & Hansson, 2016). Neste contexto, é igualmente

importante ter em conta a dimensão do policiamento de proximidade, dada a sua importância no conhecimento e resposta aos problemas locais, transmitindo um verdadeiro sentimento de eficácia às comunidades (Li, Ren & Luo, 2015).

1.3. Uma Outra Perspetiva: A Autolegitimidade Policial

Apesar da literatura ser dominada pelas investigações dedicadas ao estudo da legitimidade na perspetiva das audiências, ou seja, das pessoas sujeitas ao poder de determinada autoridade, importa igualmente perceber até que ponto essas mesmas autoridades veem o seu poder como legítimo. Weber (1946) afirma que

[...] o afortunado raramente fica satisfeito com o facto de ser afortunado. Além disso, ele necessita saber que tem o direito à sua boa fortuna. Ele quer ser convencido que o “merece” [...]. A boa fortuna quer ser, portanto, uma fortuna legítima. (p. 271)

Neste caso, tendo em conta o âmbito do presente estudo, iremos focar-nos especificamente na dimensão policial do conceito de autolegitimidade.

Na perspetiva de Nix e Wolfe (2015) é essencial que os polícias, enquanto detentores de poder, sintam que esse mesmo poder é legítimo, por forma a que estes consigam assegurar a cooperação dos cidadãos, bem como procurar satisfazer o seu desejo de se verem com direito ao poder que lhes está investido, sendo que este estado de autorreconhecimento deve, inclusivamente, ser atingido previamente à reivindicação junto do público (Kronman, 1983; Tankebe, 2014). Segundo Bottoms, e Tankebe (2013), o conceito de autolegitimidade policial traduz-se na confiança que os polícias têm na sua própria autoridade legítima e para a qual importa o contacto diário entre os polícias e os restantes atores implicados no exercício da sua autoridade. Estes contactos representam momentos de aprendizagem para os Polícias, os quais, mediante o *feedback* que lhes é transmitido, desenvolvem a sua própria perceção (positiva ou negativa) em relação à autoridade que lhes está investida (Hacin, Fields & Meško, 2018).

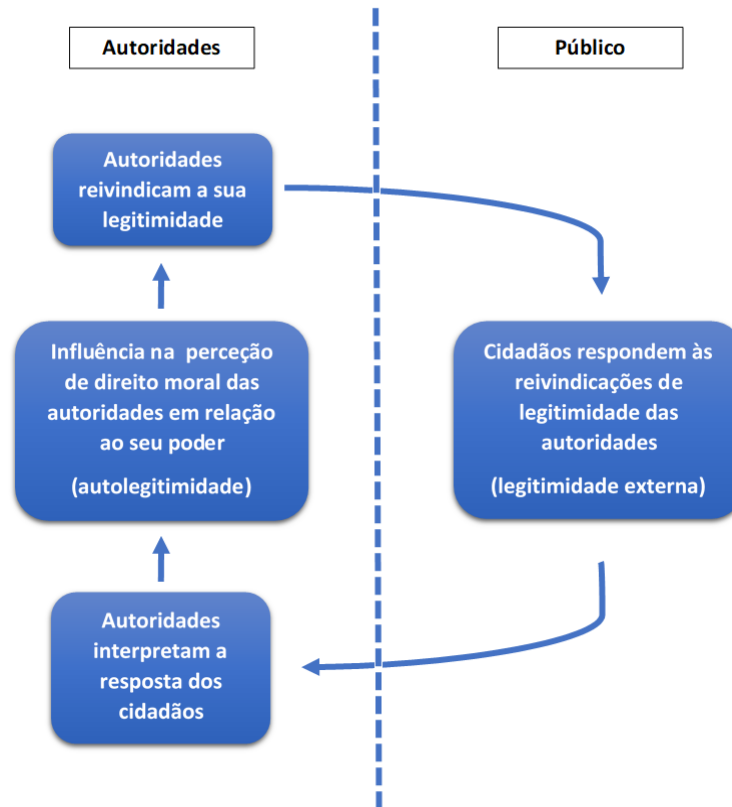


Figura 1. O diálogo da legitimidade. Adaptado de “Police understanding of the foundations of their legitimacy in the eyes of the public: The case of commanding officers in the Israel National Police” por T. Jonathan-Zamir e A. Harpaz, 2014, *Journal of Criminology*, 54(3), 469-489.

A forma como cada polícia percebe a sua autolegitimidade irá condicionar muitos dos comportamentos que estes têm no exercício da sua profissão (Nix & Wolfe, 2015). Por exemplo, Sparks, Bottoms e Hay (1996) concluem que o desempenho dos detentores do poder pode ser influenciado negativamente pelo desequilíbrio, por defeito ou excesso, na confiança que estes têm na sua autoridade, levando à ineficácia no cumprimento de tarefas que lhes estão incumbidas ou levar ao abuso do poder, respetivamente. Segundo os autores, nos polícias, esta ineficácia poderá traduzir-se numa falta de empenho na concretização do serviço policial e numa conseqüente permissividade passível de colocar em causa a segurança dos cidadãos e dos próprios polícias. Por outro lado, quando os polícias têm uma menor confiança na sua autoridade, estes estão mais propensos a desenvolver “atitudes cínicas e autoritárias [...] e tendem a estar menos comprometidos com modos democráticos de policiamento” (Bradford & Quinton, 2014, p. 1041), bem como tornar-se “menos reflexivos e mais impulsivos nas suas reações às situações, e conseqüentemente mais

suscetíveis a recorrer à força” (Tankebe & Meško, 2015, p. 267). Coloca-se, então, a possibilidade de haver uma exposição a situações de maior tensão, resultantes de uma redução da eficácia da resposta dos polícias às mais variadas situações e das quais pode resultar o recurso desnecessário e/ou desproporcional do uso da força pelos mesmos, derivado da impulsividade potenciada pela falta de autolegitimidade. Desta forma, torna-se essencial que a confiança que os polícias têm na sua autoridade seja cultivada, até porque existe uma ligação entre uma

maior autolegitimidade e um compromisso organizacional na forma de esforço extra, [...] estando os polícias com maior confiança na sua autoridade mais inclinados em voluntariar-se para participar em atividades não exigidas pela organização e oferecer assistência aos supervisores sem que tal seja pedido. (Nix & Wolfe, 2015, p. 4)

Por outro lado, desenvolvem-se hábitos profissionais mais positivos no contacto com o público, nomeadamente “um tratamento justo, mais respeito pelos direitos dos suspeitos, maior apoio à comunidade e maior disposição para trabalhar com os *stakeholders* da comunidade na resolução de problemas locais” (Trinker et al., 2019, p. 424). O Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP), no caso da PSP, visa o desenvolvimento de um serviço especialmente vocacionado para a deteção, acompanhamento e resolução de problemas junto da comunidade (idosos, comerciantes, escolas, entre outros), sendo que este, tendo em conta a perspetiva apresentada, pode estar particularmente vulnerável, ao nível operacional, a crises de autolegitimidade.

Neste sentido, podemos afirmar que a falta de autolegitimidade é, para um polícia, uma condição que se repercute na sua capacidade de lidar com os cidadãos, ao que associam múltiplas consequências: i) para os polícias – uma vez que tal poderá condicionar a hostilidade de futuras interações; ii) para a própria Polícia, – cuja imagem institucional pode ser prejudicada; e, iii) para toda a sociedade – que pode ver comprometida a segurança que julgava estar assegurada.

Numa perspetiva contrária, quando os polícias têm mais confiança na sua autoridade e perante uma colaboração voluntária com o público, existe uma limitação da eventual necessidade de se recorrerem a meios coercivos, salvaguardando-se a perspetiva da *ultima ratio*, adotando assim procedimentos que vão de encontro às expectativas dos cidadãos (Bottoms & Tankebe, 2013; Jackson et al., 2015; Murphy & Cherney, 2012). Desenvolve-se, destarte, um ciclo de fortalecimento da legitimidade e, por inerência, da autolegitimidade dos polícias, proporcionado pelo facto de haver menos resistência nas abordagens futuras a cidadãos que experienciaram uma atuação procedimentalmente adequada por parte dos polícias (Risso, 2018).



Figura 2. Processo de legitimação da Polícia mediante a colaboração voluntária do cidadão na abordagem policial, reforço da autolegitimidade policial, conseqüente limitação da necessidade de recorrer a meios coercivos e fortalecimento da legitimidade da Polícia.

1.4. Fontes de Autolegitimidade Policial

A autolegitimidade dos polícias é fundada em relações sociais, nas quais se procuram sentimentos de aceitação e reconhecimento (Tankebe & Meško, 2015), tendo por base o já referido diálogo contínuo entre os polícias e outros atores. Esta necessidade reflete-se nas diferentes dimensões das referidas relações sociais, nomeadamente: i) justiça organizacional

(dimensão vertical); ii) relação com os colegas (dimensão horizontal); e, iii) apoio do público (dimensão externa). Contudo, Nix e Wolfe (2015) ressaltam que, o apoio do público e o impacto deste na confiança que os policiais têm na sua autoridade, pode ser espelhado por outros atores com a capacidade de veicular e influenciar a opinião pública (e.g., os *mass media*).

1.4.1. Justiça organizacional.

O conceito de justiça organizacional, à semelhança de muitos outros, tem vindo a evoluir ao longo dos anos, paralelamente ao reconhecimento da sua importância e ao direcionamento do seu estudo tendo em conta contextos organizacionais diversos, sendo composto por várias dimensões e subconceitos (Hu, Davison, Juravich, Nahrgang, Humphrey, & DeRue, 2019; Rani et al., 2012).

Adams (1965), na sua “Teoria da Equidade” apresenta o conceito de “privação relativa” de Stouffer, Suchman, DeVinney, Starr, Shirley e Williams (1949), o qual consiste na “violação injusta das expectativas” (p. 269) sociais previamente concebidas e que se enquadra no âmbito organizacional através do conceito de “justiça distributiva”, uma das dimensões da justiça organizacional. Este conceito compreende a “distribuição justa de recompensas, [ou seja, quando] os lucros de cada um são proporcionais aos seus investimentos” (Adams, 1965, p. 272), tal como evidenciado por Homans (1961). Neste sentido, podemos afirmar que há iniquidade (desigualdade) quando uma pessoa acredita na existência de uma desproporção na relação entre o seu investimento e o respetivo rendimento, em comparação com o investimento e rendimento de outras pessoas na mesma condição, dentro da organização (Adams, 1965; Goodman & Friedman, 1971).

Uma outra dimensão da justiça organizacional é a justiça procedimental, ou seja, “a justiça percebida em relação aos procedimentos utilizados nas tomadas de decisão” (Kim & Park, 2017, p. 2), nomeadamente no que concerne a escolha dos recursos a serem utilizados, bem como a sua distribuição e atribuição (Rani et al., 2012). Esta dimensão está positivamente associada ao “quadro cognitivo, afetivo e às reações comportamentais no local de trabalho, bem como à melhoria no bem-estar psicológico dos funcionários, proporcionando aos mesmos sensações de satisfação” (Rani et al., 2012, p. 184).

A relação entre estas duas dimensões teóricas da justiça organizacional (justiça distributiva e justiça procedimental) estão, então, associadas a uma maior satisfação no

trabalho (Lambert, Keena, Leone, May, & Haynes, 2019; Qureshi, Frank, Lambert, Klahm, & Smith, 2016), sendo que apenas a justiça procedimental aparenta estar relacionada com um maior compromisso organizacional (Griffin & Hepburn, 2005; Lambert, Hogan, & Griffin, 2007; Lambert, Hogan, & Jiang, 2008; Lambert et al., 2019).

No que respeita à justiça interacional, é possível afirmar que esta remete para a “justiça no tratamento interpessoal recebido por um indivíduo, tanto antes como depois da tomada de decisão” (Chattopadhyay, 2018, p. 185). Greenberg (1990) trata dois dos aspetos que compõem a justiça interacional: i) justiça interpessoal (o tratamento digno e respeitoso dos trabalhadores nas interações interpessoais); e, ii) justiça informacional (fornecimento das informações necessárias aos trabalhadores no que concerne a tomada de decisão e adoção de certos procedimentos) (Rani et al., 2012). A perceção dos trabalhadores relativamente à justiça interacional é, à semelhança dos conceitos anteriormente referidos, fulcral no quadro de uma organização, uma vez que está associada a um “aumento da motivação intrínseca entre os trabalhadores, o que leva à confiança na qual o trabalhador vê crescimento, autonomia e motivação para estabelecer uma relação saudável na vida pessoal e profissional” (Rani et al., 2012, p. 185).

Não obstante, a importância dada pelos trabalhadores a cada uma das dimensões que compõe a justiça organizacional é diferente. No que respeita a alterações salariais, por exemplo, poderá não haver uma mudança no compromisso dos trabalhadores com a organização, ainda que as suas expectativas em relação à distribuição de recursos sejam defraudadas (justiça distributiva), desde que as razões, inerentes à tomada de decisão, que levaram à adoção dessa medida sejam consideradas justas (justiça procedimental) (Lind & Tyler, 1988; Nix & Wolfe, 2015).

Relativamente ao contexto da organização policial e à autolegitimidade policial, a literatura demonstra que os preceitos enunciados, também, se verificam. Por exemplo, Bradford et al. (2014) evidenciam que a imparcialidade dos supervisores, bem como da organização, estão associadas à motivação dos polícias, a qual é necessária para que estes desenvolvam um leque de comportamentos considerados “positivos”. Por outro lado, é comprovado o impacto da justiça organizacional no desempenho dos polícias, uma vez que quando estes se tornam mais leais à organização e “mais dispostos a desenvolver atividades discricionárias, mais confiantes e sustentados para fazer uso da sua iniciativa própria [e, também,] mais em sintonia com o policiamento comunitário” (Bradford et al., 2014, p. 123).

Desta forma, a autolegitimidade é, muitas vezes, a ponte entre a percepção de justiça organizacional dos polícias e os seus comportamentos, nomeadamente no que concerne ao seu desempenho, motivação e proatividade, uma vez que é nos supervisores que estes procurarão a justiça e preocupação necessária para sustentar a confiança que têm na sua própria autoridade (Tankebe, 2014).

1.4.2. Relação com os colegas.

O local de trabalho é uma parte integral do contexto organizacional que compreende vários fatores que são capazes de afetar as percepções dos trabalhadores e, conseqüentemente, a sua *performance*. Um destes fatores é o desenvolvimento de uma relação de trabalho positiva com os seus colegas, cuja importância se encontra plasmada na literatura, nomeadamente no que concerne a redução do risco de problemas relacionados com o bem-estar psicológico dos trabalhadores, como o *burnout* (Johnson, Worthington, Gredecki, & Wilks-Riley, 2015). Igualmente, a coesão dos grupos de trabalho é determinante para o sucesso coletivo, ao passo que a falta da mesma pode ser potenciadora de comportamentos disruptivos (Keller, Krainovich-Miller, Budin, & Djukic, 2017).

Concretamente, nas organizações policiais as relações sociais que os polícias desenvolvem com os seus colegas de trabalho são igualmente relevantes. Não obstante, os estudos que tratam esta matéria divergem no que concerne à capacidade que a qualidade das interações entre os polícias e os seus colegas tem para moldar as percepções dos polícias em relação à organização policial e à sua autolegitimidade.

Baker (2001) defende que a importância atribuída pelos polícias à qualidade das relações com os supervisores é maior do que quando comparadas com as relações com os colegas. Ainda assim, os polícias podem procurar apoiar-se nos seus colegas de trabalho em momentos de adversidade “desenvolvendo uma mentalidade de “nós contra eles” (i.e., cidadãos e supervisores), mentalidade que resulta num elevado nível de solidariedade de grupo” (Nix & Wolfe, 2015, p. 18). Por outro lado, a relação com os colegas apresenta uma associação estatisticamente significativa com a autolegitimidade dos polícias, ainda que tal associação esteja dependente da qualidade da relação com os supervisores (Tankebe, 2014). Tal associação baseia-se, por exemplo, no facto dos polícias sentirem que a sua capacidade (e.g., no uso da força) está limitada quando estes têm de atuar com colegas em que não confiam, ou com os quais não têm um bom relacionamento profissional (Nix & Wolfe,

2016). Veja-se a realidade dos guardas prisionais, cujo contexto profissional se aproxima ao dos polícias. Estes, sendo parte de um “grupo social específico e fechado, procuram apoio e compreensão dos seus colegas, os quais representam um grupo de indivíduos que compreende o seu trabalho, frustrações e *stress* e providenciam a confirmação necessária do seu trabalho, a qual afeta a autolegitimidade” (Hacin et al., 2018, p. 3).

1.4.3. Apoio do público.

Tal como foi possível constatar anteriormente, o público é um ator determinante no “diálogo” inerente ao processo de legitimação da Polícia, enquanto instituição investida formalmente de uma autoridade delegada e representativa da monopolização da força pelo Estado. Apesar de existir uma obrigação moral (i.e., coerção social) para que os cidadãos obedeçam às normas estabelecidas numa determinada sociedade, essa obediência voluntária depende, em grande parte, do reconhecimento dessas mesmas autoridades como legítimas, caso contrário, “o significado de ordem perde o peso moral de influência na sociedade e coloca em risco as normas sociais vigentes” (Risso, 2018, p. 32).

Diariamente, os polícias têm de contactar com o público em diferentes contextos sociais em que a incerteza e a volatilidade são constantes. Contudo, a maior ou menor hostilidade da postura adotada por ambas as partes, quando estas interagem, é recíproca e profundamente dependente da legitimidade percecionada pelos cidadãos e da confiança que os polícias têm na sua autoridade (Bottoms & Tankebe, 2013). Por outro lado, a qualidade destas interações, numa perspetiva de colaboração (por parte dos cidadãos) e de justiça procedimental (por parte dos polícias), irá ditar o reforço ou o enfraquecimento da legitimidade percecionada pelos cidadãos e da confiança que os polícias têm na sua própria autoridade, determinando, assim, o rumo de situações futuras (Bottoms & Tankebe, 2013; Bradford & Quinton, 2014).

Trinkner et al. (2019) concluem que, perante um cenário de falta de colaboração ou violência por parte do público, eleva-se a necessidade de os polícias se socorrerem do uso da força com maior frequência, deteriorando ainda mais a relação entre as duas partes. Em alternativa, perante um ambiente de hostilidade perene, os polícias poderão abster-se de recorrer com maior assiduidade à força, através da simples, mas lesiva, redução da sua proatividade, distanciando-se, deste modo, do contacto com o público e da realidade policial (Nix & Wolfe, 2016).

Independentemente da postura que os policiais adotem, é possível afirmar que, tendencialmente, o apoio do público irá influenciar a confiança que os policiais têm na sua autoridade e, deste modo, condicionar a sua atuação num determinado momento e em situações futuras (Nix & Wolfe, 2015).

1.5. Desempenho Profissional, Compromisso Organizacional e Satisfação Profissional

Previamente, foi possível descrevermos alguns fatores e aspetos, derivados do contexto organizacional e social em que os policiais se inserem, essenciais na construção, não só da sua legitimidade perante o público, mas também da sua confiança em relação à autoridade que lhe está atribuída, ou seja, a sua autolegitimidade. Todavia, importa também perceber de que forma estes mesmos fatores e, eventualmente, uma baixa autolegitimidade, podem impactar, na prática, o desempenho dos policiais, tendo presente que o seu desempenho apresenta uma forte correlação com a sua motivação, satisfação profissional e o compromisso organizacional (Eby, Freeman, Rush, & Lance, 1999; Moon, 2000; Peng, Li, Zhang, Tian, Miao, Xiao, & Zhang, 2014; Scholl, 1981; Yousef, 2016).

Segundo Nix e Wolfe (2015) aquando do estudo da autolegitimidade dos policiais, é importante ter-se em conta o apuramento da sua motivação, uma vez que esta, bem como a perceção de perigo profissional, podem ser fatores preditivos da confiança que os policiais têm na sua autoridade. Desta forma, e uma vez que a motivação e a perceção de perigo profissional são duas dimensões capazes de indiciar o compromisso organizacional, satisfação profissional e desempenho profissional dos policiais (Nix & Wolfe, 2015; Tankebe & Meško, 2015), relevamos a importância de realizar o enquadramento teórico destes conceitos.

1.5.1. Motivação.

Segundo Chiavenato (2001), a palavra motivação é regularmente utilizada no seio das organizações, particularmente no que respeita a gestão dos recursos humanos. Este autor define motivação como “a tensão persistente que leva o indivíduo a alguma forma de comportamento visando à satisfação de uma ou mais necessidades” (p. 153). Numa outra aceção, “a motivação é vista como uma força propulsora, cujas origens se encontram na

maior parte do tempo escondidas no interior do indivíduo” (Rodrigues, Neto, & Filho, 2014, p. 255). Ainda assim, não existe concordância na definição do conceito de motivação, uma vez que é possível a sua aplicação no âmbito de diferentes contextos organizacionais e sociais, frustrando a tarefa de encontrar uma única definição (Chiavenato, 2001).

A epistemologia da palavra motivação tem origem na palavra latina *movere*, associada à ação de colocar algo em movimento (Khan, Khan, & Zakirullah, 2017). A aplicação prática da palavra motivação tem sido feita como forma de explicar determinado comportamento “conduzido por recompensas ou punições extrínsecas [e] propulsionado por necessidades ou impulsos biológicos básicos, relacionados com a procriação e sobrevivência, [e ainda] a necessidade ou desejo de alcançar resultados específicos, isto é, reconhecimento ou prevenção de uma punição” (Khan et al., 2017, p. 114). Para Pinder (2008), a motivação no trabalho consiste num “conjunto de forças energéticas que se originam dentro e, também, para além do ser de um indivíduo, para que se iniciem comportamentos relacionados com o trabalho e para determinar a sua forma, direção, intensidade e duração” (p. 11). No entanto, o impacto que estas “forças energéticas” têm em cada pessoa é variável, pelo que os fatores motivacionais podem ser distintos de pessoa para pessoa (Mendonça, 2017). Em suma, a motivação no trabalho consiste em um ou mais fatores capazes de mover o trabalhador no sentido de desenvolver determinados comportamentos, seja para alcançar ou evitar determinado objetivo ou resultado, respetivamente.

Ainda que a motivação dos trabalhadores possa estar relacionada com a sua satisfação no trabalho, importa perceber que estes conceitos não são sinónimos. Enquanto que a motivação é um facto que estimula a ação do trabalhador (uma necessidade), a satisfação remete para a perceção positiva ou negativa de uma pessoa em relação ao seu trabalho e o ambiente em que o desenvolve (Ferraz & Lopes, 2015). Assim, ainda que uma pessoa possa estar insatisfeita (e.g., com as condições materiais do seu espaço de trabalho) esta pode encontrar-se motivada (e.g. por ter uma boa remuneração ou ser reconhecida positivamente pelo seu trabalho), sendo também verdadeiro o contrário.

São várias as teorias presentes na literatura que pretendem explicar o papel da motivação no contexto organizacional, sendo que podemos assinalar a distinção entre as teorias motivacionais de “conteúdo” (Herzberg, 2017; Maslow, 1989; McClelland, 1965), ou seja, as que defendem que a motivação dos indivíduos tem origem em variáveis de carácter

individual ou situacional, e as teorias motivacionais de “processo” (Adams, 1965; Hull, 1952; McGregor, 1966), focadas no desenvolvimento de determinadas condutas, desde o seu início até ao seu fim (Lobos, 1975).

Por fim, ainda que a relevância da motivação seja transversal à maioria das organizações, o interesse dos investigadores no estudo da motivação, enquanto fator com impacto nos domínios do compromisso organizacional, satisfação profissional e desempenho dos polícias, surge das particularidades da função policial e de um ambiente de trabalho marcado pelo risco, violência, agressividade e conflito (Gillet, Huart, Colombat, & Fouquereau, 2013), em que os fatores motivacionais podem ser utilizados como forma de colmatar os efeitos negativos dessas mesmas especificidades.

1.5.2. Perceção de perigo profissional.

Tal como foi referido, o quotidiano de um polícia é marcado pela incerteza face ao tipo de situações com que se podem deparar e pelo risco inerente à exposição a situações de perigo, as quais podem constituir uma ameaça à vida ou integridade física dos mesmos (Achim, 2017; Anshel, 2000; Brandl & Strohshine, 2003; Holmes, Reynolds, Holmes, & Faulkner 1998; Liberman et al., 2002; Russel, 2014). O conceito de risco “remete-nos para probabilidades ou possibilidades sobre a ocorrência de eventos futuros, surgindo também associado a uma certa contingência ou ambiguidade decorrente das diversas dinâmicas do mundo social, [...] aquilo que é possível acontecer pode ou não se transformar em realidade” (Areosa, 2008, p. 3). A existência de um perigo depende de “as consequências ou prejuízos de um determinado acontecimento ocorrerem de forma independente da nossa vontade, ou seja, se a origem do evento provier de fontes externas” (Areosa, 2008, p. 9).

Clemente (2013) retrata a realidade da profissão dos polícias, ao afirmar que “quotidianamente, a Polícia está em contacto com o pior e o melhor da sociedade, vivendo ao ritmo diário das ocorrências, bastante imprevisível” (p.146). A particular perigosidade desta profissão constitui um fator de *stress* e desenvolvimento de problemas de saúde associados ao mesmo, como o *burnout*, doenças cardiovasculares, entre outros (Anshel, 2000; Brandl & Strohshine, 2003; Holmes et al., 1998; Liberman et al., 2002; Russel, 2014). Por esta mesma razão, quando a perceção dos polícias em relação ao perigo profissional adquire níveis demasiado elevados e com os quais estes não se sentem confortáveis, existe a possibilidade de haver um decréscimo na satisfação com a sua profissão, bem como um

associado descomprometimento com os objetivos da organização e, conseqüentemente, uma deterioração do seu desempenho (Jo & Shim, 2015; Martelli, Walters, & Martelli, 1989; Yun, Hwang, & Lynch, 2015). Assim, quando a probabilidade da concretização dos perigos associados à sua profissão assume níveis sobejamente elevados, os policiais podem mostrar-se menos proativos, ou seja, menos dispostos a assumir riscos, nomeadamente quando tal está associado a outros fatores, como a falta de motivação, por exemplo (Jo & Shim, 2015; Martelli et al., 1989; Yun et al., 2015).

A *contrario sensu* de que o menor nível de confiança dos policiais na sua autoridade decorrente de um aumento do perigo profissional conduz a uma maior impulsividade, ineficácia no cumprimento de tarefas e maior suscetibilidade de recorrer à força, Nick e Wolfe (2015), bem como Trinkner et al. (2019), contrariam este raciocínio. Para estes autores, quando os policiais trabalham com níveis mais elevados de perigosidade (e.g., em bairros problemáticos), ainda que se mostrem mais predispostos em usar a força, apresentam uma maior confiança na sua autoridade. Assim, ainda que a perceção de perigo profissional dos policiais possa influenciar a sua satisfação profissional, compromisso organizacional e desempenho profissional, esse fator, só por si, poderá não estar diretamente relacionado com uma menor autoconfiança na autoridade dos mesmos.

No próximo capítulo iremos explicar de que forma a perceção das audiências em relação aos mais variados assuntos é moldada pelos *mass media*, tendo em conta as diversas teorias da comunicação que procuram explicar os mecanismos respeitantes a esse processo. Posteriormente, introduziremos o conceito de publicidade negativa no âmbito da atividade policial e de que forma os *mass media* podem ser veiculadores de relevo desse tipo de publicidade, bem como apresentaremos as possíveis conseqüências que daí podem advir. Por fim, analisaremos de que forma esta matéria se torna relevante no panorama português, particularmente no que respeita à PSP.

Capítulo II – A Polícia e os *Mass Media*

Ao longo da história da humanidade existiram vários fenómenos e descobertas (ao nível da comunicação, informação, diplomacia, tecnologia, ciência e outros) que marcaram o seu trilha, não só como espécie, mas enquanto aglomerado de pessoas que, cada vez mais, converge no sentido de se tornar uma comunidade globalizada e em rede (Castells, 1999).

Atualmente, vivemos numa sociedade em que a partilha de informação e a procura de conhecimento se fazem sentir nos mais variados setores, desde a economia à política, facilitado por “um emaranhado de imagens, sons, efeitos especiais, palavras e discursos que subverte cronologias e lugares” (Moraes, 2018, p. 10). Hoje, a rapidez com que a informação flui, desde a sua obtenção, à respetiva partilha e consumo pelas audiências, é extremamente facilitada pelas tecnologias, as quais assumem uma presença cada vez mais assídua no dia-a-dia das pessoas (Acquisti, Brandimarte, & Loewenstein, 2015). Por outro lado, os *mass media*, aproveitando-se desta incessante procura de informação, tornam-se fontes privilegiadas e de eleição para esse efeito, o que lhes confere um grande poder: o poder da informação (Kioussis, 2001; Westerman, Spence, & Van Der Heide, 2013).

A Polícia é uma instituição pública sujeita a grande exposição e escrutínio, a qual deve procurar primar pela construção imagética de uma organização profissional e eficaz no cumprimento da sua missão (Ferreira, 2017). Mas, quando existe uma cobertura mediática depreciativa da atividade policial, muitas vezes facilitada pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), pode haver, não só um comprometimento deste objetivo, prejudicando a imagem da Polícia perante os cidadãos, mas também uma deterioração da perceção dos polícias em relação à sua autolegitimidade, uma vez que estes poderão interpretar tais conteúdos como reveladores de falta de apoio do público (Nix & Wolfe, 2015).

2.1. A Influência dos *Mass Media* nas Perceções do Público

O conceito de *media* é, atualmente, muito mais abrangente do que fora no passado, principalmente pelo facto de hoje ser necessário ter em conta que as TIC alteram a perspetiva unilateral da comunicação mediatizada (Giles, 2003). McLuhan (1994) desconstrói o conceito de *media* como sendo a própria mensagem que é veiculada, explícita e direcionada. Contudo, para o nosso estudo, importa restringir este conceito, pelo que iremos forçar-nos

naquilo que são os *mass media*, caracterizados pelo alcance da sua mensagem a um público de grandes dimensões (Sabbar & Matheson, 2019). Por excelência, a literatura considera como principais *mass media*, as televisões, os jornais e a rádio, dado o seu impacto social e cultural (Giles, 2003). Apesar disso, presentemente, este impacto é, muitas vezes, mediado pelas novas TIC, dada a acessibilidade à Internet, à massificação das redes sociais e à digitalização dos conteúdos noticiosos pelos OCS, fazendo com que a delimitação do conceito de *mass media* se torne muito mais complicada (Sabbar & Matheson, 2019). Desta forma, os transmissores, os canais e as audiências que envolvem a veiculação da informação possuem, então, uma grande abrangência (Liu, Sidhu, Beacom, & Valente, 2017; Hu & Zhu, 2015).

O comportamento das pessoas é fortemente determinado pela sua estrutura social, a qual é construída através de experiências pessoais e estímulos externos que são desconstruídos através de processos cognitivos e simbolismos que permitem a formulação de juízos e compreensão do mundo que as rodeia (Bandura, 2001). Porém, neste processo de interpretação das representações dos *mass media*, importa ter em conta que o contexto social de cada pessoa (e.g., sentimento de pertença a determinados grupos) irá influenciar a sua posição face às situações que lhe são apresentadas (Gomes, 2015; Marôpo, 2014; Pais et al., 2015). Neste sentido, os *mass media* possuem um papel na sociedade que se releva pela sua capacidade de utilizar mecanismos psicossociais, nomeadamente através da “comunicação simbólica, a qual influencia o pensamento, afeto e ação humana” (Bandura, 2001, p. 265). Assim, a mediatização de determinadas situações permite determinar significativamente a perceção das pessoas, não só em relação a elas mesmas, mas também no que respeita aos outros, o que se vai refletir no seu comportamento em interações e situações contextualmente semelhantes (Marôpo, 2014).

O “poder” que os *mass media* têm não decorre da simples reprodução do significado que os conteúdos divulgados têm, mas sim no facto de estes contribuírem para a construção da realidade do público, o qual é exposto a determinadas informações que, de outra forma, não seriam acessíveis ou do seu conhecimento (Pais et al., 2015). Por outro lado, a credibilidade que as pessoas atribuem aos *mass media* potencia a instrumentalização da mediatização (Kioussis, 2012), até porque muitas das empresas que desenvolvem esta atividade são privadas, possuindo interesses económicos que podem antagonizar a necessidade de noticiar informações de uma forma imparcial (Pais et al., 2015).

2.2. Teorias da Comunicação

São várias as teorias que, ao longo dos anos, foram elaboradas no sentido de tentar explicar os mecanismos através dos quais os *mass media* procuram construir a realidade do público. Por esta razão, decidimos elencar algumas das teorias mais relevantes no que respeita a esta questão, particularmente as que atribuem aos *mass media* uma grande influência na opinião pública, mediante a utilização de determinados mecanismos e processos, como os que estão subjacentes à “Teoria do *Agenda-Setting*”, à “Teoria do *Gatekeeping*” e à “Teoria do *Framing*”. Estas teorias surgem após um período de grande divergência teórico-conceitual, em que se procurou explicar a influência dos *mass media* no público através de concepções, muitas vezes, completamente opostas.

Inicialmente, surge o modelo hipodérmico, cuja concepção defendida é que a comunicação de massas influencia fortemente o público, determinando a sua opinião, uma vez que este é encarado como uma massa homogénea, da qual se pode obter uma resposta uniforme (Bineham, 1988). Numa segunda fase, acredita-se que os efeitos no público são, na verdade, limitados, pois é necessário ter em conta os aspetos psicológicos e a diversidade sociocultural do mesmo, bem como a mediação da influência dos *mass media*, através dos líderes de opinião (Gutmann, 2006). Por fim, a terceira corrente apresenta uma concepção mais moderada, uma vez que a opinião pública está sujeita a experiências que cumulativamente contribuem para o seu conhecimento, pelo que as exposições pontuais das audiências a certos conteúdos não são determinantes na formulação da sua opinião (Gutmann, 2006).

Atualmente, procura-se congregar as várias proposições que procuraram explicar este fenómeno, uma vez que nenhuma delas consegue explicar integralmente a dinâmica da influência dos *mass media* no público, visto que ambos os atores são participantes ativos na construção de uma consciência global influenciada por uma multiplicidade de fatores.

2.2.1. Teoria do *Agenda-Setting*.

A hipótese inerente à “Teoria do *Agenda-Setting*” e ao conceito de agendamento é que “o público aprende a importância relativa dos problemas através da quantidade de cobertura dada aos problemas nos meios de comunicação” (Wanta, Golan, & Lee, 2004, p. 367). Por outras palavras, o que os *mass media* destacam como digno de se veiculado, será o que o público acreditará ser importante, tornando-se evidente a influência dos mesmos na

percepção que as pessoas têm em relação à sua própria realidade. Esta influência reflete-se nos mais variados setores da sociedade, nomeadamente no que respeita à realidade política, como, por exemplo, na intenção de voto dos eleitores durante a cobertura de uma campanha eleitoral, uma vez que a maioria das pessoas não teria contacto com essa realidade de outra forma (McCombs & Shaw, 1972; Salman, Mustaffa, Salleh, & Ali, 2016; Skogerbø & Krumsvik, 2014).

A extensão do impacto que o agendamento tem diverge na literatura, sendo que alguns autores fazem referência a efeitos limitados, ao passo que outros mencionam a produção de efeitos poderosos (Colling, 2001). Ainda assim, a conclusão dominante é que, de facto, a cobertura mediática de determinados assuntos em detrimento de outros, influencia a percepção que o público tem em relação à importância dos mesmos (Wanta et al., 2004).

Tendo em conta que diariamente ocorre um vasto conjunto de situações com o potencial de serem mediatizadas, surge a necessidade de “filtrar” a informação que, de facto, chegará às audiências. Apesar disso, os fatores tidos em conta aquando a escolha das situações que devem chegar ao conhecimento do público variam. Por um lado, tal como foi mencionado, muitas das empresas de *mass media* são privadas, pelo que a informação destinada ao consumo público é fortemente determinada por interesses económicos (Pais et al., 2015), ou seja, há um foco nas situações que têm uma maior probabilidade de conferir um maior volume de espetadores, leitores, ouvintes, entre outros. Por outro lado, existe uma tendência para dar mais atenção a determinados tipos de conteúdos, sendo que “a competição e o jogo político merecem bastante atenção, mas também temas como crime e sexo que, ligando-se à (nossa própria) intimidade, permitem desviar a atenção de assuntos importantes para toda a sociedade” (Pais et al., 2015, p. 498). Consequentemente, a qualidade da informação que chega ao público pode ser deturpada por estas escolhas, pelo que, muitas vezes, os próprios *mass media* acabam por adquirir uma conotação negativa no que respeita a questões de imparcialidade e favorecimento de determinados interesses (Bélair-Gagnon, 2013; Cushion, Kilby, Thomas, Morani, & Sambrook, 2016; Dumitrescu & Mughan, 2010; Pais et al., 2015).

2.2.2. Teoria do *Gatekeeping*.

O conceito de *gatekeeping* remete para “uma parte do processo de comunicação onde alguém ou algo consegue incluir ou excluir informação antes que esta chegue a uma

audiência” (Bro, 2019, p. 1). White (1950) foi o primeiro autor a utilizar este conceito no contexto do processo de comunicação entre os *mass media* e o público, quando um editor de notícias anónimo lhe explicou que apenas cerca de um décimo dos conteúdos a chegar ao seu conhecimento seriam publicados semanalmente. O autor conclui que esta seleção seria influenciada pela natureza desses mesmos conteúdos, preconceitos do editor e o tipo de público-alvo (Bro, 2019; White, 1950). Este estudo inspirou outras investigações que demonstram como a subjetividade da “filtragem” das informações a serem noticiadas pode influenciar a perceção do público, uma vez que este acaba por estar sujeito à exposição a determinados conteúdos, em detrimento de outros, o que se irá refletir na sua perceção em relação ao mundo que o rodeia, muito à semelhança do que acontece com o *agenda-setting* (Erzikova, 2018; Heinderyckx & Vos, 2016).

Ao longo dos anos, a partilha de informação começou a ganhar cada vez mais cobertura, nomeadamente através do surgimento dos “novos *media*” em paralelo com a facilidade de acesso a notícias e partilha de informação através das TIC. Por esta razão e visto que as audiências dão cada vez menos importância à fonte das notícias, a monopolização da seleção dos conteúdos noticiosos não é tão acessível como fora outrora, pelo que o princípio inerente à Teoria do *gatekeeping* não se espelha tão profundamente nos *mass media* hodiernos (Heinderyckx & Vos, 2016). Porém, muitas das informações partilhadas digitalmente têm origem nos *mass media* “tradicionais” (e.g., televisão e jornais), seja enquanto fontes ou pelo simples facto de estes terem um papel cada vez mais ativo no “mundo digital” (Heinderyckx & Vos, 2016; Welbers & Opgenhaffen, 2018). Surge então o conceito de *network gatekeeping*, ou seja, “o poder de selecionar, deter, dispor, moldar, repetir, localizar, desprezar e apagar informação” (Erzikova, 2018, p. 2) de redes (sociais e de informação) fundadas com base na tecnologia (Internet). Contudo, apesar de as novas tecnologias proporcionarem uma audiência bastante mais vasta e o acesso instantâneo à informação, acaba por haver, igualmente, uma desconcentração do poder dos *gatekeepers*, uma vez que a seleção de conteúdos é feita por mais pessoas e direcionada para um público-alvo heterogéneo (Welbers & Opgenhaffen, 2018).

Em suma, apesar de, atualmente, os mecanismos inerentes ao *gatekeeping* serem diferentes, é possível afirmar que ainda existe uma seleção da informação que circula nos mais variados canais de comunicação da sociedade. Tal acontece através dos OCS mais influentes e dos líderes de opinião, bem como por intermédio do uso de algoritmos e

manipulação de metadados que permitem direcionar informações específicas para pessoas específicas (Erzikova, 2018).

2.2.3. Teoria do *Framing*.

Na mesma linha de pensamento das teorias elencadas, a Teoria do *Framing* procura explicar um dos vários processos através dos quais os *mass media* esculpem a percepção do público em relação aos acontecimentos do dia-a-dia. Esta mesma teoria, tendo em conta o subjetivismo inerente aos juízos elaborados perante uma qualquer situação, remete para o processo a partir do qual “as pessoas desenvolvem uma conceptualização particular de um problema ou reorientam a sua percepção em relação a um problema” (Chong & Druckman, 2007, p.104).

No que respeita o processo comunicacional, o *framing* torna-se um mecanismo poderoso na orientação do posicionamento dos recetores em relação a inúmeras situações, uma vez que estes são expostos a uma informação específica que pode, ou não, ser suficiente para obter uma total compreensão do seu contexto (Vreese, 2005). Desta forma, uma vez que os *mass media* têm a capacidade de selecionar os conteúdos a que as audiências serão expostas, estes poderão direcionar a sua escolha (*framing*) no sentido de despertar uma consciência uniforme em relação a um determinado assunto, que poderá estar limitada pela desinformação (Borah, 2011; Vreese, 2005).

Geise (2017) aborda o conceito de “*framing* visual”, referindo-se ao processo de comunicação visual, em que determinados aspetos são salientados em detrimento de outros, desenvolvendo nos recetores a percepção de que esses mesmos aspetos são mais importantes. A autora defende que a simples reorganização da estrutura visual dos quadros simbólicos apresentados pelos *mass media*, com o objetivo de criar um determinado contexto de receção, pode implicar diferentes efeitos nas audiências relativamente à interpretação da mensagem transmitida. A particularidade da utilização de meios visuais (imagens, vídeos, ilustrações, entre outras) é a capacidade de esta veicular uma grande carga simbólica (de natureza representativa e associativa), de uma forma compacta e abrangente, bem como correlacionar diversos contextos em simultâneo (ao nível espacial, temporal, social, pessoal e outros) (Geise, 2017).

A relevância de abordar a Teoria do *Framing* é elevada quando consideramos a potencialidade da utilização dos mecanismos que esta compreende para incutir nas

audiências uma determinada perspectiva em relação a temas de grande relevância (social ou política, por exemplo). Assim, importa igualmente considerar este potencial na mediatização de questões relacionadas com a atividade policial, potencial este partilhado com as restantes teorias, porquanto, as narrativas expostas pelos *mass media* não refletem, por uma eventual falta de enquadramento, os factos que realmente despoletam a adoção de determinados procedimentos por parte da Polícia (Ana, López, & Munguía, 2010). Tal deve-se, em grande medida, à liberdade e facilidade de, atualmente, registar a atuação da Polícia em diversas situações, onde é dada maior importância ao efeito visual destes registos do que ao contexto em que estes acontecem, o que, *per se*, pode ser descaracterizador do desígnio dessa atuação (Greek, 2009).

2.3. A Publicidade Negativa da Atividade Policial

Terminamos, assim, a apresentação e análise das múltiplas conceções que afirmam que, de facto, os *mass media* são elementos determinantes na construção da realidade das suas audiências, inclusivamente no que diz respeito à sua perceção em relação à Polícia e à atividade da mesma. Importa agora dar enfoque às situações em que a Polícia é, em simultâneo, alvo de uma grande mediatização e escrutínio público, particularmente quando há uma conceção generalizada de que existe uma desadequação dos procedimentos utilizados. Falamos então, da publicidade negativa da atividade policial.

O conceito de publicidade negativa surge com particular destaque nos estudos direcionados para a temática do *marketing*, ou seja, a arte de cativar clientes e procurar gerir um relacionamento positivo e lucrativo com os mesmos, tendo subjacente um processo estratégico que direcione o produto de uma determinada organização no sentido das pretensões do seu público-alvo (Kotler & Armstrong, 2018). Kotler e Armstrong (2018) definem o modelo de análise SWOT (*Strengths* = pontos fortes, *Weaknesses* = pontos fracos, *Opportunities* = oportunidades e *Threats* = ameaças) (Figura 4, Anexo 1) para que uma organização perceba quais os fatores internos e externos que contribuem positiva ou negativamente para que a mesma atinja os seus objetivos.

Perceber quais os fatores que podem prejudicar os objetivos de uma organização, bem como o seu impacto, é essencial para que esta defina estratégias que contrariem eventuais efeitos negativos, pelo que esta matéria é pertinentemente abordada na literatura, sob diversas denominações, mas cuja essência, *mutatis mutandis*, é idêntica, tais como: i)

marketing negativo (Weinberger, Allen, & Dillon, 1981); ii) propaganda negativa (Merritt, 1984) ou, iii) publicidade negativa (Deshpande & Hitchon, 2002). Para a presente investigação iremos adotar o termo publicidade negativa (na vertente externa), uma vez que este é o mais abrangente e adequado à natureza da temática em estudo.

Qualquer organização ou instituição que disponibilize um produto ou preste um determinado serviço está sujeita à confrontação com elementos de comunicação externa, muitas vezes negativos e sob os quais não possuem qualquer controlo, mas que se vão refletir na sua imagem e/ou no seu produto/serviço (Weinberger et al., 1981). Quando uma qualquer informação em relação a uma determinada organização é divulgada publicamente, através de fontes credíveis, tal irá afetar a forma como o público vê essa mesma organização, uma vez que a perceção das pessoas em relação a algo depende de informações que esta adquire, seja através do *feedback* de fontes externas ou por experiência pessoal (Gendel-Guterman & Levy, 2017). Segundo Gendel-Guterman e Levy (2017), os consumidores, aquando da “construção mental” da imagem relativa a uma organização, dão mais atenção à publicidade e informação negativa do que à positiva, pelo que podemos afirmar que, ainda que o *input* de informação positiva relativamente a uma organização seja maior, os efeitos da informação negativa poderão ser mais impactantes e, portanto, potenciadores de uma imagem globalmente negativa.

Kiouis (2009) afirma que tanto os *mass media* clássicos (e.g., televisão e jornais) como os mais modernos (e.g., *sites* de notícias *online*) são predominantemente percecionados como sendo credíveis, pelo que as informações por estes veiculadas irão contribuir para a visão que o público tem em relação a determinado assunto. Por outro lado, os *mass media*, tendencialmente, procuram noticiar conteúdos negativos, uma vez que estes despertam, também, uma maior atenção por parte do público (Banda & Windett, 2016; Pais et al., 2015). Por estas razões, quando determinada organização for referida pelos *mass media* no âmbito de uma qualquer situação, cujo contexto descredibilize, critique, ou, de qualquer outra forma, enquadre negativamente a sua imagem, a perceção das audiências em relação a esta tenderá, conseqüentemente, a ser negativa. Desta forma, podemos afirmar que os *mass media* são um dos atores mais influentes no que respeita à determinação da imagem de uma organização mediante a canalização de informações negativas (publicidade negativa) sobre a mesma para o público (Banda & Windett, 2016; Deshpande & Hitchon, 2002; Jackson, Mondak, & Huckfeldt, 2008).

Um dos alvos recorrentes dos discursos de mediatização é a Polícia, pelos que os *mass media* desempenham um papel importante na conceção da atitude do público perante a mesma, uma vez que esta é a forma de contacto mais regular que a população tem com a atividade policial (Dowler, 2002). Segundo Pais et. al (2015),

os conteúdos transmitidos acerca da atividade policial constituem-se num discurso que vai conhecer reflexos na formação da perceção das pessoas relativamente a esta instituição estratégica no sistema social, [sendo que] a construção deste enquadramento sociopolítico estabelecerá um território discursivo onde se configurarão representações acerca da polícia que podem influenciar o comportamento social. (p. 498)

A atitude do público para com a Polícia é tendencialmente positiva, principalmente quando existe uma estratégia de relações públicas eficaz (Dowler, 2002). No entanto, existem várias situações em que se considera que a ação dos polícias não se enquadra dentro do expectável, nomeadamente quando se acredita ter havido um excesso nessa mesma atuação (e.g., excesso na utilização da força), ou que, contrariamente, algo mais poderia ter sido feito na resolução de determinado problema (i.e., aparenta existir inércia ou ineficácia por parte da Polícia). Da mesma forma, quando se assume que a adoção de determinados procedimentos por parte da Polícia tem subjacente uma motivação extralegal (e.g., motivações raciais), tal é tendencialmente repudiado (Fridkin, Wintersieck, Courey, & Thompson, 2017). Quando este tipo de enquadramento é dado a conhecer ao público através dos *mass media*, este desenvolve uma atitude de reprovação que, por vezes, é direcionada à própria organização policial, com todas as consequências negativas que tal facto terá nas futuras interações entre estas duas partes, fomentando, assim, uma crise de legitimidade (Fridkin et al., 2017; Nix & Wolfe, 2015). Contudo, apesar de a publicidade negativa da atividade policial ser geradora de uma vaga de críticas, as expectativas decorrentes do contexto social em que determinadas pessoas ou grupos se inserem, irá influenciar a perceção e a consequente influência que esta publicidade negativa terá nas suas atitudes (Dowler, 2002). Os polícias, a par de outras franjas da sociedade, em comparação com a resto da população, poderão ser afetados diferentemente pela cobertura mediática negativa que é dada a determinadas situações que envolvem a Polícia, uma vez que estes desenvolvem

uma atitude de “nós contra eles”, decorrente do sentimento de pertença grupal (Nix & Wolfe, 2015).

Segundo Nix e Wolfe (2015), a assiduidade da publicidade negativa da atividade policial poderá ser um fator de desmotivação e reorganização da percepção que os polícias têm em relação ao perigo que a sua profissão constitui, uma vez que tal poderá ser uma evidência de que existe uma generalizada falta de apoio do público, factos que podem concorrer para que os polícias tenham uma menor confiança na sua autoridade. Neste sentido, a publicidade negativa da atividade policial poderá pôr em causa a qualidade do serviço desenvolvido pela Polícia: “defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos” (n.º 1, art.º 272.º, CRP).

2.3.1. O “efeito Ferguson”.

Após a miríade de eventos em que os polícias dos EUA recorreram à força letal contra cidadãos negros e desarmados (com maior destaque para a morte de Michael Brown, em agosto de 2014, na cidade Ferguson, Missouri), começou-se a discutir o efeito do escrutínio e mediatização dessas situações nos polícias (Nix & Wolfe, 2017; Maguire, Nix, & Campbell, 2016; Pyrooz, Decker, Wolfe, & Shjarback, 2016). A aparente recorrência deste tipo de casos, que ocorreram num curto espaço de tempo, veio reforçar o, já existente, estereótipo do “polícia racista”, uma narrativa e representação social extremamente presente na cultura norte-americana, dando origem a movimentos de contestação social, muitas vezes violentos, como o *Black Lives Matter*, reflexo de que estes cidadãos veem a polícia como menos confiável, começando a colocar em causa as suas decisões (Trinkner et al., 2019).

A morte de Michael Brown e os episódios a si associados deram origem à hipótese do efeito Ferguson, ou seja, que a publicidade negativa que se gerou em torno da atividade policial levou a que os polícias se sentissem constantemente observados e escrutinados no desempenho das suas funções, tornando-os menos predispostos a fazer o seu trabalho, como forma de evitar que as suas ações sejam conotadas como excessivas ou motivadas por questões raciais (Nix & Wolfe, 2016). De facto, verificou-se uma diminuição no número de fiscalizações de trânsito e detenções, ainda que tenha havido um paralelo aumento da criminalidade “pós-Ferguson”, que até aí tendia a decrescer, nomeadamente no que respeita a crimes de roubo e homicídio, possivelmente decorrente da diminuição da intervenção proativa dos polícias (Nix & Pickett, 2017; Nix & Wolfe, 2016; Pyrooz et al., 2016).

Segundo Nix e Pickett (2017), os *mass media* são apontados como os principais responsáveis por este fenómeno, uma vez que divulgaram amplamente e continuamente, não só os casos anteriormente referidos, mas também os movimentos de contestação e os atos de violência que se seguiram. Apesar de o contexto destas situações não ser propriamente novo, a forma como estas foram dadas a conhecer ao público, não só através dos OCS, mas também através de redes sociais, como o *YouTube*, o *Facebook*, o *Instagram* e o *Twitter*, dilataram em grande medida a atenção e a importância subjetiva atribuída pelo público às mesmas (Gross & Mann, 2017). Este impacto das TIC demonstra o peso que estas têm hodiernamente, enquanto novas plataformas de comunicação em massa influenciadoras da perceção do público. Para Gross e Mann (2017), na eventualidade de os polícias percecionarem esta mediatização como uma falta de harmonia entre os cidadãos e a Polícia, pode daí decorrer um aumento substancial da volatilidade desta relação, colocando em causa a cooperação dos cidadãos e proporcionando, simultaneamente, a utilização da força física pelos polícias. Contudo, o oposto também é concebível, uma vez que, ainda que os polícias fiquem mais expostos a situações de hostilidade, nomeadamente quando sentem que a sua integridade física ou vida pode estar em perigo, estes poderão sentir-se coibidos de recorrer à força física, pois acreditam que a sua atuação será alvo de grande escrutínio e reprovação (Gorner & Dardick, 2016).

O fenómeno subjacente ao efeito Ferguson é um claro exemplo de como a publicidade negativa (em grande escala) da atividade policial, em que se destaca o contributo dos *mass media* neste sentido, poderá pôr em causa a estabilidade da relação social entre a Polícia e os cidadãos. Viabiliza-se, assim, uma crise de legitimidade da autoridade da Polícia perante o público (enquanto instituição representativa da monopolização da força pelo Estado), bem como uma perturbação da confiança que os próprios polícias têm na sua autoridade, com todas as consequências que estes distúrbios têm no desempenho dos mesmos e, por conseguinte, na segurança pública.

2.4. A Cobertura Mediática da Polícia em Portugal

De acordo com Machado e Santos (2010), os *mass media* portugueses constituem-se como importantes intermediários na aproximação dos cidadãos às instituições do Estado, estimulando a reivindicação popular e a mudança. Contudo, muitas vezes, esta aproximação

pode também servir para manter o *status quo*, sob a ilusão da participação e da transparência, reduzindo a vivência democrática a níveis inferiores, sem que tal se afigure perceptível aos cidadãos, dado que frequentemente é formatada para consumo e entretenimento e não necessariamente como contributo para a educação e formação cívica das audiências. (Machado & Santos, 2010, p. 7)

A forte concorrência existente nos OCS, por exemplo, potencia o sensacionalismo jornalístico, numa lógica da rentabilidade das audiências, o que, por vezes, implica o sacrifício dos valores sociais, culturais e educacionais que as notícias poderiam ter (Brandão, 2002). Gomes (2013) defende que a utilização de um discurso simplificado e apelativo pelos *mass media* faz com que seja facilitada a dramatização dos conteúdos noticiados, representando, desta forma, elementos de carácter emocional que despertam no público reações singulares, dando lugar aos denominados “dramas públicos”. O impacto da mediatização de certas situações é tal, que poderá, inclusive, desencadear grandes reflexões e eventuais reformas ao nível institucional, social e cultural (Cottle, 2005).

A Polícia, dada a sua natureza de serviço público, está constantemente sujeita ao escrutínio do mesmo, o que, muitas vezes, se concretiza por intermédio dos *mass media*, uma vez que a generalidade da população não tem contacto direto com a atividade policial diariamente (Pais et al., 2015). A realidade da PSP em Portugal não é diferente, uma vez que esta desenvolve um serviço de natureza pública, estando a sua atividade subordinada à CRP e à Lei, sendo, também, obrigada a obedecer a determinados padrões de qualidade inerentes à atividade da Administração Pública e subjacentes aos princípios da legalidade, prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e razoabilidade, da imparcialidade e outros (art.º 3 e 4º, do art.º 6º ao art.º 9º, Decreto-Lei n.º 4/2015).

Por vezes, os polícias da PSP vêm-se obrigados a recorrer à força física como forma de conter uma determinada ameaça, sendo que tal recurso deve ser ponderado tendo em conta determinados critérios de proporcionalidade, valendo-se unicamente do “estritamente necessário para cumprir uma tarefa legalmente exigida ou autorizada” [alínea f), art.º 13.º, Decreto-Lei n.º 243/2015]. Porém, existem situações em que, alegadamente, os polícias atuam de uma forma contrária à Lei e/ou disposições regulamentares (e.g., no uso da força), sendo que, em sede de um eventual processo crime, disciplinar e/ou cível, acaba por se apurar

a responsabilidade dos polícias perante os factos imputados. No entanto, antes de haver uma decisão perentória em relação às referidas atuações, estas acabam por chegar ao conhecimento do público, geralmente através dos OCS e redes sociais, criando-se um enredo de interpretações em relação ao contexto do evento apresentado, as quais, não poucas vezes, são reprovadoras da ação da Polícia. Veja-se, por exemplo, quando a 17 de maio de 2015, no final de um grande evento desportivo, em Guimarães, foi gravado pelos OCS um polícia a recorrer à força física para deter um adepto que, alegadamente, lhe teria cuspidido e injuriado, sendo que em junho de 2018 o polícia acabou por ser condenado a uma pena suspensa de 3 anos de prisão pelos crimes de ofensa à integridade física qualificada, falsificação de documento, denegação de justiça e prevaricação (Lusa, 2018). Com igual mediatismo, dezassete agentes da Esquadra de Alfragide terão sido acusados de ofensas à integridade física e sequestro, dos quais oito foram condenados por estes crimes, com referência à atuação destes mesmos agentes a 5 de fevereiro de 2015 no bairro da Cova da Moura (Marcelino, 2019). Já a 20 de janeiro de 2019, foi gravada e rapidamente difundida, nas redes sociais e OCS, a atuação de uma EIR da PSP no Bairro da Jamaica (Seixal), a qual foi classificada por várias pessoas como abusiva e excessiva, ainda que os polícias tenham sido, alegadamente, recebidos com o arremessamento de pedras (Cardoso, 2019).

Mais recentemente, outras situações foram tornadas públicas e implicaram, uma vez mais, grande polémica. A 19 de janeiro de 2020, uma mulher cuja filha não se fazia acompanhar de título de transporte válido no interior de um autocarro, foi abordada por um polícia da PSP (fora de serviço), o qual, após a suspeita ter-se mostrado resistente e agressiva à sua abordagem, procedeu à detenção da mesma (Gonçalves & Dinis, 2020). A tentativa do polícia concretizar a detenção enquanto a suspeita, continuamente resistente, se encontra no chão foi filmada e rapidamente difundida nas redes sociais e OCS, sendo que, de imediato, começaram a surgir alegações de que o nível de força utilizado pelo polícia teria subjacente motivações raciais, sendo posto em causa o profissionalismo do mesmo, bem como de toda a PSP (Gonçalves & Dinis, 2020; Henriques, 2020). Na noite de 24 de fevereiro de 2020, durante as comemorações do Carnaval, no Cais do Sodré, em Lisboa, a Polícia terá recorrido à força física para manietar uma cidadã, tendo inclusivamente sido efetuado o recurso efetivo da arma de fogo por um polícia no sentido de dispersar a multidão que se formou nesse mesmo local (Henriques, 2020). Perante estes factos, surgiram acusações de violência policial e “espancamento”, ainda que a PSP tenha referido que se procurou, simplesmente, repor a ordem pública (Henriques, 2020).

Na sequência do funeral de três jovens, vítimas de um acidente de viação causado por excesso de velocidade, um grupo de motociclistas, sem capacete, ocupou a via pública, executando manobras de grande perigosidade, no sentido de homenagear as referidas vítimas, tendo reagido de forma violenta contra os polícias presentes no local, cercando-os e revelando, desta forma, uma clara descrédibilização da autoridade dos mesmos, que, ainda assim e perante a impossibilidade fazer face ao grande número de indivíduos com que se depararam, recorreram passivamente à sua arma de serviço (Franco, 2020). Segundo Franco (2020), quatro dos motociclistas anteriormente mencionados foram detidos na sequência da emissão de mandados de busca domiciliária e de detenção fora de flagrante delito, destacando-se a pretensão da PSP em responsabilizar os suspeitos pelos ilícitos criminais e contraordenacionais praticados.

Qualquer um dos casos supramencionados tem em comum o facto de terem sido intensamente noticiados pelos OCS, bem como nas redes sociais, maioritariamente com uma conotação negativa, fazendo-se referência ao desagrado dos cidadãos e colocando-se a possibilidade de ter havido excesso na atuação policial, constituindo-se, assim, claros exemplos de publicidade negativa da atividade policial. Nas situações em que a Polícia recorre à força é perceptível que é dado um grande enfoque a esse facto, o qual é posto em causa pela utilização de expressões como “confrontos”, “agressões”, “violência policial” e “abuso policial” (Cardoso, 2019), sendo que as razões que desencadeiam essas ações são pontualmente referidas, raramente constituindo o cerne da notícia. O especial destaque que é dado a determinados factos em detrimento de outros, tal como defendido pela teoria do *Framing*, fará com que os mesmos sejam percecionados como especialmente relevantes, direcionando a atenção do público para a ação da Polícia, a qual aparenta ficar vazia de motivações legítimas. Como refere Vasconcelos (1999)

o pequeno jornalista pode dar o facto, e se o der, tudo bem, deve ser respeitado como uma pessoa séria. O grande jornalista (...) mostra a realidade mais funda, ilumina, humaniza, mostra às pessoas, não só por fora, mas também por dentro (p. 132).

Existem ainda outras situações que, apesar de não dizerem respeito à interação entre a Polícia e os cidadãos, são igualmente prejudiciais para a imagem institucional da PSP. Como exemplo, temos o furto de 57 pistolas *Glock*, entre 16 de dezembro de 2015 e 27 de janeiro de 2017, que se encontravam depositadas no armeiro da Direção Nacional (DN) da

PSP, sendo que o próprio responsável pelas armas de fogo, um Agente Principal da PSP, acabou por ser um dos implicados neste processo, sendo acusado pelo Ministério Público (MP) de ter facilitado o desvio das mesmas (Cotrim, 2018).

O escrutínio da atividade policial é, então, uma realidade na sociedade portuguesa, indispensável em qualquer EDD, não sendo de todo desejável a atribuição de prerrogativas imunitárias à Polícia no que concerne a esta matéria. Contudo, “cabe às polícias enfrentar a face mais visível de um universo indesejado” (Poiares, 2013, p. 61), o qual, muitas vezes, implica situações de violência, resistência e desobediência para com os polícias, com o potencial de resultar em cenários de grande mediatismo. Assim, importa perceber até que ponto a celeridade com que se caracterizam de forma negativa, generalizadora e condenatória determinadas situações em que a Polícia é visada, particularmente aquelas em que está implicado o recurso ao uso da força, pode ser problemático para o seu normal funcionamento, mediante um eventual impacto nos próprios polícias. Concretamente, tendo em conta a possibilidade de haver repercussões ao nível da autolegitimidade dos polícias, importa destacar o importante papel da própria instituição em mitigar estes impactos, procurando, então, salvaguardar a convicção dos polícias de que a sua autoridade é legítima.

Com o fim deste capítulo, encerramos, assim, a revisão e análise dos conteúdos teóricos e conceptuais relativos às diferentes dimensões temáticas da presente dissertação, os quais permitiram compreender a pertinência da mesma, através da apresentação do “diálogo literário” e dos resultados científicos existentes em relação a esta matéria.

Capítulo III – Método

O método é uma ferramenta de descoberta que deve ser adequado aos objetivos a que o investigador se propõe, bem como ao contexto em que a investigação é desenvolvida, pelo que a seleção do mesmo deve ser criteriosa (Santo, 2015). Assim, o método compreende “um caminho de investigação apropriado e validado face a objetivos, meios, resultados esperados da mesma e contexto de implementação, incluindo a definição e operacionalização de conceitos e a formulação de hipóteses” (Santo, 2015, p. 13).

Desta forma, pretendemos agora apresentar o modelo conceptual, os objetivos e as hipóteses do nosso estudo, bem como o método científico que decidimos utilizar para sustentar, de forma empírica, a nossa investigação.

3.1. Modelo Conceptual

O modelo conceptual apresentado na Figura 3 é representativo da estrutura teórica da presente dissertação, sendo que o mesmo permite compreender a relação entre os vários conceitos previamente apresentados, fundamentais para atingir os objetivos a que nos propusemos e auxiliar no processo de apuramento da veracidade das hipóteses elaboradas.

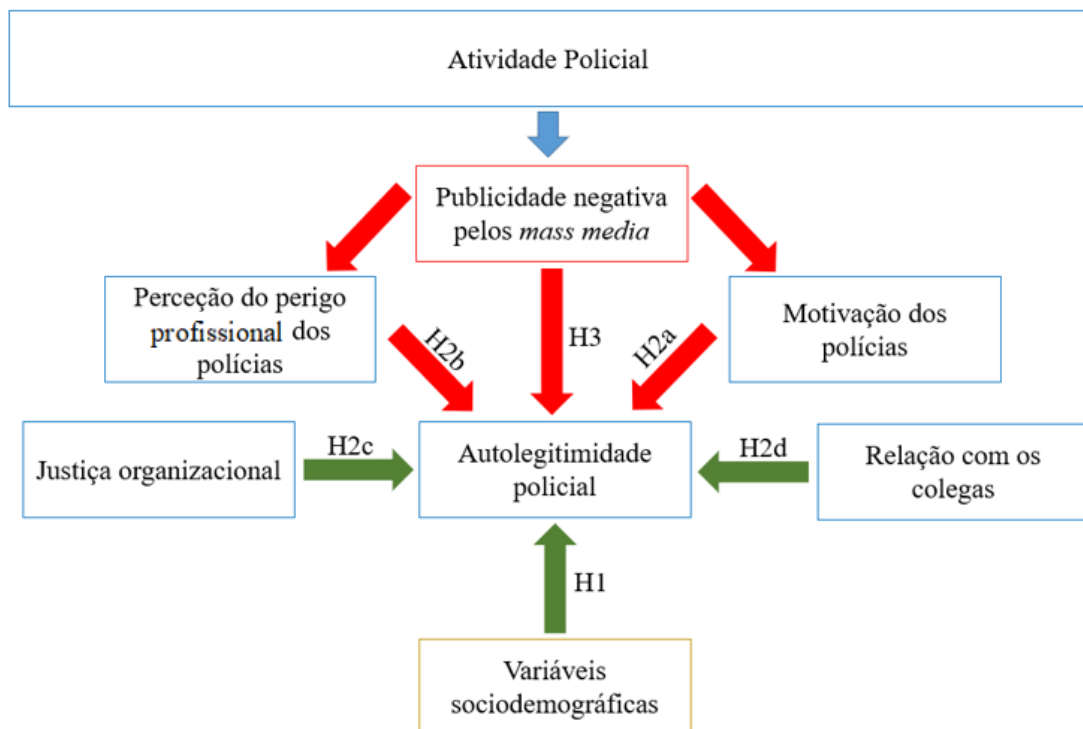


Figura 3. Modelo conceptual.

3.2. Objetivos de Investigação

A presente investigação tem como principal objetivo perceber se a publicidade negativa pelos *mass media*, por intermédio do impacto que esse mesmo fator tem ao nível da motivação e perceção de perigo profissional, influencia a perceção de autolegitimidade dos polícias. Para atingir este desiderato, mediante a realização de um inquérito por questionário, iremos efetuar uma análise dos resultados que espelham a perceção dos polícias em relação à sua própria autolegitimidade, a fim de averiguar de que forma esta se relaciona com a importância que os mesmos atribuem à publicidade negativa dos *mass media*.

Por outro lado, pretendemos, igualmente, concluir em que medida e comparativamente à publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media*, a justiça organizacional e a relação com os colegas são fatores importantes na construção da perceção de autolegitimidade dos polícias.

3.3. Hipóteses de Investigação

Segundo Quivy e Campenhoudt (2005) “uma hipótese é uma proposição que prevê uma relação entre dois termos, que, segundo os casos, podem ser conceitos ou fenómenos, [...] é, portanto, uma proposição provisória, uma pressuposição que deve ser verificada” (p. 136).

As organizações, nomeadamente as instituições policiais, são compostas por um grupo heterogéneo de pessoas, com diferentes características, origens, funções e competências, pelo que se torna pertinente saber se esta diversidade se torna relevante na construção da perceção dos polícias em relação à sua profissão e ao contexto em que atuam. Neste sentido, foi elaborada a seguinte hipótese:

H1: As características sociodemográficas são preditivas da autolegitimidade policial.

As informações dadas a conhecer pelos *mass media* relativamente à Polícia e à atividade policial vão-se refletir na opinião pública, tal como é defendido por Dowler (2002), Nix e Wolfe (2015) e Pais et al. (2015), pelo que, quando estas informações impendem negativamente na imagem pública da Polícia e dos polícias, isso poderá refletir-se na autolegitimidade desses mesmos polícias, por intermédio da sua motivação e perceção de perigo profissional, tal como apresentado por Fridkin et al. (2017), Gerner e Dardick (2016), Gross e Mann (2017), Nix e Pickett (2017) e Nix e Wolfe (2015). Por outro lado, os

contributos de Gillet et al. (2013), Jo e Shim, (2015), Martelli et al. (1989), Nix e Wolfe (2015), Tankebe e Meško (2015), Trinkner et al. (2019) e Yun et al. (2015) demonstram que são vários os fatores que contribuem para a satisfação profissional dos polícias, em que a perceção de justiça organizacional e a relação com os colegas são particularmente importantes e potencialmente influenciadoras da autolegitimidade dos mesmos. Neste sentido, consideramos pertinente a apresentação das seguintes hipóteses:

H2a: A motivação dos polícias, associada à publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media*, é preditiva da autolegitimidade dos mesmos.

H2b: A perceção de perigo profissional, associada à publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media*, é preditiva da autolegitimidade dos mesmos.

H2c: A perceção de justiça organizacional dos polícias é preditiva da autolegitimidade dos mesmos.

H2d: A perceção dos polícias relativamente à relação com os seus colegas é preditiva da autolegitimidade dos mesmos.

H3: O impacto negativo da publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media* na autolegitimidade policial, é mitigado pela perceção dos polícias relativamente à justiça organizacional e à relação com os seus colegas.

Uma hipótese, apesar de ser construída de uma forma teórica, deve suportar-se numa base empírica para ser validada (Bhattacharjee, 2012), razão pela qual se torna necessária a aplicação de um método científico que corrobore ou refute a mesma.

3.4. Caracterização do *Corpus*

O questionário será aplicado a um total de 4288 polícias (Tabela 1, Apêndice A) com funções operacionais e não operacionais das DPCT do COMETLIS da PSP (Divisão Policial da Amadora, Divisão Policial de Sintra, Divisão Policial de Cascais, Divisão Policial de Loures, Divisão Policial de Oeiras, Divisão Policial de Vila Franca de Xira e 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a Divisões Policiais de Lisboa), durante o mês de março, através da plataforma *Google Forms* (administração indireta do questionário). Destes 4288 polícias (universo de estudo – N), 3717 são da carreira de Agente de Polícia, 485 da carreira de Chefe de Polícia e 86 são da carreira de Oficial de Polícia. Por outro lado, 3730 dos polícias desempenham funções operacionais, enquanto que 558 desempenham funções não operacionais. Relativamente ao género, 3920 dos polícias são do género masculino e 368 são do género feminino.

Tendo em conta a dimensão do universo e optando-se pela hipótese mais pessimista ($p = 0,5$), definiu-se um nível de confiança de 95% ($\lambda = 0,95\%$) e um nível de significância de 5% ($D = 1 - \lambda$) (Sarmiento, 2013). Desta forma e perante o nível de confiança pelo qual se optou, a distribuição normal apresenta um valor de $Z\alpha/2 \pm 1,96$ (Sarmiento, 2013).

Efetuados os cálculos necessários para concluir qual seria a amostra representativa do universo do estudo ($N = 4288$), recorrendo à fórmula constante no Anexo 2 e sendo n_1 a amostra calculada, obteve-se o valor $n_1 = 353$.

3.5. Instrumento de Recolha de Dados

A aplicação de métodos quantitativos é indicada quando se procura obter a resposta a questões que envolvem relações causais e perceber se determinadas variáveis possuem ligação, qual o seu sentido, a força dessa relação e a sua significância estatística (perante uma pesquisa amostral) (Ramos, 2013). Assim, tendo em conta os objetivos do nosso estudo, de carácter exploratório¹, decidimos que seria pertinente recorrer a uma abordagem quantitativa, mais concretamente aplicar um inquérito por questionário, o qual, quando aplicado numa vertente sociológica, permite a “verificação de hipóteses teóricas e análise das correlações que essas hipóteses sugerem” (Quivy & Campenhoudt, 2005, p. 188), indo de encontro à verdadeira aceção do raciocínio hipotético-dedutivo. A aplicação do questionário visa estudar uma amostra representativa de uma população, com objetivo de se efetuarem generalizações, com base nos dados obtidos (Creswell, 2014)

Neste caso, o inquérito por questionário a aplicar será adaptado do utilizado por Nix e Wolfe (2015), que é constituído por 33 afirmações, pretendendo-se constatar qual a perceção dos inquiridos em relação às mesmas, através de respostas apresentadas na Escala de *Likert* (1 – *discordo totalmente*, 2 – *discordo*, 3 – *não concordo nem discordo*, 4 – *concordo*, 5 – *concordo totalmente*), viabilizando, assim, uma análise quantitativa das respostas. Ainda que fosse pertinente a convergência de outros modelos de questionário, visto a realidade e a organização da Polícia dos EUA e da PSP ser diferente, para além do facto de os estudos direccionados para a autolegitimidade policial serem relativamente recentes e reduzidos, tal exigiria um processo de validação que é inviabilizado pela sua

¹ Os estudos exploratórios têm como “objetivo proceder ao reconhecimento de uma realidade pouco ou deficientemente estudada e levantar hipóteses de entendimento dessa realidade” (Sousa & Baptista, 2011, p. 57)

complexidade e morosidade, ao que se associa o curto prazo previsto para elaboração da dissertação.

Pretendendo-se manter a estrutura apresentada no estudo de Nix e Wolfe (2015), o questionário é composto por cinco partes. Num primeiro momento é realizada a caracterização sociodemográfica dos inquiridos, em que são tidos em conta fatores sustentados em variáveis de caráter numérico (idade e anos de experiência enquanto polícia) e categóricas (género, educação, histórico militar, carreira na PSP, funções e local onde desempenha as mesmas). Posteriormente, são apresentadas, em quatro momentos diferentes, um conjunto de afirmações relativas à perceção dos inquiridos no que respeita: i) à justiça organizacional na PSP (dezoito afirmações); ii) à publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media* (nove afirmações); iii) à sua autolegitimidade policial (cinco afirmações) e, por fim, iv) à relação com os seus colegas (uma afirmação). A consideração de um único item para o último indicador, apesar de, conforme exposto pelos autores Nix e Wolfe (2015), não ser “o ideal, este foi consistente em pesquisas anteriores que estimam o efeito dos relacionamentos dos polícias com os seus colegas na autolegitimidade dos mesmos (...) possuindo validade preditiva” (p. 13).

3.6. Procedimentos

Tendo em conta o facto de o inquérito por questionário a ser utilizado ter sido adaptado do estudo de Nix e Wolfe (2015), não foi necessário proceder à sua validação. No entanto, por forma a garantir que a tradução do questionário seria perceptível, não sendo suscetível de conter questões passíveis de serem consideradas dúbias pelos inquiridos, procedeu-se à realização de um pré-teste. Esta fase consistiu na aplicação do questionário a dez polícias, os quais sugeriram algumas alterações que tornaram mais claros alguns pontos do mesmo, permitindo, também, averiguar o tempo médio de preenchimento. Efetuadas as referidas alterações, obteve-se a versão final do questionário, o qual foi posteriormente aplicado.

A concretização do inquérito por questionário foi viabilizada através da solicitação ao Departamento de Formação da DN da PSP da autorização para a aplicação do mesmo aos polícias da Divisão Policial da Amadora (Anexo 3). Após ter sido recebida a referida autorização, conforme despacho exarado por Sua Exa. o Diretor Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos (DNAUORH), Sr. Superintendente-chefe Abílio

Vieira (Anexo 3), procedeu-se à solicitação de colaboração do Núcleo de Formação do COMETLIS na divulgação do inquérito por questionário junto dos polícias da referida Subunidade Territorial da PSP (Anexo 3).

Atendendo à circunstância de, inicialmente, a taxa de resposta ser inferior à necessária, efetuou-se um pedido de insistência, solicitando que fosse reforçado junto dos polícias a importância de responder ao questionário, referindo sempre a salvaguarda do anonimato dos inquiridos. Visto o número de respostas permanecer inferior ao esperado e ao necessário, efetuou-se um pedido de autorização para aplicação do mesmo questionário às restantes DPCT do COMETLIS (Anexo 3). Recebida a autorização para o efeito anteriormente referido, conforme despacho exarado por Sua Exa. o DNAUORH, Sr. Superintendente-chefe Abílio Vieira (Anexo 3), foi o questionário remetido para cada uma das referidas Divisões Policiais para difusão (Anexo 3).

3.7. Técnicas Estatísticas de Análise de Dados

Obtidos os dados necessários, serão efetuados o tratamento e a análise quantitativa dos mesmos, uma vez que as respostas inicialmente obtidas “não têm significado em si mesmas, [tornam-se] úteis no âmbito de um tratamento quantitativo que permita comparar as respostas globais de diferentes categorias sociais e analisar as correlações entre variáveis” (Quivy & Campenhoudt, 2005, p. 189). A análise quantitativa será iniciada com parâmetros descritivos (média, moda, mediana, desvio padrão e amplitude) e de frequência. Numa segunda fase, far-se-á uma análise comparativa intra-grupos de fatores e variáveis, com a aplicação de instrumentos de análise paramétrica (análise de variância [ANOVA] e teste t de *student*) e não-paramétrica (teste de *Kruskal-Wallis* e teste de *Mann-Whitney U*), em função das variáveis e do tipo de distribuição das mesmas. Por fim, irá proceder-se à elaboração de modelos de regressão, por forma a averiguar a validade dos fatores e variáveis em estudo para predição da autolegitimidade policial.

Assim, os resultados, após serem analisados, permitirão perceber se as hipóteses inicialmente definidas se verificam, ou não. Para este efeito, decidimos optar pela utilização do *software IBM – Statistical Package for the Social Sciences*® (SPSS), versão 24, sendo que o nível de significância para a análise dos dados foi de 5%.

Capítulo IV – Apresentação e Discussão de Resultados

Por forma a comprovar de forma empírica as hipóteses subjacentes ao modelo conceptual elaborado para o presente estudo, procedeu-se à realização de várias análises e testes estatísticos, cujos resultados serão apresentados e discutidos no presente capítulo.

A taxa de resposta ao inquérito por questionário por nós aplicado, face ao universo do estudo (N =4288), foi de 11%, cujo valor se pode justificar pelas conclusões de Baruch e Holton (2008) de que a taxa média de respostas aos inquéritos por questionário têm vindo a diminuir ao longo dos anos, situando-se nos 50% para os inquéritos por questionário tradicionais, enquanto que, nos inquéritos por questionário disponibilizados via *email*, método de administração utilizado na presente investigação, a taxa média de resposta é bastante inferior (19,7%). Ainda, assim a amostra correspondente ao total de inquéritos por questionário respondidos ($n_2 = 473$), encontra-se acima do valor mínimo calculado e necessário para assegurar uma amostra representativa do universo do estudo ($n_1 = 353$).

4.1. Análise Descritiva

Tal como é possível verificar no Apêndice C, os participantes são, predominantemente, do sexo masculino (90,7%), com idades entre os 31 e 40 anos (41,4%) e com habilitações literárias até ao ensino secundário (78,6%). Relativamente à dimensão profissional, é possível visualizar um maior número de respostas por polícias da carreira de Agente (75,5%) e com funções operacionais (87,9%), sendo que o local onde estes exercem funções (correspondente às DPCT do COMETLIS) apresenta uma forte dispersão. De referir que existe uma representação quase equitativa de polícias com e sem passado militar (49% e 51%, respetivamente). Por último, constata-se que os inquiridos têm em média $13,55 \pm 9,25$ anos de experiência profissional, sendo que, por forma a facilitar a análise desta variável, optou-se pela criação de classes, tendo em conta o desvio padrão (intervalos de nove anos) (Tabela 15, Apêndice C). Neste sentido, conclui-se que existe uma predominância de polícias com menos anos de experiência – até 9 anos de experiência profissional (41%), tal como se verifica na Figura 5 (Apêndice C).

Relativamente à variável ordinal “Relação com os Colegas”, está é composta apenas por um item (“gosto de trabalhar com os meus colegas nesta instituição”) na Escala de *Likert* de cinco pontos (1 – *discordo totalmente* a 5 – *concordo totalmente*).

Na Tabela 16 (Apêndice D) é possível observar que as respostas dos inquiridos, perante a referida afirmação, apresentam, maioritariamente, pontuações mais altas, sendo que 35,3% afirma concordar totalmente, 51,2% concorda, 9,9% não concorda nem discorda, 1,9% discorda e 1,7% discorda totalmente com a afirmação. Assim, 86,5% dos inquiridos assume uma posição positiva no que concerne à relação com os seus colegas.

Relativamente à relação com os colegas, verificou-se que esta contribui de forma positiva para a autolegitimidade policial. Por outras palavras, os polícias que consideram ter uma boa relação com os seus colegas tendem a ter mais confiança na sua autoridade. Este facto foi, também, verificado por Bottoms e Tankebe (2013), Hacin et al. (2018), Nix e Wolfe (2015) e Tankebe e Meško (2015). Contudo, Tankebe (2014) afirma que a influência da relação com os colegas na confiança que os polícias têm na sua autoridade se torna mais relevante nos polícias com mais de 20 anos de experiência, uma vez que estes deixam de atribuir tanta importância à justiça organizacional, conclusão a que não nos foi possível chegar.

De facto, uma grande porção dos inquiridos vê como positiva a relação com os seus colegas. À semelhança dos construtos anteriormente referidos, esta mesma relação é, por si própria, um fator extremamente importante no contexto organizacional. Uma boa relação profissional entre os trabalhadores está associada a um menor risco de problemas associados ao bem-estar psicológico dos mesmos (Johnson et al., 2015), sendo um contributo para o sucesso coletivo e supressão de comportamentos disruptivos (Keller et al., 2017). No âmbito das organizações policiais, Tankebe (2010) conclui que esta dimensão é, também, importante para predizer o compromisso organizacional dos polícias, o que, tal como foi explicado previamente, se traduz na qualidade do desempenho dos polícias e na sua lealdade para com os valores, estratégias e objetivos definidos pela organização policial. Quando não se consolida uma solidariedade de grupo, fruto das boas relações *inter pares*, os polícias tendem a sentir que a sua capacidade de atuação é limitada por colegas nos quais não confiam ou com os quais não têm um bom relacionamento (Nix & Wolfe, 2016).

4.2. Análise de Componentes Principais e Consistência Interna

Por forma a proceder à transformação do conjunto original de variáveis, correlacionadas e traduzidas no nosso inquérito por questionário, procedeu-se à análise de componente principais (ACP), uma técnica estatística de análise multivariada que permite a obtenção de um conjunto de variáveis consideravelmente menor (Hongyu, Sandanielo, & Junior, 2015). Por outro lado, a averiguação da fiabilidade dos componentes propostos foi realizada através do cálculo da consistência interna desses mesmos componentes (Maroco e Garcia-Marques, 2006).

4.2.1. Justiça organizacional.

Foi utilizado um total de dezoito itens numa Escala de *Likert* de cinco pontos (1 – *discordo totalmente* a 5 – *concordo totalmente*) para avaliar a perceção de justiça organizacional dos polícias, nas suas três dimensões: i) justiça distributiva; ii) justiça processual; e, iii) justiça interacional. Contudo, no estudo realizado por Nix e Wolfe (2015), a ACP mostrou a existência de uma só componente, com uma consistência interna de $\alpha = .96$.

Na presente investigação, foi obtida uma ACP com bons indicadores de qualidade (KMO = 0,992 e Teste de Esfericidade de *Barlett* bastante elevado [$p < 0,01$]) (Tabela 17, Apêndice E). Relativamente às componentes, foi possível encontrar três componentes (com valores próprios >1) que explicam 54,66% da variância dos resultados (Tabela 18 e Figura 6, Apêndice E). De facto, o 1.º componente explica, só por si, 40,726% da variância, enquanto que o contributo dos restantes componentes é inferior a 10%.

Após a aplicação do método de rotação *Varimax* com normalização de *Kaiser*, obteve-se a matriz de componentes final constante na Tabela 19 (Apêndice E). A consistência interna² destas componentes foi analisada através do cálculo do Alfa de *Cronbach* (Tabela 20, Apêndice E), em que a “Componente 1” e a “Justiça Organizacional” (escala completa) apresentam valores bastante bons ($\alpha = .908$ e $\alpha = .904$) e valores mais fracos nas restantes componentes ($\alpha = .542$ e $\alpha = .552$), abaixo do valor comumente aceite como limite crítico ($\alpha = .70$) (Maroco & Garcia-Marques, 2006). Apesar de o valor da escala

² Tal como é visível na Tabela 19 (Apêndice E) o item 6 (“na minha instituição a atribuição de funções boas depende das pessoas que se conhece”) tem um peso negativo no seu componente, pelo que, para o cálculo da consistência interna da Componente 3 e da Justiça Organizacional procedeu-se à inversão da sua cotação.

completa estar ligeiramente abaixo do valor obtido por Nix e Wolfe (2015) ($\alpha = .96$), este mostra que o indicador dado pelo conjunto dos 18 itens é robusto e confiável, pelo que iremos optar por utilizá-lo nas análises deste estudo, facilitando, também, a comparação com dados obtidos noutros estudos. Criou-se, então, uma variável única para estes 18 itens que denominámos “Justiça Organizacional”, com uma pontuação resultante da soma de todos os itens (com uma variação teórica situada entre 5 e 90).

Neste sentido, foi efetuada a análise descritiva da referida nova variável (Tabela 21, Apêndice E), em que é possível observar que a média das respostas se encontra ligeiramente abaixo da média teórica ($51,59 < 53,5$) e que a moda (resposta mais frequente) se encontra bastante distante do valor máximo da pontuação (48 pontos num máximo de 85), sendo que o seu estudo de adesão à normalidade com o Teste de *Kolmogorov-Smirnov* mostrou estar garantido este pressuposto ($p > 0,05$) (Tabela 22 e Figura 7, Apêndice E).

Da análise descritiva desenvolvida, verificou-se que, no que concerne à justiça organizacional, as respostas dos inquiridos, em média, não tenderam para nenhum dos limites de concordância. Por outras palavras, em média, os inquiridos não têm uma perceção completamente negativa, nem completamente positiva em relação à justiça organizacional na PSP, o que reflete a possibilidade e a necessidade de potenciar esta dimensão essencial numa organização policial. Eventualmente, estes valores podem ter subjacentes diversas razões, nomeadamente as “alterações das políticas estatutárias e orgânicas, a perda de benefícios (e.g., proteção na saúde), o aumento da idade para a aposentação, entre outras, (...) associadas a uma perceção de ausência de suporte da hierarquia e de *feedback* do desempenho” (Fernandes, 2013, p. 25).

Tal como foi previamente mencionado, a justiça organizacional, nas suas três dimensões (distributiva, procedimental e interacional) permite a regulação do compromisso organizacional e do *stress* e satisfação profissional dos polícias (Cohen-Charash & Spector, 2001; Lambert et al., 2007; Myhill & Bradford, 2013; Qureshi et al., 2016; Rani et al., 2012; Wolfe & Piquero, 2011). Bradford et al. (2014) revelam que a justiça organizacional está associada a uma maior motivação e ao desenvolvimento de comportamentos positivos pelos polícias, o que se expressa numa maior: i) proatividade; ii) sintonia com o policiamento comunitário e, iii) lealdade para com a organização e as suas respetivas estratégias e objetivos. Segundo Tankebe (2014) esta relação deve-se ao facto de os polícias procurarem

sustentar a confiança que têm na sua própria autoridade através dos seus supervisores, nos quais procuram qualidades de justiça e zelo.

4.2.2. Publicidade negativa.

Para a análise deste construto foram utilizados nove itens, respondidos pelos participantes numa Escala de *Likert* de cinco pontos (1 – *discordo totalmente* a 5 – *concordo totalmente*).

No estudo de Nix e Wolfe (2015), a análise de componentes principais mostrou que esta dimensão tinha dois componentes: um relacionado com a motivação (constituído pelos itens n.º 4, 5, 6, 7, 8 e 9) e outro com o perigo profissional (agregando os itens n.º 1, 2, e 3), os quais apresentavam, respetivamente, uma consistência interna de .88 e a segunda de .70.

No presente estudo, foi obtida uma ACP com bons indicadores de qualidade (KMO = 0,900 e Teste de esfericidade de *Bartlett* bastante elevado [$p < 0,01$]) (Tabela 24, Apêndice F). Neste sentido, por forma a testar a existência de dois componentes, forçou-se o modelo a apresentar esta solução, o que se traduziu na existência de um componente com valor próprio acima de 1, o que não se verificou no segundo componente, embora este aumentasse em 10,5% a variância explicada pelo modelo (Tabela 24 e Figura 8, Apêndice F). Com estes dois componentes, fica explicada 62,161% da variância dos resultados, encontrando-se os itens distribuídos da mesma forma que no estudo de Nix e Wolfe (2015) (Tabela 25, Apêndice F).

A análise da consistência interna dos dois componentes foi efetuada através do cálculo do Alfa de *Cronbach*, tendo sido obtidos os valores constantes na Tabela 26 (Apêndice F). Numa das componentes os valores do Alfa de *Cronbach* está acima do valor comumente aceite como limite crítico ($\alpha = 0,70$) (Maroco & Garcia-Marques, 2006). Na outra componente o valor está abaixo do referido limite, embora muito perto do limiar, o que pode ser reflexo do reduzido número de itens. Contudo, os valores obtidos estão em linha com os valores apresentados por Nix e Wolfe (2015), ainda que ligeiramente inferiores (motivação: $\alpha = .88$; perigosidade: $\alpha = .70$).

Desta forma, foram criados três novos indicadores para avaliação da publicidade negativa: i) “Motivação”; ii) “Perigo Profissional”; e, iii) “Publicidade Negativa – Total”, com as características estatísticas constantes na Tabela 27 (Apêndice F). O estudo de adesão

à normalidade da distribuição destas novas variáveis mostrou que nenhuma delas garante este pressuposto, tal como se evidencia na Tabela 28 (Apêndice F).

Nas Figuras 9 e 10 (Apêndice F) é possível visualizar uma tendência de respostas com pontuações muito altas, bem como a moda de ambas as variáveis próximas das pontuações máximas (30 pontos na motivação e 12 pontos na perceção de perigo profissional numa pontuação máxima de 30 e 15, respetivamente), o que evidencia uma concordância por parte dos inquiridos em relação à publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media* contribuir para a desmotivação e aumento da perceção de perigo profissional dos mesmos.

4.2.3. Autolegitimidade policial.

No que concerne ao construto da autolegitimidade policial, foram usados cinco itens, respondidos pelos participantes na Escala de *Likert* de cinco pontos (1 – *discordo totalmente* a 5 – *concordo totalmente*).

A análise de componentes principais apresentou bons indicadores de qualidade (KMO = 0,746 e Teste de Esfericidade de *Barlett* com $p < 0,001$) (Tabela 29, Apêndice G). Verificou-se ainda a existência de apenas uma componente com valor próprio acima de 1 que explica 47,5% da variância dos resultados (Tabela 30, Apêndice G). Analisando a consistência desta componente, através do cálculo do Alfa de *Cronbach* (Tabela 31, Apêndice G), confirmou-se que os cinco itens que compõem a mesma avaliam com robustez suficiente ($\alpha > 0,70$) a autolegitimidade policial.

Foi criada uma variável resultante da soma dos cinco itens, denominada “Autolegitimidade”, caracterizada pelos indicadores estatísticos presentes na Tabela 32 (Apêndice G) e com uma média de 17,66 pontos e uma moda de 18 pontos numa pontuação máxima de 25. O estudo de adesão à normalidade desta variável mostrou que não está garantido este pressuposto, o que se comprova na Tabela 33 e Figura 12 (Apêndice G).

Os valores relativos à autolegitimidade policial dos participantes evidenciam ser moderados, pelo que não há tendência para que estes tenham muita ou pouca confiança na sua autoridade. Estes resultados são particularmente relevantes pelo facto de os polícias, quando têm níveis elevados de confiança na sua autoridade (o que seria desejável, mas que não se verificou), terem maior propensão a: i) identificar-se com a sua organização (Bradford

& Quinton, 2014; Tankebe, 2010); ii) atuar de forma procedimentalmente adequada (Bradford & Quinton, 2014); iii) decidir recorrer à força de forma ponderada (Tankebe & Mesko, 2015); iv) contactar e cooperar com a comunidade (Trinker et al., 2019) e, v) assumir uma atitude proativa (Nix & Wolfe, 2015).

4.3. Análise Comparativa Intra-grupos de Fatores e Variáveis

No sentido de concretizar a presente análise, recorreu-se a estatística paramétrica (ANOVA e teste T de *Student*) na análise da variável “Justiça Organizacional”, que mostrou cumprir o pressuposto da distribuição normal, e estatística não paramétrica (teste de *Kruskal-Wallis* e teste de *Mann-Whitney U*) nas restantes variáveis, por não estar garantido o referido pressuposto.

Relativamente à perceção de autolegitimidade dos polícias, na Tabela 34 e 35 (Apêndice H) observa-se que apenas no que se refere à carreira existem variações estatisticamente significativas na pontuação da variável “Autolegitimidade” ($p < 0,05$). Concretamente, os Oficiais de polícia apresentam uma pontuação estatisticamente mais elevada que os polícias das carreiras de Agente de polícia e Chefe de polícia, pelo que, podemos deduzir que os Oficiais de polícia são aqueles que têm mais confiança na autoridade que lhes está investida.

Em todas as ANOVA referentes à perceção de justiça organizacional dos polícias (Tabela 36, Apêndice H) foram encontradas variações estatisticamente significativas. Primeiramente, tendo por base os dados do teste de *Bonferroni* para comparações múltiplas, confirma-se a existência de diferenças significativas ($p < 0,005$) entre os polícias com idades entre os 31 a 40 anos (perceção mais negativa relativamente à justiça organizacional) quando comparados com os polícias com 51 ou mais anos (perceção mais positiva relativamente à justiça organizacional). Na variável “Educação”, o teste de *Bonferroni* para comparações múltiplas permite concluir que só existem diferenças estatisticamente significativas entre os polícias com Ensino secundário ou menos (perceção mais negativa relativamente à justiça organizacional) e os polícias com Mestrado (perceção mais positiva relativamente à justiça organizacional). De igual modo, na variável “Carreira” observa-se que são significativamente distintas as pontuações dos Oficiais de polícia (perceção mais positiva relativamente à justiça organizacional) comparativamente com os Agente de polícia e Chefe de polícia (perceção mais negativa relativamente à justiça organizacional).

No que respeita aos anos de experiência profissional dos polícias, apenas são estatisticamente distintas ($p < 0,05$) as respostas dos participantes que têm 10 a 18 anos de experiência (perceção mais negativa relativamente à justiça organizacional) com as dos participantes com mais de 28 anos de experiência (perceção mais positiva relativamente à justiça organizacional). O teste t de *Student* (Tabela 37, Apêndice H) permitiu concluir que não existem variações estatisticamente significativas na variável “Justiça Organizacional” que possam ser atribuídas ao facto dos participantes terem tido um passado militar ($p > 0,05$), sendo que o mesmo não acontece com o género ($p < 0,05$), uma vez que os polícias do género feminino têm uma pontuação significativamente superior à dos seus pares do género masculino e, logo, uma perceção mais positiva no que concerne à justiça organizacional.

A análise das Tabelas 38 e 39 (Apêndice H) permite verificar a existência de variações com significado estatístico nas respostas dos participantes na variável “Motivação”, em função da idade, carreira, anos de experiência profissional e género ($p < 0,05$). Neste sentido, são os polícias mais novos (idade entre os 19 e os 30 anos), da carreira de Agente de polícia, com menos experiência profissional (até 18 anos) e do género masculino que têm uma pontuação mais elevada nesta variável.

Por fim, a análise das Tabelas 40 e 41 (Apêndice H), relativa à variável “Perigo Profissional”, demonstra que existem variações estatisticamente significativas em função da idade, carreira, anos de experiência profissional e género ($p < 0,05$). Logo, os polícias mais novos (com idades entre os 19 e os 30 anos e entre os 31 e os 40 anos), da carreira de Agente de polícia, com menos experiência profissional (até 18 anos) e do género masculino são aqueles que apresentam valores mais elevados, ou seja, que consideram haver um maior perigo profissional decorrente da publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media*.

4.4. Modelos de Regressão para Predição da Autolegitimidade

Assumindo-se a existência de uma relação linear múltipla entre a variável dependente “Autolegitimidade” e as diversas variáveis independentes em estudo, optou-se pela projecção de vários modelos de regressão linear em função das mesmas. Pretende-se, deste modo, perceber se as referidas variáveis independentes (motivação e perceção de perigo profissional associadas à publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media*, justiça organizacional, relação com os colegas e algumas das variáveis sociodemográficas) são

explicativas ou preditivas da autolegitimidade policial dos participantes. Através de três modelos distintos, procura-se inferir, de forma isolada, o peso de cada uma das variáveis independentes na autolegitimidade dos participantes, em conjugação com as características sociodemográficas. Num segundo momento, é calculado, em conjunto, a importância relativa de cada variável na autolegitimidade dos participantes, o que consta no quarto modelo elaborado.

Visto o cálculo de uma regressão linear exigir que as variáveis preditivas sejam contínuas ou categoriais e no nosso estudo existirem várias variáveis nominais (idade, carreira e educação), procedeu-se à transformação das mesmas em variáveis categoriais, por forma a viabilizar o seu uso (Tabela 42, Apêndice I).

Tabela 1

Regressão linear da autolegitimidade com as variáveis sociodemográficas, Motivação e Perigo Profissional

	<i>Coefficientes não padronizados</i>		<i>Coefficientes padronizados</i>	<i>t</i>	<i>Sig.</i>
	<i>B</i>	<i>Erro</i>	β		
(Constante)	23,619	2,067		11,429	,000
G_Masculino	,374	,610	,028	,612	,541
Idade_19_30	1,043	1,492	,116	,699	,485
Idade_31_40	,409	1,192	,053	,343	,732
Idade_41_50	,065	,800	,007	,082	,935
Anos de experiência	-,023	,050	-,055	-,464	,643
Ensino_Sec	,030	,889	,003	,033	,973
Licenciatura	-,499	,931	-,045	-,536	,592
Agente	-1,126	,980	-,126	-1,149	,251
Chefe	-1,376	1,044	-,140	-1,318	,188
P_Militar	,463	,367	,060	1,263	,207
Motivação	-,209	,044	-,268	-4,708	,000
Perigo Profissional	-,053	,110	-,028	-,483	,629

No primeiro modelo de regressão linear (Tabela 1) foram introduzidas as dez variáveis que representam as características sociodemográficas (género, idade, anos de experiência profissional, carreira, educação e passado militar) com as variáveis “Motivação” e “Perigo Profissional”, tendo sido obtido um modelo significativo: $F(12) = 4,341$, $p < 0,001$

com $r^2 = 0,102$. Neste modelo verifica-se que apenas a variável “Motivação” é significativa, com um nível de significância abaixo de 0,05.

Tabela 2

Regressão linear da autolegitimidade com as variáveis sociodemográficas e Justiça Organizacional

	<i>Coeficientes não padronizados</i>		<i>Coeficientes padronizados</i>	<i>t</i>	<i>Sig.</i>
	<i>B</i>	<i>Erro</i>	β		
(Constante)	6,561	1,903		3,447	,001
G_Masculino	,285	,540	,022	,528	,598
Idade_19_30	1,610	1,334	,179	1,207	,228
Idade_31_40	1,307	1,068	,168	1,223	,222
Idade_41_50	,743	,716	,084	1,037	,300
Anos de experiência	,001	,044	,002	,019	,985
Ensino_Sec	-,600	,796	-,064	-,755	,451
Licenciatura	-,792	,831	-,072	-,953	,341
Agente	,737	,886	,083	,831	,406
Chefe	,427	,944	,044	,453	,651
P_Militar	,578	,327	,075	1,766	,078
Justiça Organizacional	,182	,014	,531	12,784	,000

O modelo de regressão linear, agora relativo à variável “Justiça Organizacional” ao invés das variáveis “Motivação” e “Perigo Profissional”, traduziu-se num modelo significativo $F(11) = 16,432$, $p < 0,001$ com $r^2 = 0,282$ (Tabela 2). Verifica-se que, uma vez mais, apenas uma variável é significativa, com um nível de significância abaixo de 0,001 e que contribui positivamente para a perceção de autolegitimidade policial: a variável “Justiça Organizacional”.

No que respeita à variável “Relação com os Colegas” procedeu-se no mesmo sentido dos modelos anteriores, obtendo-se um modelo significativo: $F(11) = 3,130$, $p < 0,001$ com $r^2 = 0,069$ (Tabela 3). Neste terceiro modelo preditivo, apenas a variável “Relação com os Colegas” é significativa, com um nível de significância abaixo de 0,001, contribuindo positivamente para a autolegitimidade policial.

Tabela 3

Regressão linear da autolegitimidade com as variáveis sociodemográficas e Relação com os Colegas

	<i>Coefficientes não padronizados</i>		<i>Coefficientes padronizados</i>		
	<i>B</i>	<i>Erro</i>	β	<i>t</i>	<i>Sig.</i>
(Constante)	15,172	2,044		7,421	,000
G_Masculino	-,234	,613	-,018	-,382	,703
Idade_19_30	,284	1,521	,032	,186	,852
Idade_31_40	-,085	1,212	-,011	-,070	,944
Idade_41_50	-,215	,812	-,024	-,265	,791
Anos de experiência	-,016	,050	-,037	-,308	,758
Ensino_Sec	-,038	,904	-,004	-,042	,967
Licenciatura	-,166	,944	-,015	-,176	,861
Agente	-1,472	,986	-,165	-	,136
				1,493	
Chefe	-1,687	1,054	-,172	-	,110
				1,601	
P_Militar	,545	,373	,071	1,464	,144
Relação com os Colegas	,995	,217	,210	4,588	,000

No quarto modelo, dado que nenhuma das variáveis sociodemográficas se revelou significativa para explicar a autolegitimidade policial, optou-se por colocar na equação apenas as variáveis “Justiça Organizacional”, “Perigo Profissional”, “Motivação” e “Relação com os Colegas”. Este modelo revelou-se significativo para explicar a autolegitimidade policial, $F(4)$, $p < 0,001$ com $r^2 = 0,292$ (Tabela 4).

Neste último modelo apenas a variável “Perigo Profissional” não contribui de forma significativa para prever a autolegitimidade policial, sendo a “Justiça Organizacional” a variável com mais peso ($\beta = 0,461$), seguindo-se da “Relação com os Colegas” ($\beta = 0,149$) e, por fim, a “Motivação” ($\beta = -0,107$). Se compararmos estes coeficientes de β com os obtidos nos modelos em que as variáveis surgem isoladas, percebe-se que a “Motivação” sofreu uma diminuição no seu peso de mais de 50% (de $-0,268$ para $-0,107$). Esta diminuição não foi tão acentuada nas restantes variáveis (de $0,513$ para $0,461$ na “Justiça Organizacional” e de $0,210$ para $0,149$ na “Relação com os Colegas”).

Tabela 4

Regressão linear da autolegitimidade com a Justiça Organizacional, Relação com os Colegas, Motivação e Perigo Profissional

	<i>Coefficientes não padronizados</i>		<i>Coefficientes padronizados</i>	<i>t</i>	<i>Sig.</i>
	<i>B</i>	<i>Erro</i>	β		
(Constante)	7,693	1,562		4,925	,000
Justiça Organizacional	,158	,015	,461	10,759	,000
Relação com os Colegas	,706	,189	,149	3,744	,000
Motivação	-,083	,040	-,107	-2,095	,037
Perigo Profissional	,065	,096	,034	,680	,497

Os vários modelos de regressão linear elaborados permitiram verificar que nenhuma das variáveis de controlo, relativas às características sociodemográficas dos participantes, se revelaram estatisticamente significativas para predizer a autolegitimidade policial dos mesmos, pelo que a hipótese 1 encontra-se refutada. Este resultado contraria o entendimento de outros autores que apontam diferentes características sociodemográficas que são significativas para predizer a autolegitimidade policial. Todavia, as conclusões neste domínio não são unânimes, uma vez que Gau e Paoline (2019), Tankebe (2014) e Tankebe e Meško (2015) afirmam que são os polícias com mais experiência que detêm níveis mais elevados de autolegitimidade, enquanto que Hacin et al. (2018) defendem que a idade tem um impacto negativo na perceção de autolegitimidade. Já Nix e Wolfe (2015) afirmam que os polícias que possuem habilitações académicas equivalentes ao ensino superior e um passado militar têm tendência a estar mais confiantes na sua autoridade.

Neste sentido, apesar da nossa investigação não permitir afirmar que qualquer uma das características sociodemográficas dos polícias está relacionada com a confiança que estes têm na sua autoridade, a contextualização desta relação não está sedimentada na literatura, pois, tal como foi referido, não existe um consenso em relação a quais os polícias que tendem a ter mais ou menos confiança na sua autoridade. No entanto, importa ter em conta que os artigos científicos examinados tiveram como objeto de estudo organizações policiais estrangeiras, cujo contexto organizacional e ambiente sociocultural em que estas se inserem poderá influenciar a heterogeneidade destas relações.

Através dos resultados obtidos no primeiro modelo de regressão linear, podemos inferir que uma menor motivação associada à publicidade negativa da atividade policial

pelos *mass media* (representada por valores estatísticos mais elevados) contribui para uma menor percepção de autolegitimidade policial, enquanto que a percepção de perigo profissional decorrente da publicidade negativa da atividade policial não se revelou preditiva da autolegitimidade policial, o que, respetivamente, permite afirmar que a hipótese **2a** se encontra verificada e a hipótese **2b** se encontra refutada.

Estas conclusões convergem para o entendimento de Nix e Wolfe (2015) de que os polícias que sentem que a publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media* prejudicou a sua motivação tendem a ter menos confiança na sua autoridade, enquanto que, segundo Nix e Wolfe (2015), bem como Trinkner et al. (2019), o facto de os polícias lidarem com níveis mais elevados de perigosidade, ainda que possam estar menos predispostos em recorrer à força física, não significa que estes estejam menos confiantes na sua autoridade e, portanto, mais impulsivos e ineficazes no cumprimento das suas tarefas.

Ainda assim, os resultados obtidos não devem levar a que o fator “percepção de perigo profissional” seja desvalorizado, uma vez que foi possível observar uma grande concordância dos inquiridos em relação a essa mesma percepção e que tal poderá refletir-se numa deterioração do seu empenho e proatividade (Jo & Shim, 2015; Martelli et al., 1989; Yun et al., 2015). Concretamente, o facto de os polícias terem esta opinião, pode fazer com que os mesmos se descomprometam com os valores e as estratégias da organização, o que se traduz em atitudes como evitar o contacto com a comunidade (Wolfe & Nix, 2016) ou o *depolicing*, ou seja uma redução da essencial proatividade subjacente à atividade policial, como a abordagem a viaturas ou indivíduos suspeitos, por exemplo (Morgan & Pally, 2016), o que pode explicar a irrelevância deste fator para mensurar a confiança que os polícias têm na sua autoridade (Nix & Wolfe, 2015). No caso da PSP, esta realidade poderá implicar um prejuízo, a título de exemplo, na concretização da estratégia inerente ao MIPP de “aumento da proximidade da PSP junto da comunidade e a abertura da organização ao meio envolvente” (Poiares, 2013, p. 16).

Paralelamente, verificou-se que uma parte significativa dos inquiridos considerou estar menos motivado em função da publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media*. Contudo, a motivação dos polícias é vital para que estes estabeleçam uma relação saudável com a sua vida pessoal e profissional (Rani et al., 2012), desenvolvam comportamentos considerados positivos no quadro de uma Polícia democrática (Bradford et al., 2014), estejam comprometidos com os objetivos e estratégias da organização (Nix & Wolfe, 2015; Tankebe & Meško, 2015) e, genericamente, se encontrem profissionalmente satisfeitos (Eby et al., 1999; Moon, 2000; Peng et al., 2014; Scholl, 1981; Yousef, 2016).

Neste sentido, para além do facto de a falta de motivação dos polícias, neste caso associada à publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media*, poder levar a que estes tenham uma menor confiança na sua autoridade, essa desmotivação, só por si, tem o potencial de colocar em causa a capacidade de os polícias lidarem eficazmente com as particularidades da função policial e do ambiente em que esta se desenvolve, marcado pelo risco, violência, agressividade e conflito (Gillet et al., 2013).

O segundo modelo de regressão linear evidencia uma forte associação entre uma perceção positiva em relação à justiça organizacional e a autolegitimidade policial, verificando-se, deste modo, a hipótese **2c**. Ou seja, os polícias que consideram existir uma maior justiça distributiva, procedimental e interacional na PSP, tendem a estar mais confiantes na sua autoridade, sendo que esta correlação foi, igualmente, verificada por uma panóplia de autores (Bradford & Quinton, 2014; Hacin et al., 2018; Nix & Wolfe, 2015; Nix & Wolfe, 2016; Tankebe & Meško, 2015). Tankebe (2014) destaca que a justiça organizacional se associa positivamente à autolegitimidade policial, particularmente, nos polícias com menos de 19 anos de serviço, uma vez que estes sentem que os superiores hierárquicos exercem uma grande influência na sua progressão na carreira. Desta forma, Tankebe (2014) afirma que uma boa relação com os colegas se torna mais relevante do que a justiça organizacional para predizer a autolegitimidade policial nos polícias mais velhos. No entanto, uma vez mais, a análise efetuada não nos permitiu encontrar nenhuma relação estatisticamente significativa neste sentido. Ainda assim, no mesmo sentido das conclusões obtidas por Nix & Wolfe (2015), a relação com os colegas revelou possuir um impacto positivo na confiança que os polícias têm na sua autoridade, o que nos permite afirmar que a hipótese **2d** se encontra verificada.

Os resultados obtidos no quarto modelo de regressão linear indicam que a justiça organizacional, a relação com os colegas e a motivação associada à publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media*, quando conjugadas, continuam a possuir validade preditiva, ainda que de forma menos impactante, sendo a motivação o fator cujo impacto sofreu uma maior diminuição, enquanto que, a perceção de perigo profissional continua a não possuir validade preditiva. *Ex positis*, ainda que a motivação possa impactar negativamente a confiança que os polícias têm na sua autoridade, a justiça organizacional e a relação com os colegas podem ser mitigadoras desse mesmo impacto, uma vez que a sua influência na autolegitimidade policial é maior. Assim, estes factos vão no mesmo sentido do apurado por Nix e Wolfe (2015), estando a hipótese **3**, também, verificada.

Como já foi referido, este efeito de mitigação pode ser explicado pela repercussão positiva que a justiça organizacional e a relação com os colegas têm nos polícias, contrariando o efeito negativo da desmotivação resultante da publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media* na autolegitimidade policial. Relativamente à justiça organizacional, Nix e Wolfe (2016) afirmam que, perante a referida publicidade negativa, quando os polícias acreditam que os seus supervisores adotam uma postura justa dentro da organização, estes têm menos tendência para: i) sentir-se desmotivados; ii) considerar que a sua profissão está mais perigosa; iii) considerar que os seus colegas foram afetados negativamente pela publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media* e, iv) considerar que os cidadãos se tornaram mais cínicos para com a Polícia. Já a importância da relação com os colegas neste domínio, segundo Nix e Wolfe (2015) poderá dever-se à promoção de uma mentalidade de “nós contra eles”, o que favorece o desenvolvimento de uma grande solidariedade de grupo. Destarte, a justiça organizacional e a relação com os colegas, para além de serem, *per se*, fatores extremamente importantes para promover a autolegitimidade dos polícias e inserir os mesmos de forma positiva no contexto da organização policial, têm o potencial de moderar as implicações negativas associadas à desmotivação e perceção de aumento do perigo profissional, resultantes da publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media*.

Conclusão

Sob o escopo de solucionar o problema de investigação inicialmente formulado, ou seja, constatar se a publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media* constitui um fator que impede negativamente na confiança que os polícias têm na sua autoridade, foi empregue um método quantitativo que se traduziu na aplicação de um inquérito por questionário aos polícias das DPCT do COMETLIS. Iniciamos agora as considerações finais, suportadas nos elementos teóricos e práticos constantes no presente estudo, a fim materializar a verificação da concretização dos objetivos a que nos propusemos e da veracidade das hipóteses inicialmente concebidas. Por outro lado, procuraremos refletir sobre os fatores que, de alguma forma, se revelaram limitadores face aos nossos objetivos, bem como elaborar recomendações úteis para futuras investigações que, eventualmente, recaiam sobre a presente temática.

No primeiro capítulo procurámos analisar o conceito de legitimidade no âmbito das relações sociais e a sua importância enquanto reflexo do consentimento do público em estar subordinado à autoridade, ainda que legalmente reconhecida, de instituições que visam a prossecução do interesse público, como é o caso da Polícia. Foi possível concluir que não só a legitimação destas instituições é essencial para que estas sejam bem-sucedidas, como é de igual forma importante que os detentores de poder, ou seja, aqueles nos quais está investido um determinado grau de autoridade, percecionem que essa sua autoridade é legítima, o que se traduz num processo de autorreconhecimento e de autoconfiança, o qual é denominado por autolegitimidade. Apurou-se que, de facto, a confiança na própria autoridade é, igualmente, relevante no contexto policial, uma vez que esta potencia um conjunto de comportamentos positivos nos polícias que se refletem na qualidade da prestação do serviço público da própria Polícia e, conseqüentemente, na forma como esta é encarada pela sociedade. Assim, verificou-se que a autolegitimidade policial está dependente de um conjunto de fatores que refletem a perceção dos polícias em relação à qualidade das relações sociais que estes estabelecem no âmbito da sua profissão, nomeadamente: i) a justiça organizacional (relação com os seus supervisores); ii) a relação com os colegas e, iii) o apoio do público. Por último, analisámos a relevância da motivação e da satisfação profissional enquanto elementos que contribuem positivamente para o desempenho profissional e compromisso organizacional dos polícias, tendo em conta as particularidades desta profissão.

Num segundo momento, direcionámos a nossa revisão da literatura no sentido de abordar a globalização e a massificação da comunicação e da partilha de informação, facilitada pelas TIC que marcam o nosso quotidiano. Verificou-se que este fenómeno facilita a exposição do público a certos estímulos veiculados pelas mensagens dos *mass media*, cujo impacto social e cultural tem o potencial de determinar a perceção do mesmo no que respeita aos mais variados assuntos, tal como nos é dado a entender pelas várias teorias da comunicação apresentadas. Por outro lado, foi possível concluir que a Polícia, no quadro de um EDD, está permanentemente sujeita ao escrutínio do público, nomeadamente no que concerne à qualidade e à legalidade da sua atividade, a qual é, muitas vezes, dada a conhecer pelos *mass media*. Desta forma, a natureza mais ou menos positiva dos conteúdos que são transmitidos relativamente à atividade policial irão refletir-se na perceção que o público tem em relação à Polícia e aos seus mais imediatos representantes: os polícias. Por fim, procurou-se retratar a assiduidade da publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media*, da qual foram dados vários exemplos recentes relativos à PSP e ponderado o seu eventual impacto negativo no desempenho dos polícias, nomeadamente no que tange à confiança que estes têm na sua própria autoridade, mediante um decréscimo na sua motivação e perceção de aumento do perigo profissional.

Com base na revisão da literatura efetuada, definiu-se um conjunto de objetivos e hipóteses que se procuraram concretizar e verificar, respetivamente, por intermédio de um método de natureza quantitativa que se verteu na aplicação de um inquérito por questionário aos polícias das DPCT do COMETLIS, a fim de avaliar a perceção dos mesmos em relação: i) à justiça organizacional; ii) à relação com os seus colegas; iii) à sua autolegitimidade e, iv) à publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media*.

Mediante os resultados obtidos, realizaram-se várias análises e testes estatísticos com base nas variáveis previamente referidas e que permitiram inferir, cabalmente, se, de facto, as hipóteses formuladas seriam verdadeiras, ou não, pelo que foi possível apurar:

A hipótese **1** encontra-se refutada, pois não foi possível averiguar qualquer relação estatisticamente significativa entre os diferentes grupos de inquiridos, tendo por base as diferentes características sociodemográficas, e a perceção de autolegitimidade policial.

A hipótese **2a** encontra-se verificada, uma vez que os inquiridos que se encontravam menos motivados devido à publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media* tenderam a ter menos confiança na sua autoridade, ou seja, uma perceção mais negativa da

sua autolegitimidade. Todavia, esta qualidade preditiva não se verificou na percepção de aumento do perigo profissional decorrente da publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media*, pelo que a hipótese **2b** se encontra refutada.

A hipótese **2c** encontra-se verificada, visto que não só os policiais que consideram positiva a justiça organizacional tendem a ter uma maior percepção de autolegitimidade, como este é o fator que, em comparação com os demais analisados, apresentou uma associação mais forte com a autolegitimidade policial.

A hipótese **2d** encontra-se verificada. À semelhança da justiça organizacional, a relação dos policiais com os seus colegas, quando positiva, influencia de forma igualmente positiva a sua autolegitimidade policial.

Por fim, a hipótese **3** também se considera verificada. Apesar de se ter verificado que a desmotivação, resultante da publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media*, é o único fator que contribui negativamente para a autolegitimidade policial, o efeito positivo da justiça organizacional e da relação com os colegas é bastante mais significativo. Desta forma, podemos afirmar que estes fatores têm o potencial de mitigar as eventuais repercussões que a publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media* teria na confiança que os policiais têm na sua autoridade.

A presente investigação teve como principal objetivo perceber se a publicidade negativa pelos *mass media*, por intermédio do impacto que esta tem ao nível da motivação e percepção de perigo profissional, é um fator que influencia a percepção de autolegitimidade policial. Este objetivo foi alcançado com sucesso, visto que foi possível concluir que a menor motivação que os policiais sentem devido à publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media* faz com que estes se sintam menos confiantes na sua autoridade, o que não se verificou no que concerne à percepção de aumento do perigo profissional. Por outro lado, o segundo objetivo do estudo, também, foi concretizado, visto que ficou comprovado que a justiça organizacional e a relação com os seus colegas constituem, também, fatores preditivos da autolegitimidade policial, contribuindo positivamente para a mesma. Além disso, verificou-se que a influência positiva destes dois fatores é superior ao efeito prejudicial da publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media*, pelo que estes têm o potencial de mitigar esse mesmo efeito.

Em suma, os policiais, enquanto autoridades que representam o Estado e que desenvolvem um serviço público, desejam ver essa mesma autoridade legitimada, não só numa perspetiva normativa, mas também sociológica. A importância de os policiais terem

confiança na sua autoridade é, tal como procurámos reiterar, essencial para que estes tenham um bom desempenho, concordante com as estratégias e objetivos basilares da respetiva organização policial, viabilizando, assim, o êxito no cumprimento da missão da mesma, numa estreita relação com o público. Contudo, a nossa investigação permitiu perceber que este construto é extremamente complexo e moldado por uma multiplicidade de fatores, sendo possível salientar, ainda assim, a importância e a responsabilidade das organizações policiais desenvolverem medidas que permitam maximizar aqueles cujo impacto resulta em efeitos benéficos, como a justiça organizacional e a relação com os colegas, e minimizar aqueles que são potencialmente prejudiciais, como a publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media*, estabelecendo, por exemplo, uma sólida política de relações públicas.

Tendo em conta as várias ilações que o presente estudo permitiu retirar, face ao problema de investigação inicialmente formulado, podemos afirmar que, de facto, o fenómeno da publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media*, constitui um fator que prejudica a perceção de autolegitimidade dos polícias, sendo que esta correlação é fruto da desmotivação que os mesmos sentem em função do referido fenómeno.

O desenvolvimento de uma investigação científica, não sendo a nossa exceção, tem subjacente um conjunto de dificuldades e limitações que se devem procurar, ao máximo, ultrapassar, o que nem sempre é exequível. Primeiramente, ainda que se tenha obtido uma amostra estatisticamente significativa, destacamos a reduzida taxa de resposta ao inquérito por questionário, apesar dos esforços desenvolvidos, a fim de promover a participação dos polícias. Já o facto de não ter sido possível encontrar qualquer estudo relativo à autolegitimidade policial, tendo como objeto de estudo organizações policiais portuguesas, particularmente a PSP, impossibilitou contrapor, comparativamente, os nossos resultados, pelo se realça a necessidade de futuras investigações incidirem sobre esta temática. Por outro lado, o universo do presente estudo compreende os polícias das DPCT do COMETLIS, pelo que não será possível fazer uma extrapolação dos nossos resultados para todo o efetivo da PSP, relevando-se a necessidade de aumentar a abrangência de um futuro estudo e averiguar se estes são constantes a nível nacional, ou se existem discrepâncias (e.g., face a comandos territoriais de polícia de menores dimensões). Por outro lado, a literatura indica que os polícias consideram que a publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media* é um reflexo do apoio do público, o qual constitui, também, um fator preditor da autolegitimidade policial. No entanto, o nosso estudo não permitiu suportar esta afirmação, pelo que uma futura investigação neste sentido poderá revelar-se frutuosa.

Referências

- Achim, A.-C. (2017). Managing the dangerous nature of police activity: Vulnerabilities, threats and associated work risk factors. *Proceedings of the International Management Conference: The Role of Management in the Economic Paradigm of the XXIst Century. 11*, pp. 965-971. Bucharest: Faculty of Management, Academy of Economic Studies.
- Acquisti, A., Brandimarte, L., & Loewenstein, G. (2015). Privacy and human behavior in the age of information. *Science*, 347(6221), 509-514. doi:10.1126/science.aaa1465
- Adams, J. S. (1965). Inequity in social exchange. In L. Berkowitz, *Advances in Experimental Social Psychology* (Vol. 2, pp. 267-299). Elsevier.
- Akerlof, R. (2016). The importance of legitimacy. *The World of Economic Review*, 30(1), 157-165. doi:10.1093/wber/lhw009
- Ana, O. S., López, L., & Munguía, E. (2010). Framing peace as violence: Television news depictions of the 2007 Police attack on immigrant rights marchers in Los Angeles. *Aztlán*, 35(1), 69-101.
- Anshel, M. H. (2000). A conceptual model and implications for coping with stressful events in Police work. *Criminal Justice and Behavior*, 27(3), 375-400. doi:10.1177/0093854800027003006
- Areosa, J. (2008). O risco no âmbito da teoria social. *Congresso Português de Sociologia. 6*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
- Banda, K. K., & Windett, J. H. (2016). Negative advertising and the dynamics of candidate support. *Political Behavior*. 38, 747-766. doi:10.1007/s11109-016-9336-x
- Bandura, A. (2001). Social cognitive theory of mass communication. *Media Psychology*, 3, 265-299.
- Barakat, S., Freitas, L., Boaventura, J., & MacLennan, M. (2016). Legitimidade: Uma análise da evolução do conceito na Teoria dos *Stakeholders*. *Revista de Ciências da Administração*, 18(44), 66-80. doi:10.5007/2175-8077.2016v18n44p66

- Barker, R. (2001). *Legitimizing identities: the self-presentations of rulers and subjects*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Baruch, Y., & Holton, B. C. (2008). Survey response rate levels and trends in organizational research. *Human Relations*, 61(8), 1139-1160. doi: 10.1177/0018726708094863
- Bauman, D. C. (2013). Leadership and the three faces of integrity. *The Leadership Quarterly*, 24(3), 414-426. doi:10.1016/j.leaqua.2013.01.005
- Beetham, D. (2013). *The legitimation of power*. Londres: Palgrave Macmillan. doi: 10.1007/978-1-349-21599-7
- Bélair-Gagnon, V. (2013). Revisiting impartiality: Social media and journalism at the BBC. *Symbolic Interaction*, 36(4), 478-492. doi:10.1002/symb.72
- Bento, A. (2012). Como fazer uma revisão da literatura: Considerações teóricas e práticas. *Revista JA (Associação Académica da Universidade da Madeira)*, 7(65), 42-44.
- Bhattacharjee, A. (2012). *Social science research: Principles, methods, and practices*. Tampa: Global Text Project.
- Bineham, J. L. (1988). A historical account of the hypodermic model in mass communication. *Communication Monographs*, 55(3), 230-246. doi:10.1080/03637758809376169
- Boholm, M., Möller, N., & Hansson, S. O. (2016). The concepts of risk, safety, and security: Applications in everyday language. *Risk Analysis*, 36(2), 320-338. doi:10.1111/risa.12464
- Borah, P. (2011). Conceptual issues in framing theory: A systematic examination of a decade's literature. *Journal of Communication*, 61, 246-263. doi:10.1111/j.1460-2466.2011.01539.x
- Bourdieu, P. (1989). *O Poder Simbólico*. Lisboa: Editorial Bertrand Brasil.
- Bottoms, A. E., & Tankebe, J. (2017). Police legitimacy and the authority of the State. In A. Bois-Pedain, *Criminal Law and the Authority of the State* (pp. 47-88). Hart Publishing Limited. doi:10.17863/CAM.7952

- Bottoms, A., & Tankebe, J. (2012). Beyond procedural justice: A dialogic approach to legitimacy in criminal justice. *Journal of Criminal Law and Criminology*, 102(1), 119-170.
- Bottoms, A., & Tankebe, J. (2013). 'A voice within': Power-holders' perspectives on authority and legitimacy. Em J. Tankebe, & A. Liebling, *Legitimacy and criminal justice: An international exploration* (pp. 60-82). Oxford: Oxford University Press. doi:10.1093/acprof:oso/9780198701996.003.0005
- Bradford, B., & Quinton, P. (2014). Self-legitimacy, Police culture and support for democratic policing in an english constabulary. *The British Journal of Criminology*, 54(6), 1023-1046. doi:10.1093/bjc/azu053
- Bradford, B., Quinton, P., Myhill, A., & Porter, G. (2014). Why do 'the law' comply? Procedural justice, group identification and officer motivation in police organizations. *European Journal of Criminology*, 11(1), 110-131. doi:10.1177/1477370813491898
- Brandão, N. (2002). *O espetáculo das notícias*. Lisboa: Notícias Editorial.
- Brandl, S. G., & Stroshine, M. S. (2003). Toward and understanding of the physical hazards of Police work. *Police Quarterly*, 6(2), 172-191. doi:10.1177/1098611103253514
- Bro, P. (2019). Gatekeeping Theory. In T. P. Vos, F. Hanush, D. Dimitrakopoulou, M. Geertsema-Sligh, & A. Sehl, *The International Encyclopedia of Journalism Studies* (pp. 1-16). John Wiley & Sons. doi:10.1002/9781118841570.iejs0022
- Cardoso, M. D. (2019, janeiro 20). *PSP abre inquérito à denúncia de violência policial no Bairro da Jamaica*. Retirado de Público: <https://www.publico.pt/2019/01/20/sociedade/noticia/familia-denuncia-violencia-policial-bairro-jamaica-1858659>
- Castells, M. (1999). *A Sociedade em Rede* (Vol. 1). São Paulo: Paz e Terra.
- Chattopadhyay, R. (2018). Interactional justice-related bias and its impact on appraiser's decision-making process: An experimental approach. *Journal of Operations and Strategic Planning*, 1(2), 185-203. doi:10.1177/2516600X18814618
- Chong, D., & Druckman, J. N. (2007). Framing theory. *Annual Review of Political Science*, 10, 103-126. doi:10.1146/annurev.polisci.10.072805.103054

- Clemente, P. J. (2013). Polícia e segurança: breves notas. *Política Internacional e Segurança*, (4), 141-171.
- Cohen-Charash, Y., & Spector, P. E. (2001). The role of justice in organizations: A meta-analysis. *Organizational Behavior and Human Decision Processes*, 86(2), 278-321. doi:10.1006/obhd.2001.2958
- Colling, L. (2001). Agenda-setting e framing: reafirmando os efeitos limitados. *Revista Famecos*, 9(14), 88-102. doi:10.15448/1980-3729.2002.17.3154
- Colquitt, J. A., Conlon, D. E., Wesson, M. J., Porter, C. O., & Ng, K. Y. (2001). Justice at the millenium: A meta-analytic review of 25 years of organizational justice research. *Journal of Applied Psychology*, 86(3), 425-445. doi:10.1037//0021-9010.86.3.425
- Decreto de aprovação da Constituição da República Portuguesa de 10 de março (1976). *Diário da República*, Série I, n.º 86, 738-775. Presidência da República.
- Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. *Diário da República*, Série I, n.º 4, 50-87. Ministério da Justiça
- Decreto-Lei n.º 243/2015 de 19 de outubro. *Diário da República*, Série I, n.º 204, 9054-9086. Ministério da Administração Interna.
- Gendel-Guterman, H., & Levy, S. (2017). Consumer response to private label brands' negative publicity: a relational effect on retailer's store image. *Journal of Product & Brand Management*, 26(2), 204-222. doi:10.1108/JPBM-05-2015-0880
- Creswell, J. W. (2014). *Research Design: Qualitative, Quantitative, and Mixed Methods Approaches*. California: Sage.
- Cushion, S., Kilby, A., Thomas, R., Morani, M., & Sambrook, R. (2016). Newspapers, impartiality and television news. *Journalism Studies*, 19(2), 162-181. doi:10.1080/1461670X.2016.1171163
- Denhardt, R. B., & Denhardt, J. V. (2000, Novembro/Dezembro). The new public service: Serving rather than steering. *Public Administration Review*, 60(6), 549-559. doi:10.1111/0033-3352.00117

- Deshpande, S., & Hitchon, J. C. (2002). Cause-related marketing ads in the light of negative news. *Journalism & Mass Communication*, 79(4), 905-926. doi:10.1177/107769900207900409
- Dowler, K. (2002). Media influence on citizen attitudes toward police effectiveness. *Policing and Society*, 12(3), 228-238. doi:10.1080/10439460290032369
- Dumitrescu, D., & Mughan, A. (2010). Mass Media and Democratic Politics. In K. T. Leicht, & J. C. Jenkins, *Handbook of Politics: State and Society in Global Perspective* (pp. 477-491). Nova Iorque: Springer Science, Business Media.
- Durkheim, É. (2004). *As Regras do Método Sociológico*. Lisboa: Editorial Presença.
- Eby, L., Freeman, D. M., Rush, M. C., & Lance, C. E. (1999). Motivational bases of affective organizational commitment: A partial test of an integrative theoretical model. *Journal of Occupational and Organizational Psychology*, 72(4), 463-483. doi:10.1348/096317999166798
- Erzikova, E. (2019). Gatekeeping. In R. L. Heath, W. Johansen, J. Falkheimer, K. Hallahan, J. J. Raupp, & B. Steyn, *The International Encyclopedia of Strategic Communication* (pp. 1-6). John Wiley & Sons. doi:10.1002/9781119010722.iesc0080
- Fernandes, H. M. (2013). *Comprometimento organizacional, autocrítico e autocompaixão na PSP*. Coimbra: Instituto Superior Miguel Torga.
- Ferraz, R., & Lopes, E. (2015). Satisfação no trabalho: Comparação de duas escalas de medida por meio de equações estruturais. *Revista Brasileira e Portuguesa de Gestão*, 14(1), 37-48.
- Ferreira, F., & Lima, M. (2018). Discutindo o conceito de legitimidade no contexto atual. *Quaestio Iuris*, 11(1), 498-528. doi:10.12957/rqi.2018.28271
- Ferreira, N. J. (2017). *A Comunicação de Crise: Contributo para a atividade operacional da Polícia*. Lisboa: ISCPPI.
- Foucault, M. (1999). *Vigiar e Punir*. Petrópolis: Editora Vozes.
- Fridkin, K., Wintersieck, A., Courey, J., & Thompson, J. (2017). Race and police brutality: The importance of media framing. *International Journal of Communication*, 11, 3394-3414.

- Galtung, J. (2005). Três formas de violência, três formas de paz. A paz, a guerra e a formação social indo-europeia. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 71, 63-75. doi:10.4000/rccs.1018
- Geise, S. (2017). Visual Framing. In P. Rössler, C. A. Hoffner, & L. v. Zoonen, *The International Encyclopedia of Media Effects* (pp. 1-12). John Wiley & Sons. doi:10.1002/9781118783764.wbieme0120
- Gerber, M. M., & Jackson, J. (2016). Justifying violence: Legitimacy, ideology and public support for Police use of force. *Psychology, Crime & Law*, 23(1), 79-95. doi:10.1080/1068316X.2016.1220556
- Giles, D. (2003). *Media Psychology*. Nova Jérícia & Londres: Lawrance Erlbaum Associates.
- Gillet, N., Huart, I., Colombat, P., & Fouquereau, E. (2013). Perceived organizational support, motivation, and engagement among Police Officers. *Professional Psychology: Reserarch and Practice*, 44(1), 46-55. doi:10.1037/a0030066
- Gomes, S. (2015). Media e crime: Dos media e da construção das realidades criminais. In I. Cunha, *Do Crime e do Castigo: Temas e Debates Contemporâneos* (pp. 81-89). Lisboa: Editora Mundos Sociais.
- Gonçalves, M., & Dinis, D. (2020, janeiro 23). *Agente acusado de agressão na Amadora foi da unidade de elite da PSP*. Retirado de Expresso: <https://expresso.pt/dossies/diario/2020-01-23-Agente-acusado-de-agressao-na-Amadora-foi-da-unidade-de-elite-da-PSP-1>
- Goodman, P. S., & Friedman, A. (1971). An examination of Adams' Theory of Inequity. *Administrative Science Quarterly*, 16(3), 271-277. doi:10.2307/2391900
- Gorner, J., & Dardick, H. (2016, outubro 7). *Chicago's top cop: Police are 'second-guessing themselves'*. Retirado de: PoliceOne.com: <https://www.policeone.com/officer-safety/articles/chicagos-top-cop-police-are-second-guessing-themselves-EIP7XgAl0PsDCIIC/>
- Greek, C. (2009). Documenting and framing police public interaction with citizens: a study in visual criminology. *Criminal Justice Matters*, 78(1), 18-20. doi:10.1080/09627250903385198

- Greenberg, J. (1990). Organizational justice: Yesterday, today, and tomorrow. *Journal of Management*, 16(2), 399-432. doi:10.1177/014920639001600208
- Griffin, M., & Hepburn, J. (2005). Side-bets and reciprocity as determinants of organizational commitment among correctional officers. *Journal of Criminal Justice*, 33, 611-625. doi:10.1016/j.jcrimjus.2005.08.010
- Gross, N., & Mann, M. (2017). Is there a "Ferguson effect?" Google searches, concern about Police violence and crime in U.S. cities, 2014-2016. *Socius: Sociological Research for a Dynamic World*, 3(1), 1-16. doi:10.1177/2378023117703122
- Gutmann, J. F. (2006). Quadros narrativos pautados pela mídia: Framing como segundo nível do agenda-setting? *Contemporanea*, 4(1), 25-50. doi:10.9771/1809-9386contemporanea.v4i1.3481
- Hacin, R., Fields, C., & Meško, G. (2018). The self-legitimacy of prison staff in Slovenia. *European Journal of Criminology*, 16(1), 1-19. doi:10.1177/1477370818764831
- Heinderyckx, F., & Vos, T. P. (2016). Reformed gatekeeping. *Communication and Media*, 11(36), 29-46. doi:10.5937/comman11-10306
- Henriques, J. G. (2020, janeiro 21). *Mulher acusa polícia de agressão e racismo. PSP chamou bombeiros e disse que era "uma queda"*. Retirado de Público: <https://www.publico.pt/2020/01/21/sociedade/noticia/mulher-acusa-policia-agressao-racismo-ppsp-chamou-bombeiros-queda-1901168>
- Henriques, J. G. (2020, fevereiro 24). *ueixa de agressão por polícia: "Estavam a espancar uma mulher na praça pública"*. Retirado de Público: <https://www.publico.pt/2020/02/24/sociedade/noticia/queixa-agressao-policia-espancar-mulher-praca-publica-1905377>
- Hobbes, T. (2010). *Leviatã*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda.
- Holmes, S. T., Reynolds, K. M., Holmes, R. M., & Faulkner, S. (1998). Individual and situational determinands of police force: An examination of threat presentation. *American Journal of Criminal Justice*, 23(1), 83-106. doi:10.1007/BF02887285
- Homans, G. C. (1961). Social behavior: It's elementary forms. *Social Forces*, 40(2), 180-181. doi:10.2307/2574301

- Hongyu, K., Sandanielo, V., & Junior, G. (2015). Análise de Componentes Principais: resumo teórico, aplicação e interpretação. *Engineering and Science*, 1(5), 83-90. doi:10.18607/ES201653398
- Hu, H., & Zhu, J. J. (2015). Social networks, mass media and public opinions. *Journal of Economic Interaction and Coordination*, 12(2), 393-411. doi:10.1007/s11403-015-0170-8
- Instituto Nacional de Estatística (2018). População residente por localização geográfica. Retirado de: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&contexto=pi&indOcorrCod=0008273&selTab=tab0
- Instituto Nacional de Estatística (2018). Crimes registados pelas autoridades policiais por localização geográfica. Retirado de: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&contexto=pi&indOcorrCod=0008273&selTab=tab0
- Isuani, E. (1984). *The State and social security policies toward labor: the Argentine case*. Pittsburgh: University of Pittsburgh.
- Jackson, J., Hough, M., Bradford, B., & Kuha, J. (2015). Empirical legitimacy as two connected psychological states. In G. Meško, & J. Tankebe, *Trust and Legitimacy in Criminal Justice* (pp. 137-160). Springer, Cham.
- Jackson, R. A., Mondak, J. J., Huckfeldt, R. (2008). Examining the possible corrosive impact of negative advertising on citizens' attitudes toward politics. *Political Research Journal*, 62(1), 55-69. doi:10.1177/1065912908317031
- Jo, Y., & Shim, H. S. (2014). Determinants of police job satisfaction: Does community matter? *International Journal of Law, Crime and Justice*, 43(2), 1-17. doi:10.1016/j.ijlcj.2014.09.002
- Johnson, C., Dowd, T. J., & Ridgeway, C. L. (2006). Legitimacy as a social process. *Annual Review of Sociology*, 32, 53-78. doi:10.1146/annurev.soc.32.061604.123101
- Johnson, H., Worthington, R., Gredecki, N., & Wilks-Riley, F. R. (2016). The relationship between trust in work colleagues, impact of boundary violations and burnout among

- staff within a forensic psychiatric service. *Journal of Forensic Practice*, 18(1), 64-75. doi:10.1108/JFP-03-2015-0024
- Jonathan-Zamir, T., & Harpaz, A. (2014). Police understanding of the foundations of their legitimacy in the eyes of the public: The case of commanding officers in the Israel National Police. *The British Journal of Criminology*, 54(3), 469-489. doi:10.1093/bjc/azu001
- Karam, E. P., Hu, J., Davison, R. B., Juravich, M., Nahrgang, J. D., Humphrey, S. E., & DeRue, D. S. (2019). Illuminating the 'face' of justice: A meta-analytic examination of leadership and organizational justice. *Journal of Management Studies*, 56(1), 134-171. doi:10.1111/joms.12402
- Karlsson-Vinkhuyzen, S. (2016). Legitimacy. In C. Ansell, & J. Torfing, *Handbook on Theories of Governance* (pp. 197–204). Edward Elgar Publishing. doi:10.4337/9781782548508.00026
- Keller, R., Krainovich-Miller, B., Budin, W., & Djukic, M. (2018). Predictors of nurses' experience of verbal abuse by nurse colleagues. *Nurs Outlook*, 66(2), 190-203. doi:10.1016/j.outlook.2017.10.006
- Khan, A., Khan, I., Ahmed, S., & Zakirullah. (2017). Relationship between employees motivation and turnover intention: Empirical study of Traffic Police of district of Charsadda. *Sarhad Journal of Management Sciences*, 2(2), 113-127.
- Kioulos, S. (2001). Public trust or mistrust? Perceptions of media credibility in the information age. *Mass Communication and Society*, 4(4), 381-403. doi:10.1207/S15327825MCS0404_4
- Kotler, P., & Armstrong, G. (2018). *Principles of Marketing*. Harlow: Pearson.
- Lambert, E. G., Hogan, N. L., & Jiang, S. (2008). Exploring antecedents of five types of organizational commitment among correctional staff. *Criminal Justice Policy Review*, 19(4), 466-490. doi:10.1177/0887403408320460
- Lambert, E., Hogan, N., & Griffin, M. (2007). The impact of distributive and procedural justice on correctional staff job stress, job satisfaction, and organizational commitment. *Journal of Criminal Justice*, 35, 644-656. doi:10.1016/j.jcrimjus.2007.09.001

- Lambert, E., Keena, L., Leone, M., May, D., & Haynes, S. (2019). The effects of distributive and procedural justice on job satisfaction and organizational commitment of correctional staff. *The Social Science Journal*, 1-9. doi:10.1016/j.soscij.2019.02.002
- Lee, K., Sharif, M., Scandura, T., & Kim, J. (2017). Procedural justice as a moderator of the relationship between organizational change intensity and commitment to organizational change. *Journal of Organizational Change Management*, 30(4), 501-524. doi:10.1108/JOCM-08-2015-0139
- Li, Y., Ren, L., & Luo, F. (2015). Is bad stronger than good? The impact of police-citizen encounters on public satisfactions with police. *Policing: An International Journal of Police Strategies & Management*, 39(1), 109-126. doi:10.1108/PIJPSM-05-2015-0058
- Liu, W., Sidhu, A., Beacom, A., Valente, T. (2017). Social Network Theory. In Rössler, P., Hoffner, C. A. & Zoonen, L. *The International Encyclopedia of Journalism Studies* (pp. 1-12). John Wiley & Sons. doi:10.1002/9781118783764.wbieme0092.
- Liberman, A. M., Best, S. R., Metzler, T. J., Fagan, J. A., Weiss, D. S., & Marmar, C. R. (2002). Routine occupational stress and psychological distress in police. *Policing: An International Journal of Police Strategies & Management*, 25(2), 421-439. doi:10.1108/136395102104429446
- Lind, E. A., & Tyler, T. R. (1988). *The Social Psychology of Procedural Justice, Critical Issues in Social Justice*. Nova Iorque: Springer Science, Business Media. doi:10.1007/978-1-4899-2115-4_1
- Locke, J. (2005). *Segundo Tratado Sobre o Governo Civil*. (M. Lopes, & M. L. Costa, Trans.) São Paulo: Vozes.
- Lusa. (2018, setembro 14). *Agente da PSP reclama absolvição em caso de agressões a adeptos do SLB*. Retirado de País ao Minuto: <https://www.noticiasao minuto.com/pais/1081686/agente-da-psp-reclama-absolvicao-em-caso-de-agressoes-a-adeptos-do-slb>
- Lusa. (2018, outubro 18). *Oito das 57 armas Glock desaparecidas da PSP foram recuperadas*. Retirado de ZAP.aeiou: <https://zap.aeiou.pt/oito-57-armas-glock-recuperadas-222722>

- Maguire, E. R., Nix, J., & Campbell, B. A. (2016). A war on cops? The effects of Ferguson on the number of police officers murdered in the line of duty. *Justice Quarterly*, 34(5), 739-758. doi:10.1080/07418825.2016.1236205
- Marcelino, V. (2019, maio 20). *Sentença histórica. Oito agentes da PSP condenados por agressões, injúrias e sequestro*. Retirado de Diário de Notícias: <https://www.dn.pt/pais/cova-da-moura-oito-agentes-condenados-por-sequestro-e-agressoes-10919192.html>
- Maroco, J., & Garcia-Marques, T. (2006). Qual a fiabilidade do alfa de Cronbach? Questões antigas e soluções modernas? *Laboratório de Psicologia*, 4(1), 65-90. doi:10.14417/lp.763
- Marôpo, L. (2014). Identidade e estigmatização: as notícias na perceção de crianças e jovens de um bairro de realojamento. *Análise Social*(210), 104-127.
- Martelli, T. A., Waters, L. K., & Martelli, J. (1989). The Police stress survey: Reliability and relation to job satisfaction and organizational commitment. *Psychological Reports*, 64(1), 267-273. doi:10.2466/pr0.1989.64.1.267
- Maslow, A. H. (1989). A Theory of Human Motivation. In H. J. Leavitt, L. R. Pondy, & D. M. Boje, *Reading in Managerial Psychology* (Vol. 20, pp. 20-35). Chicago: University of Chicago Press.
- Mazerolle, L., Bennett, S., Davis, J., Sargeant, E., & Manning, M. (2013). Legitimacy in policing: A systematic review. *Campbell Systematic Reviews*, 9(1), 1-146. doi:10.4073/csr.2013.1
- McCluskey, J. D., Uchida, C. D., Solomon, S. E., Wooditch, A., Connor, C., & Revier, L. (2019). Assessing the effects of body-worn cameras on procedural justice in the Los Angeles Police Department. *Criminology*, 57(2), 208-236. doi:10.1111/1745-9125.12201
- McCombs, M. E., & Shaw, D. L. (1972). The agenda-setting function of mass media. *The Public Opinion Quarterly*, 36(2), 176-187. doi:10.1075/asj.1.2.02mcc
- McGregor, D. (1966). The Human Side of Enterprise. In W. G. Bennis, & E. H. Schein, *Leadership and Motivation, Essays of Douglas McGregor* (Vol. 2, pp. 3-20). Massachusetts: MIT Press.

- McLuhan, M. (1994). *Understanding Media: The Extensions of Man*. Londres & Nova Iorque: MIT Press.
- Mendonça, A. C. (2017). *O Papel da Avaliação de Desempenho na Motivação dos Agentes da PSP*. Lisboa: ISCPSI.
- Merritt, S. (1984). Negative political advertising: Some empirical findings. *Journal of Advertising*, 13(3), 27-38. doi:10.1080/00913367.1984.10672899
- Monet, J. C. (2002). *Polícias e Sociedades na Europa*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- Moon, M. J. (2000). Organizational commitment revisited in new public management: Motivations, organizational culture, sector, and managerial level. *Public Performance & Management Review*, 24(2), 177-194. doi:10.2307/3381267
- Moraes, D. d. (2018). *Sociedade Midiatizada*. Rio de Janeiro: Mauad.
- Moran, S. L., & Pally, J. A. (2016). *Ferguson, Gray, and Davis: An analysis of recorded crime incidents and arrests in Baltimore City, March 2010 through December 2015*. MD: Johns Hopkins University. doi:10.7281/T1J10120
- Moscovici, S., & Duveen, G. (2003). *Representações Sociais: Investigações em Psicologia Social*. (P. A. Guareschi, Trans.) Petrópolis: Vozes.
- Murphy, K., & Cherney, A. (2012). Understanding cooperation with Police in a diverse society. *The British Journal of Criminology*, 52, 181-201. doi:10.1093/bjc/azr065
- Myhill, A., & Bradford, B. (2013). Overcoming cop culture? Organizational justice and police officers' attitudes toward the public. *Policing An International Journal of Police Strategies and Management*, 36(2), 338-356. doi:10.1108/13639511311329732
- Nivette, A. E., & Akoensi, T. D. (2017). Determinants of satisfaction with police in a developing country: a randomised vignette study. *Policing and Society, An International Journal of Research and Policy*, 29(4), 471-487. doi:10.1080/10439463.2017.1380643

- Nix, J., & Pickett, J. T. (2017). Third-person perceptions, hostile media effects, and policing: Developing a theoretical framework for assessing the Ferguson effect. *Journal of Criminal Justice*, *51*, 24-33. doi:10.1016/j.jcrimjus.2017.05.016
- Nix, J., & Wolfe, S. E. (2016). Sensitivity to the Ferguson Effect: The role of managerial organizational justice. *Journal of Criminal Justice*, *47*, 12-20. doi:10.1016/j.jcrimjus.2016.06.002
- Nix, J., & Wolfe, S. E. (2018). Management-level officers' experiences with the Ferguson effect. *Policing: An International Journal*, *41*(2), 262-275. doi:10.1108/PIJPSM-11-2016-0164
- Nix, J., Wolfe, S. E., Rojek, J., & Kaminski, R. J. (2014). Trust in the Police: The influence of procedural justice and perceived collective efficacy. *Crime & Delinquency*, *61*(4), 1-31. doi:10.1177/0011128714530548
- Pais, L., Felgueiras, S., Rodrigues, A., Santos, J., & Varela, T. (2015). Protesto político e atividade policial: a percepção dos media. *Análise Social*, (216), 2182-2999.
- Peng, J., Li, D., Zhang, Z., Tian, Y., Miao, D., Xiao, W., & Zhang, J. (2014). How can core self-evaluations influence job burnout? The key roles of organizational commitment and job satisfaction. *Journal of Health Psychology*, *21*(1), 1-10. doi:10.1177/1359105314521478
- Pinder, C. C. (2008). *Work Motivation In Organizational Behavior*. Nova Iorque: Psychology Press.
- Poiares, N. (2013). *Mudar a Polícia ou Mudar os Polícias? O Papel da PSP na Sociedade Portuguesa*. Lisboa: Bnomics
- Pyrooz, D. C., Decker, S. H., Wolfe, S. E., & Shjarback, J. A. (2016). Was there a Ferguson Effect on crime rates in large U.S. cities? *Journal of Criminal Justice*, *46*, 1-8. doi:10.1016/j.jcrimjus.2016.01.001
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (2005). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. (J. M. Marques, M. A. Mendes, & M. Carvalho, Trans.) Lisboa: Gradiva.
- Qureshi, H., Frank, J., Lambert, E., Klahm, C., & Smith, B. (2016). Organisational justice's relationship with job satisfaction and organisational commitment among Indian

- police. *The Police Journal: Theory, Practice and Principles*, 90(1), 1-21. doi:10.1177/0032258X16662684
- Ramos, M. P. (2013). Métodos quantitativos e pesquisa em ciências sociais: Lógica e utilidade do uso da quantificação nas explicações dos fenômenos sociais. *Dossiê - Análises Quantitativas e Indicadores Sociais*, 18(1), 55-65. doi:10.5433/2176-6665.2013v18n1p55
- Rani, R., Garg, P., & Rastogi, R. (2012). Organizational justice and psychological wellbeing of Police employees: A relationship study. *International Journal of Advances in Management and Economics*, 1(5), 183-194.
- Reiner, R. (2004). *A Política da Polícia*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- Risso, M. I. (2018). *Da Prevenção à Incriminação: Os Múltiplos Sentidos da Abordagem Policial (dissertação de Doutorado não publicada)*. São Paulo: Escola de Administração de Empresas de São Paulo.
- Rodrigues, W. A., Neto, M. T., & Filho, C. G. (2014). As influências na motivação para o trabalho em ambientes com metas e recompensas: Um estudo no setor público. *Revista Administração Pública*, 48(1), 253-273. doi:10.1590/S0034-76122014000100011
- Rousseau, J.-J. (1999). *O Contrato Social*. Lisboa: Publicações Europa-América.
- Russel, L. M. (2014). An empirical investigation of high-risk occupations: Leader influence on employee stress and burnout among police. *Management Research*, 37(4), 367-384. doi:10.1108/MRR-10-2012-0227
- Sabbar, S., & Matheson, D. (2018). Mass media vs. the mass of media: A study on the human nodes in a social network and their chosen messages. *Journal of Cyberspace Studies*, 3(1), 23-42. doi:10.22059/JCSS.2019.271467.1031
- Salman, A., Mustaffa, N., Salleh, M., & Ali, M. (2016). Social media and agenda setting: Implications on political agenda. *Jurnal Komunikasi*, 32(1), 401-414. doi:10.17576/JKMJC-2016-3201-19
- Santo, P. E. (2015). *Introdução à Metodologia das Ciências Sociais*. Lisboa: Sílabo.

- Scholl, R. W. (1981). Differentiating organizational commitment from expectancy as motivating force. *Academy of Management Review*, 6(4), 589-599. doi:10.2307/257637
- Sethuraman, K., & Suresh, J. (2014). Effective leadership styles. *International Business Research*, 7(9), 165-172. doi:10.5539/ibr.v7n9p165
- Skogerbø, E., & Krumsvik, A. H. (2014). Newspapers, Facebook and Twitter: Intermedial agenda setting in local election campaigns. *Journalism Practice*, 9(3), 350-366. doi:10.1080/17512786.2014.950471
- Sousa, M., & Baptista, C. (2011). *Como fazer investigação, dissertações, teses e relatórios*. Lisboa: Pactor.
- Sparks, R., Bottoms, A. E., & Hay, W. (1996). *Prisons and the problem of order*. Oxford: Clarendon Press.
- Stouffer, S. A. Suchman, E. A., Devinney, L. C., Star, S. A., & Williams, R. M., Jr. (1949). *The american soldier: Adjustment during army life (studies in social psychology in World War II)* (Vol. 1). Princeton: Princeton University Press.
- Suchman, M. (1995). Managing legitimacy: Strategic and institutional approaches. *Academy of Management Review*, 20(3), 571-610. doi:10.5465/amr.1995.9508080331
- Suddaby, R., Bitektine, A., & Haack, P. (2017). Legitimacy. *Academy of Management Annals*, 11(1), 451-478. doi:10.5465/annals.2015.0101
- Tankebe, J. (2010). Identifying the correlates of Police organizational commitment in Ghana. *Police Quarterly*, 13(1), 73-91. doi:10.1177/1098611109357324
- Tankebe, J. (2013). Viewing things differently: The dimensions of public perceptions of Police legitimacy. *Criminology*, 51(1), 103-135. doi:10.1111/j.1745-9125.2012.00291.x
- Tankebe, J. (2014, Setembro 22). Rightful authority: Exploring the structure of Police self-legitimacy. doi:10.2139/ssrn.2499717
- Tankebe, J., & Meško, G. (2015). Police self-legitimacy, use of force, and pro-organizational behavior in Slovenia. In G. Meško, & J. Tankebe, *Trust and Legitimacy in Criminal Justice* (pp. 261-277). Nova Iorque: Springer, Cham.

- Tankebe, J., Reisig, M. D., & Wang, X. (2016). A multidimensional model of Police legitimacy: A cross-cultural assessment. *Law and Human Behavior, 40*(1), 11-22. doi:10.1037/lhb0000153
- Trinkner, R., Kerrison, E. M., & Goff, P. A. (2019). The force of fear: Police stereotype threat, self-legitimacy, and support for excessive force. *Law and Human Behavior, 43*(5), 421-435. doi:10.1037/lhb0000339
- Tyler, T. R. (2011). Trust and legitimacy: Policing in the USA and Europe. *European Journal of Criminology, 8*(4), 254-266. doi:10.1177/1477370811411462
- Valente, M. M. (2012). Os Desafios Emergentes de uma Polícia de um Estado de Direito e Democrático. (pp. 1-24). Lisboa: ISCPSI.
- Vasconcelos, J. (1999). Síntese do Colóquio. *O Rigor da Notícia*. Porto: Alta Autoridade para a Comunicação Social.
- Vos, T. P., & Heinderyckx, F. (2015). *Gatekeeping in Transition*. Nova Iorque & Londres: Routledge.
- Vreese, C. H. (2005). News framing: Theory and typology. *Information Design Journal & Document Design, 13*(1), 51-62. doi:10.1075/idjdd.13.1.06vre
- Wanta, W., Golan, G., & Lee, C. (2004). Agenda setting and international news: Media influence on public perceptions of foreign nations. *Journalism & Mass Communication Quarterly, 81*(2), 364-377. doi:10.1177/107769900408100209
- Weber, M. (1978). *Economy and Society: An Outline of Interpretive Sociology*. (E. Fischhoff, H. Gerth, A. M. Henderson, F. Kolegar, C. W. Mills, T. Parsons, . . . C. Wittich, Trans.) California: University of California Press.
- Weinberger, M. G., Allen, C. T., & Dillon, W. R. (1981). The impact of negative marketing communications: The consumers union/Chrysler controversy. *Journal fo Advertising, 10*(4), 20-47. doi:10.1080/00913367.1981.10672781
- Welbers, K., & Opgenhaffen, M. (2018). Social media gatekeeping: An analysis of the gatekeeping influence of newspapers' public Facebook pages. *New Media & Society, 20*(12), 1-20. doi:10.1177/1461444818784302

- Westerman, D., Spence, P. R., & Heide, B. V. (2014). Social media as information source: Recency of updates and credibility of information. *Journal of Computer-Mediated Communication, 19*, 171-183. doi:10.1111/jcc4.12041
- Westhoff, B. (2019, agosto 6). *Ferguson, five years later*. Retirado de The Verge: <https://www.theverge.com/2019/8/6/20754600/ferguson-michael-brown-killing-police-brutality-2014-protests-riots-5-years-later>
- White, D. M. (1950). The "gate keeper": A case study in the selection of news. *Journalism Quarterly, 27*(4), 383-390. doi:10.1177/107769905002700403
- Wolfe, S. E., & Nix, J. (2016). The alleged “Ferguson Effect” and Police willingness to engage in community partnership. *Law and Human Behavior, 40*(1), 1-10. doi:10.1037/lhb0000164
- Wolfe, S. E., & Nix, J. (2017). Police officers’ trust in their agency: Does self-legitimacy protect against supervisor procedural injustice? *Criminal Justice and Behavior, 44*(5), 717-732. doi:10.1177/0093854816671753
- Wolfe, S. E., & Piquero, A. R. (2011). Organizational justice and police misconduct. *Criminal Justice and Behavior, 38*(4), 332-353. doi:10.1177/0093854810397739
- Yousef, D. A. (2016). Organizational commitment, job satisfaction and attitudes toward organizational change: A study in the local government. *International Journal of Public Administration, 40*(1), 77-88. doi:10.1080/01900692.2015.1072217
- Yun, I., Hwang, E., & Lynch, J. (2015). Police stressors, job satisfactions, burnout, and turnover intention among south korean police officers. *Asian Criminology, 10*(1), 23-41. doi:10.1007/s11417-015-9203-4
- Zanetic, A. (2017). Ação institucional, confiança na Polícia e legitimidade em São Paulo. *Revista Brasileira de Ciências Sociais, 32*(95), 1-19. doi:10.17666/329508/2017

Anexos

Anexo 1 – Análise SWOT

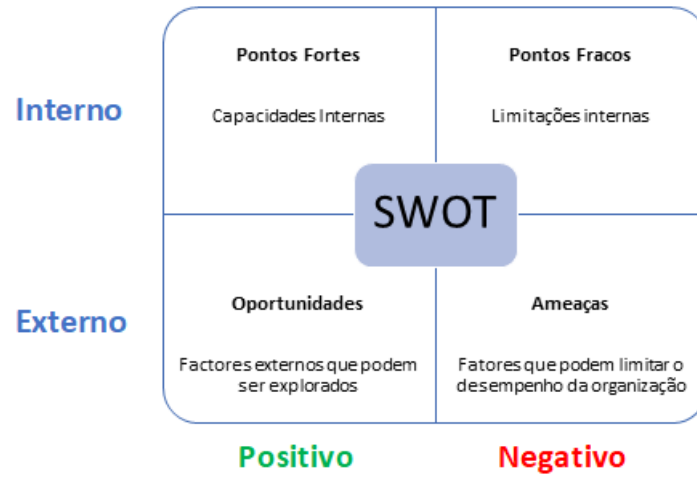


Figura 4. Análise SWOT. Adaptado de “Principles of marketing” por Philip Kotler e Gary Armstrong, 2018, Pearson Education Limited.

Anexo 2 – Fórmula para Cálculo da Amostra

$$n = \frac{p \times (1 - p)}{\frac{D^2}{(Z_{\alpha/2})^2} + \frac{p \times (1 - p)}{N}}$$

Equação 1. Fórmula para cálculo da amostra. Adaptado de “Metodologia Científica: Para a elaboração, escrita e apresentação de teses” por M. Sarmiento, 2013, Universidade Lusíada Editora.

Anexo 3 – Ofícios e Pedidos de Colaboração

Pedido de dados e solicitação de autorização para realização de questionário



Ricardo Filipe Carvalho Duarte

ter 28-01, 10:08

Nuno Ricardo Pica Dos Santos; Sonia Maria Aniceto Morgado; felipe duarte <f >

Responder a todos | v

Itens Enviados

Autolegitimidade polici...
394 KB

Mostrar todos os 1 anexos (394 KB) Transferir

Exmo. Sr. Diretor de Estágio, Comissário Nuno Pica dos Santos,

Bom dia.

Eu, Ricardo Filipe Carvalho Duarte, Aspirante a Oficial de Polícia n.º 3214/156428, do 32.º Curso de Formação de Oficiais de Polícia, do Mestrado Integrado em Ciências Policiais, no âmbito da Dissertação de Mestrado intitulada: "Autolegitimidade policial: O impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos *media*", da qual é orientadora a Exma. Sra. Prof. Doutora Sónia Morgado e coorientador o Exmo. Sr. Prof. Doutor Felipe Pathé Duarte, vem mui respeitosamente solicitar a V. Ex.ª autorização para a aplicação de 1 questionário.

É nosso intuito aplicá-lo aos polícias (da carreira de Agente, Chefe e Oficial) com funções operacionais e administrativas/de apoio à atividade operacional da Divisão Policial da Amadora, pertencente ao Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública, pelo que solicitamos os dados quantitativos relativos à distribuição do efetivo da Divisão da Amadora.

O presente requerimento destina-se à Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, solicitando autorização para aplicar o questionário em anexo, cujo objetivo é perceber se os polícias da Polícia de Segurança Pública sentem que a publicidade negativa da atividade policial pelos *media* constitui um fator que prejudica a sua autolegitimidade (confiança na sua própria autoridade), a par de outros fatores cientificamente comprovados em estudos internacionais (justiça organizacional e relação com os colegas). O questionário que iremos utilizar é uma adaptação do questionário utilizado por Nix, J., & Wolfe, S. (2015). The impact of negative publicity on police self-legitimacy. *Justice Quarterly*, 34(1), 1-25. doi: 10.1080/07418825.2015.1102954.

Iremos aplicar o questionário via internet, a partir da aplicação do Google – Google.forms, durante os meses de fevereiro e março de 2020, mediante a disponibilidade dos inquiridos em responder ao questionário. Esta procedimento fará com que todo o processo se torne mais célere e simples, preservando, no entanto, a confidencialidade e anonimato de todos os participantes.

Para evitar que haja demora e dispersão no preenchimento do questionário e posterior recolha e análise de dados, questiona-se a possibilidade de aplicar o mesmo assim que seja recebida a confirmação da autorização para tal.

A aplicação deste questionário é imprescindível para atingir o desiderato da Dissertação de Mestrado, uma vez que este irá permitir responder ao nosso problema de investigação, pelo que pedimos deferimento.

Em anexo remete-se o questionário.

Ricardo Filipe Carvalho Duarte

Aspirante a Oficial de Polícia

T: +351 933 388 226
E: rfduarte@psp.pt

XXXII CFOP

 policiasegurancapublica

**POLÍCIA**
SEGURANÇA PÚBLICA

Instituto Superior de Ciências Policiais e
Segurança Interna

Rua 1º de Maio, nº 3, 1349-040 Lisboa
www.psp.pt



 PT

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA

DIRECÇÃO DE ENSINO

SECRETARIA ESCOLAR



Exmo. Senhor
Diretor Nacional Adjunto/Unidade Orgânica de
Recursos Humanos
(Departamento de Formação)
DN/PSP Largo da Penha de França, N.1
1199-010 LISBOA

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Nossa Referência: 39/SECDE/2020

Classificador: 080.01.10

Processo: SECDE201900001ASP

Data: 2020-01-28

Antonio.

2.02.2020

Abílio Pinto Vieira
Superintendente-Chefe

Assunto: PEDIDO DE COLABORAÇÃO EM TRABALHO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO INTEGRADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS

1. O Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais (CMICP), no 5.º ano - Estágio, compreende a elaboração de uma dissertação/trabalho de projeto que deverá, obrigatoriamente, incidir sobre um tema das áreas científicas de ciências policiais, ciências jurídicas e ciências sociais e humanas.
2. O Aspirante a Oficial de Polícia Ricardo Filipe Carvalho Duarte, irá realizar o seu estudo numa daquelas áreas científicas, subordinado ao tema "Autolegitimidade policial: O impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media", sob orientação científica da Prof.ª Doutora Sónia Morgado e coorientador o Prof. Doutor Felipe Pathé Duarte.
3. Deste modo, solicita-se a V.ª Ex.ª autorização para a aplicação de um questionário a elementos policiais (da carreira de Oficial de Chefe, e Agente) com funções operacionais e administrativas/de apoio à atividade operacional da Divisão Policial da Amadora, do Comando Metropolitano de Lisboa.
4. Sendo autorizado a aplicação do questionário será via internet, a partir da aplicação do Google – Google.forms, durante os meses de fevereiro e março de 2020, mediante a disponibilidade dos inquiridos em responder ao questionário que se anexa.
5. Mais se solicita os dados quantitativos relativos à distribuição do efetivo da Divisão da Amadora.
6. A obtenção da informação, constituirá um capítulo da dissertação que sustenta todo o trabalho de investigação realizado.
7. Mais se informa V.ª Ex.ª de que o Aspirante a Oficial de Polícia Ricardo Duarte se compromete a utilizar os resultados obtidos apenas no âmbito da dissertação em questão.

O Diretor


José Carlos Bastos Leitão
Superintendente



R. 1.º de Maio, nº3 1349-040 Lisboa Tel.: 213613000 Fax: 213610535 www.icspei.pt

icspei@psp.pt

147458
Página 1/1

Pedido de Divulgação de Questionário



Ricardo Filipe Carvalho Duarte

seg 24-02, 11:04

COMETLIS - Núcleo de Formação

Responder a todos

Itens Enviados

39SECDE2020 - DESPAC...
386 KB

Mostrar todos os 1 anexos (386 KB) Transferir

Exmos. Srs.,

Bom dia.

No âmbito da Dissertação de Mestrado subordinada ao tema "**Autolegitimidade policial: O impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos *media***", venho por este meio solicitar a divulgação do seguinte link junto de **todos os polícias da Divisão Policial da Amadora (das carreiras de Agente, Chefe e Oficial, com funções operacionais e administrativas/de apoio à atividade operacional)**, sendo que as respostas ao mesmo são essenciais para a conclusão com sucesso deste trabalho final.

Junto se anexa o despacho de autorização para aplicação do questionário, exarado por Sua Exa. o Diretor Nacional-Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, Superintendente-chefe Abílio Vieira.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJ63KmoeamYdsG6CnElrFwRRgavPQevPbzx1i44VgYbQtrwA/viewform?usp=sf_link

Com os mais respeitosos cumprimentos,

Ricardo Filipe Carvalho Duarte

Aspirante a Oficial de Polícia

T: +351 933 388 226

E: rfcduarte@psp.pt

XXXII CFOP

 policiaesegurancapublica



Instituto Superior de Ciências Policiais e
Segurança Interna

Rua 1º de Maio, nº 3, 1349-040 Lisboa

www.psp.pt



Pedido de dados e solicitação de autorização para realização de questionário



Ricardo Filipe Carvalho Duarte

qui 27-02, 19:14

ISCP SI - Direção Ensino; Nuno Ricardo Pica Dos Santos

Responder a todos | v

Itens Enviados

39SECDE2020 - DESPAC...
386 KB

Autolegitimidade polici...
394 KB

Mostrar todos os 2 anexos (780 KB) Transferir tudo

Exmos. Srs.,

Eu, Ricardo Filipe Carvalho Duarte, Aspirante a Oficial de Polícia n.º 3214/156428, do 32.º Curso de Formação de Oficiais de Polícia, em virtude da extremamente reduzida taxa de resposta ao questionário autorizado a aplicar na Divisão Policial da Amadora (conforme despacho em anexo, exarado por Sua Exa., o Diretor Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, Sr. Superintendente-chefe Abílio Vieira) e visto **haver a possibilidade de não se conseguir a amostra mínima necessária para a concluir com sucesso a investigação** no âmbito da Dissertação de Mestrado ("Autolegitimidade policial: O impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos *media*"), venho mui respeitosamente solicitar:

- Que seja autorizada a aplicação do **mesmo questionário** aos polícias das carreiras de **Agente, Chefe e Oficial** das restantes **Divisões Policiais de Competência Territorial, Destacadas e Integradas, do COMETLIS** (Divisão Policial de Loures, Divisão Policial de Sintra, Divisão Policial de Oeiras, Divisão Policial de Cascais, Divisão Policial de Vila Franca de Xira e 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Divisões Policiais de Lisboa);
- Que sejam disponibilizados os dados quantitativos relativos à distribuição do efetivo nas referidas Divisões Policiais.

O presente requerimento destina-se à Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, solicitando autorização para aplicar o referido questionário, cujo objetivo é perceber se os polícias da Polícia de Segurança Pública sentem que a publicidade negativa da atividade policial pelos *media* constitui um fator que prejudica a sua autolegitimidade (confiança na sua própria autoridade), a par de outros fatores cientificamente comprovados em estudos internacionais (justiça organizacional e relação com os colegas). O questionário que iremos utilizar é uma adaptação do questionário utilizado por Nix, J., & Wolfe, S. (2015). The impact of negative publicity on police self-legitimacy. *Justice Quarterly*, 34(1), 1-25. doi: 10.1080/07418825.2015.1102954.

Iremos aplicar o questionário via internet, a partir da aplicação do Google – Google.forms, durante os meses de março e abril de 2020, mediante a disponibilidade dos inquiridos em responder ao questionário. Esta procedimento fará com que todo o processo se torne mais célere e simples, preservando, no entanto, a confidencialidade e anonimato de todos os participantes.

Despeço-me com os mais respeitosos cumprimentos,

Ricardo Filipe Carvalho Duarte

Aspirante a Oficial de Polícia

T: +351 933 388 226
E: rfcduarte@psp.pt

XXXII CFOP

 policiasegurancapublica

 **POLÍCIA**
SEGURANÇA PÚBLICA

Instituto Superior de Ciências Policiais e
Segurança Interna

Rua 1º de Maio, nº 3, 1349-040 Lisboa
www.psp.pt



 PT

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA

DIRECÇÃO DE ENSINO

SECRETARIA ESCOLAR



Exmo. Senhor
Diretor Nacional Adjunto/Unidade Orgânica de
Recursos Humanos
(Departamento de Formação)
DN/PSP Largo da Penha de França, N.1
1199-010 LISBOA

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Nossa Referência: 79/SECDE/2020

Classificador: 080.01.10

Processo: SECDE201900001ASP

Data: 2020-02-28

António
03-03-2020
Fábio Pinto Vieira
Superintendente-Chefe

Assunto: PEDIDO DE COLABORAÇÃO EM TRABALHO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO INTEGRADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS

1. O Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais (CMICP), no 5.º ano - Estágio, compreende a elaboração de uma dissertação/trabalho de projeto que deverá, obrigatoriamente, incidir sobre um tema das áreas científicas de ciências policiais, ciências jurídicas e ciências sociais e humanas.
2. O Aspirante a Oficial de Polícia Ricardo Filipe Carvalho Duarte, irá realizar o seu estudo numa daquelas áreas científicas, subordinado ao tema "Autolegitimidade policial: O impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos *mass media*", sob orientação científica da Prof.ª Doutora Sónia Morgado e coorientador o Prof. Doutor Felipe Pathé Duarte.
3. Deste modo, solicita-se a V.ª Ex.ª autorização para a aplicação de um questionário a elementos policiais (da carreira de Oficial, de Chefe, e Agente) com funções operacionais e administrativas/de apoio à atividade operacional das seguintes Divisões de Polícia do Comando Metropolitano de Lisboa:
 - a) Divisão Policial de Loures, Divisão Policial de Sintra, Divisão Policial de Ceiras, Divisão Policial de Cascais, Divisão Policial de Vila Franca de Xira e 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Divisões Policiais de Lisboa.
4. Sendo autorizado a aplicação do questionário será via internet, a partir da aplicação do Google – Google.forms, durante o mês de março de 2020, mediante a disponibilidade dos inquiridos em responder ao questionário que se anexa.
5. Mais se solicita os dados quantitativos relativos à distribuição do efetivo naquelas Divisões.
6. A obtenção da informação, constituirá um capítulo da dissertação que sustenta todo o trabalho de investigação realizado.
7. Mais se informa V.ª Ex.ª de que o Aspirante a Oficial de Polícia Ricardo Duarte se compromete a utilizar os resultados obtidos apenas no âmbito da dissertação em questão.

José Carlos Bastos Leitão
Diretor

José Carlos Bastos Leitão
Superintendente

Fábio Pinto Vieira
Diretor de Ensino
Fábio Pinto Vieira
Superintendente



R. 1.ª de Maio, nº3 - 1349-040 Lisboa Tel.: 213613990 Fax: 213610535 www.iscpsi.pt |
iscpsi@psp.pt

147458
Página:1/1

Publicidade Negativa da Atividade Policial pelos Media - Motivação e Perigo Profissional dos Polícias (Questionário)



Ricardo Filipe Carvalho Duarte

sex 06-03, 09:31

COMETLIS - 1 DIV Secção de Formação

Responder a todos

Itens Enviados

79SECDE2020 DESPACH...
279 KB

Mostrar todos os 1 anexos (279 KB) Transferir

Exmos. Srs.,

Bom dia.

Eu, Ricardo Filipe Carvalho Duarte, Aspirante a Oficial de Polícia (M/156428) a frequentar o 5.º ano do 32º Curso de Formação de Oficiais de Polícia, encontro-me a realizar uma Dissertação de Mestrado subordinada ao tema "Autolegitimidade policial: O impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media". Com esta investigação, pretende-se estudar o impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media na confiança que os polícias têm na sua autoridade, bem como os efeitos na sua motivação e percepção de perigo profissional.

Para tal, será realizado um inquérito por questionário ao efetivo das Divisões Policiais de Competência Territorial do COMETLIS, conforme despacho em anexo, com autorização para aplicação do questionário exarada por Sua Exa. Sr. Diretor Nacional-Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, Superintendente-chefe Abílio Pinto Vieira. Assim, venho por este meio solicitar a **divulgação do link do questionário junto de todo o efetivo da 1.ª Divisão Policial de Lisboa.**

A colaboração dos polícias através do preenchimento deste questionário, é de **importância fulcral para a conclusão do estudo**, pelo que lhes agradeço, desde já, o contributo prestado.

O preenchimento do questionário demora, em média, 5 minutos.

Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJkUpOSR-mUG_2dILZRARW_2OVLx2TsHBXy5Zlju4-4oQu-A/viewform?usp=sf_link

Com os mais respeitosos cumprimentos,

Ricardo Filipe Carvalho Duarte

Aspirante a Oficial de Polícia

T: +351 933 388 226

E: rfcduarte@psp.pt

XXXII CFOP

 policiasegurancapublica



Instituto Superior de Ciências Policiais e
Segurança Interna

Rua 1º de Maio, nº 3, 1349-040 Lisboa

www.psp.pt



Publicidade Negativa da Atividade Policial pelos Media - Motivação e Perigo Profissional dos Polícias (Questionário)



Ricardo Filipe Carvalho Duarte

sex 06-03, 09:32

COMETLIS - 2 DIV - Secção de Formação

Responder a todos |

Itens Enviados

79SECDE2020 DESPACH...
279 KB

Transferir

Exmos. Srs.,

Bom dia.

Eu, Ricardo Filipe Carvalho Duarte, Aspirante a Oficial de Polícia (M/156428) a frequentar o 5.º ano do 32º Curso de Formação de Oficiais de Polícia, encontro-me a realizar uma Dissertação de Mestrado subordinada ao tema "Autolegitimidade policial: O impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media". Com esta investigação, pretende-se estudar o impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media na confiança que os polícias têm na sua autoridade, bem como os efeitos na sua motivação e perceção de perigo profissional.

Para tal, será realizado um inquérito por questionário ao efetivo das Divisões Policiais de Competência Territorial do COMETLIS, conforme despacho em anexo, com autorização para aplicação do questionário exarada por Sua Exa. Sr. Diretor Nacional-Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, Superintendente-chefe Abílio Pinto Vieira. Assim, venho por este meio solicitar a **divulgação do link do questionário junto de todo o efetivo da 2.ª Divisão Policial de Lisboa**

A colaboração dos polícias através do preenchimento deste questionário, é de **importância fulcral para a conclusão do estudo**, pelo que lhes agradeço, desde já, o contributo prestado.

O preenchimento do questionário demora, em média, 5 minutos.

Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJkUpOSR-mUG_2dlZRARW_2OVLx2TsHBXy5Zlju4-4oQu-A/viewform?usp=sf_link

Com os mais respeitosos cumprimentos,

Ricardo Filipe Carvalho Duarte

Aspirante a Oficial de Polícia

T: +351 933 388 226

E: rfduarte@psp.pt

XXXII CFOP

 policiasegurancapublica

 **POLÍCIA**
SEGURANÇA PÚBLICA

Instituto Superior de Ciências Policiais e
Segurança Interna

Rua 1º de Maio, nº 3, 1349-040 Lisboa

www.psp.pt



 PT

Publicidade Negativa da Atividade Policial pelos Media - Motivação e Perigo Profissional dos Polícias (Questionário)



Ricardo Filipe Carvalho Duarte

sex 06-03, 09:37

COMETLIS - 3 DIV - GAC

Responder a todos | v

Itens Enviados

79SECDE2020 DESPACH...
279 KB

Mostrar todos os 1 anexos (279 KB) Transferir

Exmos. Srs.,

Bom dia.

Eu, Ricardo Filipe Carvalho Duarte, Aspirante a Oficial de Polícia (M/156428) a frequentar o 5.º ano do 32º Curso de Formação de Oficiais de Polícia, encontro-me a realizar uma Dissertação de Mestrado subordinada ao tema "Autolegitimidade policial: O impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media". Com esta investigação, pretende-se estudar o impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media na confiança que os polícias têm na sua autoridade, bem como os efeitos na sua motivação e perceção de perigo profissional.

Para tal, será realizado um inquérito por questionário ao efetivo das Divisões Policiais de Competência Territorial do COMETLIS, conforme despacho em anexo, com autorização para aplicação do questionário exarada por Sua Exa. Sr. Diretor Nacional-Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, Superintendente-chefe Abílio Pinto Vieira. Assim, venho por este meio solicitar a **divulgação do link do questionário junto de todo o efetivo da 3.ª Divisão Policial de Lisboa**

A colaboração dos polícias através do preenchimento deste questionário, é de **importância fulcral para a conclusão do estudo**, pelo que lhes agradeço, desde já, o contributo prestado.

O preenchimento do questionário demora, em média, 5 minutos.

Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJkUpOSR-mUG_2dILZRARW_2OVLx2TsHBXy5Zlju4-4oQu-A/viewform?usp=sf_link

Com os mais respeitosos cumprimentos,

Ricardo Filipe Carvalho Duarte

Aspirante a Oficial de Polícia

T: +351 933 388 226

E: rfduarte@psp.pt

XXXII CFOP

 policiasegurancapublica



Instituto Superior de Ciências Policiais e
Segurança Interna

Rua 1º de Maio, nº 3, 1349-040 Lisboa

www.psp.pt



Publicidade Negativa da Atividade Policial pelos Media - Motivação e Perigo Profissional dos Polícias (Questionário)



Ricardo Filipe Carvalho Duarte

sex 06-03, 09:34

COMETLIS - 4 DIV - GAC

Responder a todos | v

Itens Enviados

79SECDE2020 DESPACH...
279 KB

Mostrar todos os 1 anexos (279 KB) Transferir

Exmos. Srs.,

Bom dia.

Eu, Ricardo Filipe Carvalho Duarte, Aspirante a Oficial de Polícia (M/156428) a frequentar o 5.º ano do 32º Curso de Formação de Oficiais de Polícia, encontro-me a realizar uma Dissertação de Mestrado subordinada ao tema "Autolegitimidade policial: O impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media". Com esta investigação, pretende-se estudar o impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media na confiança que os polícias têm na sua autoridade, bem como os efeitos na sua motivação e perceção de perigo profissional.

Para tal, será realizado um inquérito por questionário ao efetivo das Divisões Policiais de Competência Territorial do COMETLIS, conforme despacho em anexo, com autorização para aplicação do questionário exarada por Sua Exa. Sr. Diretor Nacional-Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, Superintendente-chefe Abílio Pinto Vieira. Assim, venho por este meio solicitar a **divulgação do link do questionário junto de todo o efetivo da 4.ª Divisão Policial de Lisboa**

A colaboração dos polícias através do preenchimento deste questionário, é de **importância fulcral para a conclusão do estudo**, pelo que lhes agradeço, desde já, o contributo prestado.

O preenchimento do questionário demora, em média, 5 minutos.

Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJkUpOSR-mUG_2dILZRARW_2OVLx2TsHBXy5Zlju4-4oQu-A/viewform?usp=sf_link

Com os mais respeitosos cumprimentos,

Ricardo Filipe Carvalho Duarte

Aspirante a Oficial de Polícia

T: +351 933 388 226

E: rfcduarte@psp.pt

XXXII CFOP

 policiasegurancapublica



Instituto Superior de Ciências Policiais e
Segurança Interna

Rua 1º de Maio, nº 3, 1349-040 Lisboa

www.psp.pt



Publicidade Negativa da Atividade Policial pelos Media - Motivação e Perigo Profissional dos Polícias (Questionário)



Ricardo Filipe Carvalho Duarte

sex 06-03, 09:36

COMETLIS - 5 DIV - Secção Formação

Responder a todos

Itens Enviados

79SECDE2020 DESPACH...
279 KB

Mostrar todos os 1 anexos (279 KB) Transferir

Exmos. Srs.,

Bom dia.

Eu, Ricardo Filipe Carvalho Duarte, Aspirante a Oficial de Polícia (M/156428) a frequentar o 5.º ano do 32º Curso de Formação de Oficiais de Polícia, encontro-me a realizar uma Dissertação de Mestrado subordinada ao tema "Autolegitimidade policial: O impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media". Com esta investigação, pretende-se estudar o impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media na confiança que os polícias têm na sua autoridade, bem como os efeitos na sua motivação e perceção de perigo profissional.

Para tal, será realizado um inquérito por questionário ao efetivo das Divisões Policiais de Competência Territorial do COMETLIS, conforme despacho em anexo, com autorização para aplicação do questionário exarada por Sua Exa. Sr. Diretor Nacional-Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, Superintendente-chefe Abílio Pinto Vieira. Assim, venho por este meio solicitar a **divulgação do link do questionário junto de todo o efetivo da 5.ª Divisão Policial de Lisboa**

A colaboração dos polícias através do preenchimento deste questionário, é de **importância fulcral para a conclusão do estudo**, pelo que lhes agradeço, desde já, o contributo prestado.

O preenchimento do questionário demora, em média, 5 minutos.

Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJkUpOSR-mUG_2dILZRARW_2OVLx2TsHBXy5Zlju4-4oQu-A/viewform?usp=sf_link

Com os mais respeitosos cumprimentos,

Ricardo Filipe Carvalho Duarte

Aspirante a Oficial de Polícia

T: +351 933 388 226

E: rfcduarte@psp.pt

XXXII CFOP

 policiasegurancapublica



Instituto Superior de Ciências Policiais e
Segurança Interna

Rua 1º de Maio, nº 3, 1349-040 Lisboa

www.psp.pt



Publicidade Negativa da Atividade Policial pelos Media - Motivação e Perigo Profissional dos Polícias (Questionário)



Ricardo Filipe Carvalho Duarte

sex 06-03, 09:27

COMETLIS - DIVLOURES - Secção de Formação

Responder a todos

Itens Enviados

79SECDE2020 DESPACH...
279 KB

Mostrar todos os 1 anexos (279 KB) Transferir

Exmos. Srs.,

Bom dia.

Eu, Ricardo Filipe Carvalho Duarte, Aspirante a Oficial de Polícia (M/156428) a frequentar o 5.º ano do 32º Curso de Formação de Oficiais de Polícia, encontro-me a realizar uma Dissertação de Mestrado subordinada ao tema "Autolegitimidade policial: O impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media". Com esta investigação, pretende-se estudar o impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media na confiança que os polícias têm na sua autoridade, bem como os efeitos na sua motivação e perceção de perigo profissional.

Para tal, será realizado um inquérito por questionário ao efetivo das Divisões Policiais de Competência Territorial do COMETLIS, conforme despacho em anexo, com autorização para aplicação do questionário exarada por Sua Exa. Sr. Diretor Nacional-Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, Superintendente-chefe Abílio Pinto Vieira. Assim, venho por este meio solicitar a **divulgação do link do questionário junto de todo o efetivo da Divisão Policial de Loures**

A colaboração dos polícias através do preenchimento deste questionário, é de **importância fulcral para a conclusão do estudo**, pelo que lhes agradeço, desde já, o contributo prestado.

O preenchimento do questionário demora, em média, 5 minutos.

Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjkUpOSR-mUG_2dILZRARW_2OVLx2TsHBXy5Zlju4-4oQu-A/viewform?usp=sf_link

Com os mais respeitosos cumprimentos,

Ricardo Filipe Carvalho Duarte

Aspirante a Oficial de Polícia

T: +351 933 388 226

E: rfcduarte@psp.pt

XXXII CFOP

 policiaseguranpublica

 **POLÍCIA**
SEGURANÇA PÚBLICA

Instituto Superior de Ciências Policiais e
Segurança Interna

Rua 1º de Maio, nº 3, 1349-040 Lisboa

www.psp.pt



 PT

Publicidade Negativa da Atividade Policial pelos Media - Motivação e Perigo Profissional dos Polícias (Questionário)



Ricardo Filipe Carvalho Duarte

sex 06-03, 09:29

COMETLIS - DIVCASCAIS - Secção de Formação

Responder a todos |

Itens Enviados

79SECDE2020 DESPACH...
279 KB

Transferir

Exmos. Srs.,

Bom dia.

Eu, Ricardo Filipe Carvalho Duarte, Aspirante a Oficial de Polícia (M/156428) a frequentar o 5.º ano do 32º Curso de Formação de Oficiais de Polícia, encontro-me a realizar uma Dissertação de Mestrado subordinada ao tema "Autolegitimidade policial: O impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media". Com esta investigação, pretende-se estudar o impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media na confiança que os polícias têm na sua autoridade, bem como os efeitos na sua motivação e perceção de perigo profissional.

Para tal, será realizado um inquérito por questionário ao efetivo das Divisões Policiais de Competência Territorial do COMETLIS, conforme despacho em anexo, com autorização para aplicação do questionário exarada por Sua Exa. Sr. Diretor Nacional-Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, Superintendente-chefe Abílio Pinto Vieira. Assim, venho por este meio solicitar a **divulgação do link do questionário junto de todo o efetivo da Divisão Policial de Cascais**

A colaboração dos polícias através do preenchimento deste questionário, é de **importância fulcral para a conclusão do estudo**, pelo que lhes agradeço, desde já, o contributo prestado.

O preenchimento do questionário demora, em média, 5 minutos.

Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJkUpOSR-mUG_2dILZRARW_2OVLx2TsHBXy5Zlju4-4oQu-A/viewform?usp=sf_link

Com os mais respeitosos cumprimentos,

Ricardo Filipe Carvalho Duarte

Aspirante a Oficial de Polícia

T: +351 933 388 226

E: rfcduarte@psp.pt

XXXII CFOP

 policiasegurancapublica



Instituto Superior de Ciências Policiais e
Segurança Interna

Rua 1º de Maio, nº 3, 1349-040 Lisboa

www.psp.pt



Publicidade Negativa da Atividade Policial pelos Media - Motivação e Perigo Profissional dos Polícias (Questionário)



Ricardo Filipe Carvalho Duarte

sex 06-03, 09:33

COMETLIS - DIVOIRAS - Secção de Formação

Responder a todos

Itens Enviados

79SECDE2020 DESPACH...
279 KB

Mostrar todos os 1 anexos (279 KB) Transferir

Exmos. Srs.,

Bom dia.

Eu, Ricardo Filipe Carvalho Duarte, Aspirante a Oficial de Polícia (M/156428) a frequentar o 5.º ano do 32º Curso de Formação de Oficiais de Polícia, encontro-me a realizar uma Dissertação de Mestrado subordinada ao tema "Autolegitimidade policial: O impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media". Com esta investigação, pretende-se estudar o impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media na confiança que os polícias têm na sua autoridade, bem como os efeitos na sua motivação e perceção de perigo profissional.

Para tal, será realizado um inquérito por questionário ao efetivo das Divisões Policiais de Competência Territorial do COMETLIS, conforme despacho em anexo, com autorização para aplicação do questionário exarada por Sua Exa. Sr. Diretor Nacional-Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, Superintendente-chefe Abílio Pinto Vieira. Assim, venho por este meio solicitar a **divulgação do link do questionário junto de todo o efetivo da Divisão Policial de Oeiras**

A colaboração dos polícias através do preenchimento deste questionário, é de **importância fulcral para a conclusão do estudo**, pelo que lhes agradeço, desde já, o contributo prestado.

O preenchimento do questionário demora, em média, 5 minutos.

Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJkUpOSR-mUG_2dILZRARW_2OVLx2TsHBXy5Zlju4-4oQu-A/viewform?usp=sf_link

Com os mais respeitosos cumprimentos,

Ricardo Filipe Carvalho Duarte

Aspirante a Oficial de Polícia

T: +351 933 388 226

E: rfcduarte@psp.pt

XXXII CFOP

 policiasegurancapublica



Instituto Superior de Ciências Policiais e
Segurança Interna

Rua 1º de Maio, nº 3, 1349-040 Lisboa

www.psp.pt



Publicidade Negativa da Atividade Policial pelos Media - Motivação e Perigo Profissional dos Polícias (Questionário)



Ricardo Filipe Carvalho Duarte

sex 06-03, 09:38

COMETLIS - DIVVFXIRA - Gabinete de Apoio ao Comando

Responder a todos

Itens Enviados

79SECDE2020 DESPACH...
279 KB

Mostrar todos os 1 anexos (279 KB) Transferir

Exmos. Srs.,

Bom dia.

Eu, Ricardo Filipe Carvalho Duarte, Aspirante a Oficial de Polícia (M/156428) a frequentar o 5.º ano do 32º Curso de Formação de Oficiais de Polícia, encontro-me a realizar uma Dissertação de Mestrado subordinada ao tema "Autolegitimidade policial: O impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media". Com esta investigação, pretende-se estudar o impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media na confiança que os polícias têm na sua autoridade, bem como os efeitos na sua motivação e perceção de perigo profissional.

Para tal, será realizado um inquérito por questionário ao efetivo das Divisões Policiais de Competência Territorial do COMETLIS, conforme despacho em anexo, com autorização para aplicação do questionário exarada por Sua Exa. Sr. Diretor Nacional-Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, Superintendente-chefe Abílio Pinto Vieira. Assim, venho por este meio solicitar a **divulgação do link do questionário junto de todo o efetivo da Divisão Policial de Vila Franca de Xira**

A colaboração dos polícias através do preenchimento deste questionário, é de **importância fulcral para a conclusão do estudo**, pelo que lhes agradeço, desde já, o contributo prestado.

O preenchimento do questionário demora, em média, 5 minutos.

Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJkUpOSR-mUG_2dlLZRARW_2OVLx2TsHBXy5Zlju4-4oQu-A/viewform?usp=sf_link

Com os mais respeitosos cumprimentos,

Ricardo Filipe Carvalho Duarte

Aspirante a Oficial de Polícia

T: +351 933 388 226

E: rfcduarte@psp.pt

XXXII CFOP

policiasegurancapublica



Instituto Superior de Ciências Policiais e
Segurança Interna

Rua 1º de Maio, nº 3, 1349-040 Lisboa

www.psp.pt



Publicidade Negativa da Atividade Policial pelos Media - Motivação e Perigo Profissional dos Polícias (Questionário)



Ricardo Filipe Carvalho Duarte

sex 06-03, 09:30

COMETLIS - DIVSINTRA - Secção Formação

Responder a todos

Itens Enviados

79SECDE2020 DESPACH...
279 KB

Mostrar todos os 1 anexos (279 KB) Transferir

Exmos. Srs.,

Bom dia.

Eu, Ricardo Filipe Carvalho Duarte, Aspirante a Oficial de Polícia (M/156428) a frequentar o 5.º ano do 32º Curso de Formação de Oficiais de Polícia, encontro-me a realizar uma Dissertação de Mestrado subordinada ao tema "Autolegitimidade policial: O impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media". Com esta investigação, pretende-se estudar o impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media na confiança que os polícias têm na sua autoridade, bem como os efeitos na sua motivação e perceção de perigo profissional.

Para tal, será realizado um inquérito por questionário ao efetivo das Divisões Policiais de Competência Territorial do COMETLIS, conforme despacho em anexo, com autorização para aplicação do questionário exarada por Sua Exa. Sr. Diretor Nacional-Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, Superintendente-chefe Abílio Pinto Vieira. Assim, venho por este meio solicitar a **divulgação do link do questionário junto de todo o efetivo da Divisão Policial de Sintra**

A colaboração dos polícias através do preenchimento deste questionário, é de **importância fulcral para a conclusão do estudo**, pelo que lhes agradeço, desde já, o contributo prestado.

O preenchimento do questionário demora, em média, 5 minutos.

Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJkUpOSR-mUG_2dILZRARW_2OVLx2TsHBXy5Zlju4-4oQu-A/viewform?usp=sf_link

Com os mais respeitosos cumprimentos,

Ricardo Filipe Carvalho Duarte

Aspirante a Oficial de Polícia

T: +351 933 388 226

E: rfcduarte@psp.pt

XXXII CFOP

 policiaseguranpublica

 **POLÍCIA**
SEGURANÇA PÚBLICA

Instituto Superior de Ciências Policiais e
Segurança Interna

Rua 1º de Maio, nº 3, 1349-040 Lisboa

www.psp.pt



 PT

Apêndices

Apêndice A – Divisões Policiais de Competência Territorial do COMETLIS

Tabela 5
Polícias por Divisão Policial e carreira

Divisão	Carreira			TOTAL
	Agente	Chefe	Oficial	
1. ^a Divisão Policial	300	34	7	341
2. ^a Divisão Policial	231	36	5	272
3. ^a Divisão Policial	388	42	7	437
4. ^a Divisão Policial	264	33	6	303
5. ^a Divisão Policial	169	20	5	194
Divisão Policial da Amadora	403	50	11	464
Divisão Policial de Cascais	350	48	9	407
Divisão Policial de Oeiras	313	54	8	375
Divisão Policial de Loures	575	70	10	655
Divisão Policial de Sintra	474	58	10	542
Divisão Policial de Vila Franca de Xira	250	40	8	298
TOTAL	3717	485	86	4288

Fonte: Núcleo de Recursos Humanos do COMETLIS

Tabela 6
Polícias por carreira e género

Género	Carreira						Total	
	Oficial		Chefe		Agente		n	%
	n	%	n	%	n	%		
M	68	79,07	442	91,13	3410	91,74	3920	91,42
F	18	20,93	43	8,87	307	8,52	368	8,58
Total	86	100	485	100	3717	100	4288	100

Fonte: Núcleo de Recursos Humanos do COMETLIS

Tabela 7
Polícias por carreira e função

Carreira Funções	Oficial		Chefe		Agente	
	n	%	n	%	n	%
Funções Operacionais	75	87,20	367	75,67	3288	88,46
Funções Não Operacionais	11	12,80	118	24,33	429	11,54
Total	86	100	485	100	3717	100

Fonte: Núcleo de Recursos Humanos do COMETLIS

Tabela 8
População por concelho e faixa etária

Faixa Etária	Concelho							
	Amadora	Cascais	Lisboa	Loures	Odivelas	Oeiras	Sintra	Vila Franca de Xira
0 - 4 anos	9733	10443	29216	11234	9376	8408	19546	6862
5 - 9 anos	9583	11550	27469	11422	8985	9218	20837	7563
10 - 14 anos	8995	11798	26073	10767	7879	9622	22439	8145
15 - 19 anos	8599	11936	21982	10670	7533	9015	23013	7922
20 - 24 anos	8494	11531	19214	10375	7504	8020	21280	7023
25 - 29 anos	10132	11747	19995	11760	8532	8475	21956	7090
30 - 34 anos	11084	12065	25778	13140	10518	9128	21539	8353
35 - 39 anos	12620	14306	31648	14837	12933	11468	24779	11138
40 - 44 anos	13283	18170	35606	16153	13494	14363	31119	13047
45 - 49 anos	12519	15797	34034	14944	11235	12997	33424	11009
50 - 54 anos	11411	14039	31340	13986	10014	11247	32482	9996
55 - 59 anos	11608	13420	30199	13354	9300	10624	26818	9267
60 - 64 anos	11210	12314	31267	12846	9147	10643	22355	8948
65 - 69 anos	11271	12286	33640	12984	9816	11919	20319	8394
70 - 74 anos	10889	11245	32938	12548	8829	11337	17871	6572
75 - 79 anos	8502	8492	27139	9189	6533	8103	12881	4696
80 - 84 anos	6214	6233	22870	6467	4374	6014	8893	3209
85 e mais anos	5577	5102	26812	4683	3600	5617	6883	2369

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

Tabela 9
População por concelho e género

Género	Concelho								TOTAL
	Amadora	Cascais	Lisboa	Loures	Odivelas	Oeiras	Sintra	Vila Franca de Xira	
Masculino	84327	98346	232248	99657	74680	81214	183301	67091	920864
Feminino	97397	114128	274972	111702	84922	95004	205133	74512	1057770
TOTAL	181724	212474	507220	211359	159602	176218	388434	141603	1978634

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

Tabela 10
Tipologias criminais mais registadas pelas autoridades por concelho

Tipologia Criminal	Concelho							
	Amadora	Cascais	Lisboa	Loures	Odivelas	Oeiras	Sintra	Vila Franca de Xira
Crimes contra as pessoas	1453	1564	5248	1565	837	1018	2495	979
Crimes contra a vida em sociedade	715	812	4078	783	384	532	1019	414
Crimes contra o Estado	125	93	571	178	98	84	130	78
Crimes contra o património	3279	3609	24500	2742	1564	2271	6585	1573
TOTAL	6113	6657	38251	5920	3113	4308	10922	3324

Fonte: Instituto Nacional de Estatística

Apêndice B - Questionário

Autolegitimidade policial: O impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media.

O presente questionário é aplicado no âmbito da elaboração de uma dissertação de Mestrado em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, sob orientação da Prof. Doutora Sónia Maria Aniceto Morgado e coorientação do Prof. Doutor Felipe Pathé Duarte. Tem como objetivo perceber o impacto da publicidade negativa da atividade policial pelos media na perceção de autolegitimidade dos polícias.

Iremos adaptar o questionário utilizado no estudo Nix, J., & Wolfe, S. (2015). The impact of negative publicity on police self-legitimacy. *Justice Quarterly*, 34(1), 1-25. doi: 10.1080/07418825.2015.1102954.

Desta forma, solicita-se a sua colaboração no preenchimento do questionário, que tomará cerca de 10 minutos do seu tempo.

Todos os dados recolhidos são anónimos e serão apenas utilizados em estudos de âmbito académico, assegurando-se a sua confidencialidade.

NOTA: Se tiver iniciado o preenchimento do seu questionário sem o completar poderá retomá-lo (usando o mesmo computador) a partir do ponto em que o deixou inicialmente.

Se tiver alguma dúvida quanto ao preenchimento do questionário poderá contactar o autor através do seguinte email: ricardod2196@gmail.com

Obrigado pela sua colaboração!

***Obrigatório**



1. Tendo em conta o objetivo da presente investigação e o fim para o qual os dados recolhidos serão utilizados, concorda em participar voluntariamente neste questionário? *

Marcar apenas uma oval.

Concordo

Caracterização Sócio-demográfica

2. Idade *

Marcar apenas uma oval.

19-30 anos

31-40 anos

41-50 anos

51 anos ou mais

3. Género *

Marcar apenas uma oval.

Masculino

Feminino

4. Educação *

Marcar apenas uma oval.

Ensino secundário ou menos

Licenciatura

Mestrado

Doutoramento

5. Local onde exerce funções *

Marcar apenas uma oval.

- 1.ª Divisão Policial
- 2.ª Divisão Policial
- 3.ª Divisão Policial
- 4.ª Divisão Policial
- 5.ª Divisão Policial
- Divisão Policial de Sintra
- Divisão Policial de Oeiras
- Divisão Policial de Loures
- Divisão Policial de Cascais
- Divisão Policial de Vila Franca de Xira
- Divisão Policial da Amadora

6. Carreira *

Marcar apenas uma oval.

- Agente
- Chefe
- Oficial

7. Funções *

Marcar apenas uma oval.

- Operacionais
- Administrativas ou de apoio à atividade operacional

8. Anos de experiência (enquanto polícia) *

9. Passado militar *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Justiça
Organizacional

Nesta secção pretendemos perceber se percebe como justa a forma como a sua organização lida com os trabalhadores.

Indique a sua percepção em relação às seguintes afirmações:

10. *

Marcar apenas uma oval por linha.

	Concordo totalmente	Concordo	Não concordo nem discordo	Discordo	Discordo totalmente
As políticas da minha instituição são delineadas para gerar padrões, por forma a que as decisões sejam tomadas de forma consistente.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
As políticas da minha instituição estão definidas de forma a permitir que os trabalhadores participem das decisões da instituição (por exemplo: alterações de tarefas, disciplina).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
O sistema de avaliação da minha instituição é justo.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
O tratamento dado às reclamações de civis pela minha instituição é justo.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Eu percebo claramente que tipo de comportamentos tem consequências disciplinares dentro da minha instituição.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Na minha instituição a atribuição de funções boas depende das pessoas que se conhece.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
A progressão na instituição é possível	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

com o trabalho árduo.

Enquanto organização, pode-se confiar na minha instituição para fazer o que está certo pela comunidade.

Eu confio na direção para a qual a minha cadeia de comando está a levar a nossa instituição.

Sinto-me confiante das aptidões dos gestores de topo.

A cadeia de comando considera as perspetivas dos trabalhadores.

A cadeia de comando trata os trabalhadores com bondade e consideração.

A cadeia de comando trata todos os trabalhadores de forma igual independentemente do género.

A cadeia de comando trata todos os trabalhadores de forma igual independentemente da sua raça ou etnia.

A cadeia de comando explica com clareza as razões das suas decisões.

A cadeia de comando explica claramente as razões que levam a

instituição a alterar determinadas políticas.

Geralmente, a cadeia de comando trata os trabalhadores com respeito.

Eu acredito que a cadeia de comando toma decisões que têm em consideração o melhor interesse da instituição.

Publicidade
Negativa

Nesta secção pretendemos perceber qual a sua perceção em relação à publicidade negativa da atividade policial pelos media.

NOTA: Entenda-se por publicidade negativa da atividade policial a mediatização (via órgãos de comunicação social, redes sociais, entre outros) crítica/depreciativa da instituição policial (Polícia de Segurança Pública) ou dos polícias da PSP (atividade policial).

Durante os últimos 12 meses, a publicidade negativa em torno das forças de segurança:

11. *

Marcar apenas uma oval por linha.

	Concordo totalmente	Concordo	Não concordo nem discordo	Discordo	Discordo totalmente
Tornou mais difícil fazer o seu trabalho.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Fez com que se tornasse mais perigoso ser polícia.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Fez com que as Forças de Segurança desenvolvessem políticas que ameaçam a segurança dos polícias no terreno.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Tornou mais difícil sentir-se motivado no trabalho.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Fez com que se seja menos proativo no seu trabalho do que fora no passado.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Fez com que seja mais apreensivo em relação a usar a força, mesmo quando considera que tal pode ser necessário.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Fez com que seja menos provável querer trabalhar com membros da comunidade para resolver problemas locais.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Impactou negativamente a forma como faz o seu trabalho.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Fez com que se tornasse menos prazeroso ter uma carreira nas forças de segurança.

Autolegitimidade
Policial

Nesta secção pretendemos perceber qual o seu nível de confiança na autoridade que lhe está investida enquanto polícia (autolegitimidade policial).

Indique a sua perceção em relação às seguintes afirmações:

12. *

Marcar apenas uma oval por linha.

	Concordo totalmente	Concordo	Não concordo nem discordo	Discordo	Discordo totalmente
Tenho confiança na autoridade em mim investida enquanto polícia.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Enquanto polícia, acredito que ocupo uma posição especialmente importante na sociedade.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Acredito que as pessoas devem fazer sempre o que lhes digo, desde que as minhas ordens sejam legais.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Estou confiante que tenho autoridade suficiente, enquanto polícia, para fazer bem o meu trabalho.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Acredito que as Forças de Segurança são capazes de providenciar segurança para todos os cidadãos deste país.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Relação com os colegas

Nesta secção pretendemos perceber qual a sua perceção relativamente ao seu relacionamento com colegas de trabalho.

Indique a sua perceção em relação à seguinte afirmação:

13. *

Marcar apenas uma oval por linha.

	Concordo totalmente	Concordo	Não discordo nem concordo	Discordo	Discordo totalmente
Gosto de trabalhar com os meus colegas nesta instituição.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Agradecimento

Agradecemos o seu indispensável contributo para o sucesso desta investigação no âmbito da Dissertação de Mestrado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários

Apêndice C – Caracterização Sociodemográfica dos Participantes

Tabela 11
Faixa etária

	<i>n</i>	%
19-30 anos	113	23,9
31-40 anos	196	41,4
41-50 anos	119	25,2
51 anos ou mais	45	9,5
Total	473	100,0

Tabela 12
Género

	<i>n</i>	%
Masculino	429	90,7
Feminino	44	9,3
Total	473	100,0

Tabela 13
Habilitações literárias

	<i>n</i>	%
Ensino secundário ou menos	372	78,6
Licenciatura	67	14,2
Mestrado	34	7,2
Total	473	100,0

Tabela 14

Carreira

	<i>n</i>	%
Agente	357	75,5
Chefe	89	18,8
Oficial	27	5,7
Total	473	100,0

Tabela 15

Funções

	<i>n</i>	%
Operacionais	416	87,9
Administrativas ou de apoio à atividade operacional	57	12,1
Total	473	100,0

Tabela 16

Local onde exerce funções

	<i>n</i>	%
1. ^a Divisão Policial	28	5,9
2. ^a Divisão Policial	60	12,7
3. ^a Divisão Policial	73	15,4
4. ^a Divisão Policial	10	2,1
5. ^a Divisão Policial	14	3,0
Divisão Policial de Sintra	70	14,8
Divisão Policial de Oeiras	41	8,7
Divisão Policial de Loures	60	12,7
Divisão Policial de Cascais	39	8,2
Divisão Policial de Vila Franca de Xira	31	6,6
Divisão Policial da Amadora	47	9,9
Total	473	100,0

Tabela 17
Passado militar

	<i>n</i>	%
Sim	232	49,0
Não	241	51,0
Total	473	100,0

Tabela 18
Anos de experiência profissional

Média	13,55
Moda	3
Desvio padrão	9,245
Mínimo	1
Máximo	39

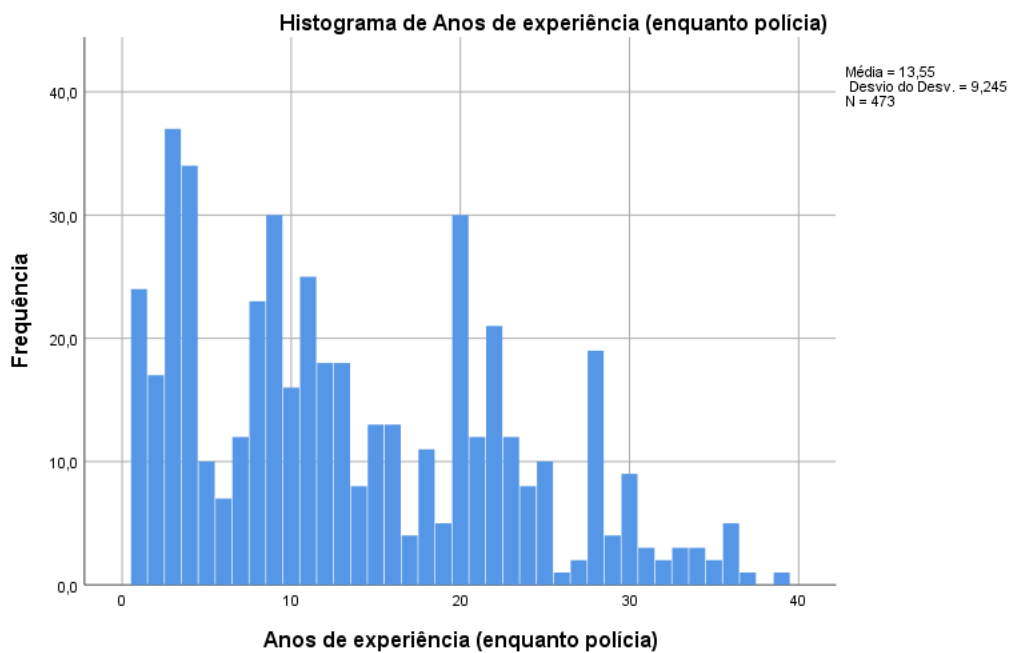


Figura 5. Histograma dos anos de experiência (enquanto polícia) dos inquiridos.

Tabela 19
Anos de experiência profissional (por classes)

	<i>n</i>	%
Até 9 anos	194	41,0
De 10 a 18 anos	126	26,6
De 19 a 27 anos	101	21,4
28 anos ou mais	52	11,0
Total	473	100,0

Apêndice D – Análise Descritiva da Variável “Relação com os Colegas”

Tabela 20

Estatística descritiva da variável Relação com os Colegas através do item “Gosto de trabalhar com os meus colegas nesta instituição”

	<i>n</i>	%
Discordo totalmente	8	1,7
Discordo	9	1,9
Não concordo nem discordo	47	9,9
Concordo	242	51,2
Concordo totalmente	167	35,3
Total	473	100,0

Apêndice E – Análise de Componentes Principais e de Consistência Interna da Variável “Justiça Organizacional”

Tabela 21

Teste de KMO e Bartlett

Medida Kaiser-Meyer-Olkin de adequação de amostragem		,922
Teste de esfericidade de Bartlett	Aprox. Qui-quadrado	3933,329
	gl	153
	Sig.	,000

Tabela 22

Variância total explicada

Componente	Autovalores iniciais		
	Total	% de variância	% cumulativa
1	7,331	40,726	40,726
2	1,300	7,224	47,950
3	1,208	6,712	54,662
4	,952	5,289	59,951

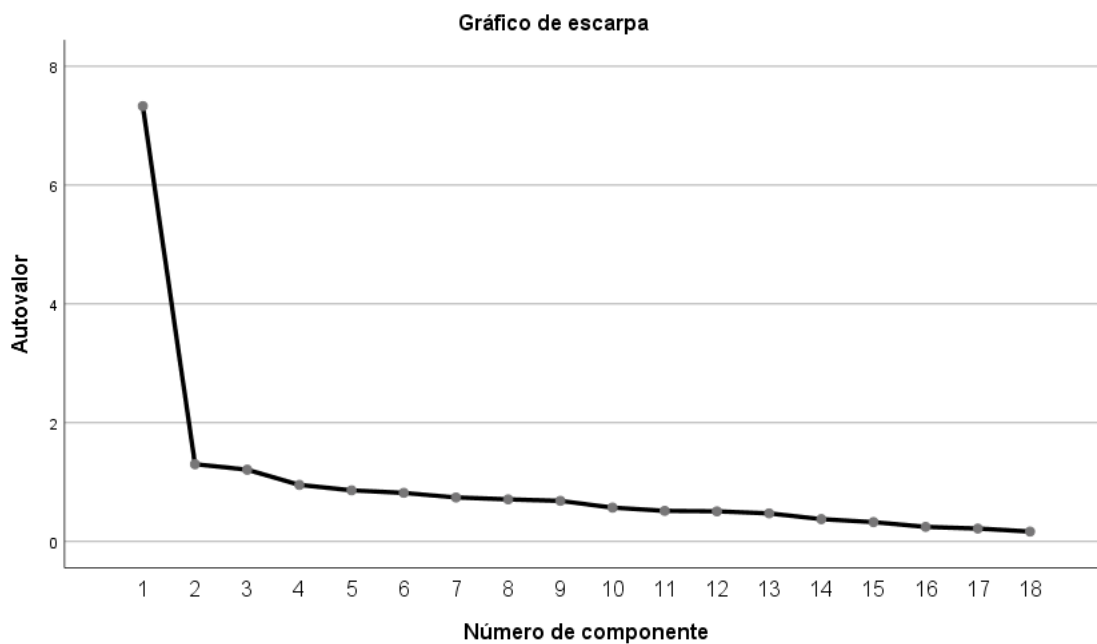


Figura 6. Gráfico de escarpa da variância total explicada da Justiça Organizacional.

Tabela 23
Matriz de componentes com rotação

	Componente		
	1	2	3
10.11. A cadeia de comando considera as perspectivas dos trabalhadores.	,775	,179	,267
10.16. A cadeia de comando explica claramente as razões que levam a instituição a alterar determinadas políticas.	,728	,149	,325
10.2. As políticas da minha instituição estão definidas de forma a permitir que os trabalhadores participem das decisões da instituição (por exemplo: alterações de tarefas, disciplina).	,722	-,053	,039
10.10. Sinto-me confiante das aptidões dos gestores de topo.	,714	,312	,280
10.15. A cadeia de comando explica com clareza as razões das suas decisões.	,688	,155	,421
10.12. A cadeia de comando trata os trabalhadores com bondade e consideração.	,671	,295	,354
10.9. Eu confio na direção para a qual a minha cadeia de comando está a levar a nossa instituição.	,628	,371	,228
10.1. As políticas da minha instituição são delineadas para gerar padrões, por forma a que as decisões sejam tomadas de forma consistente.	,560	,368	-,139
10.17. Geralmente, a cadeia de comando trata os trabalhadores com respeito.	,559	,387	,375
10.3. O sistema de avaliação da minha instituição é justo.	,546	,006	,113
10.18. Eu acredito que a cadeia de comando toma decisões que têm em consideração o melhor interesse da instituição.	,541	,356	,419
10.7. A progressão na instituição é possível com o trabalho árduo.	,437	,423	-,188
10.5. Eu percebo claramente que tipo de comportamentos tem consequências disciplinares dentro da minha instituição.	-,062	,732	,073
10.8. Enquanto organização, pode-se confiar na minha instituição para fazer o que está certo pela comunidade.	,201	,698	,226
10.4. O tratamento dado às reclamações de civis pela minha instituição é justo.	,338	,472	,130
10.13. A cadeia de comando trata todos os trabalhadores de forma igual independentemente do género.	,329	,055	,718
10.14. A cadeia de comando trata todos os trabalhadores de forma igual independentemente da sua raça ou etnia.	-,060	,286	,718
10.6. Na minha instituição a atribuição de funções boas depende das pessoas que se conhece.	-,218	,032	-,459

Nota. a. Método de extração: análise das componentes principais. b. Método de rotação: Varimax com normalização de Kaiser.

Tabela 24
Estatísticas de confiabilidade

	<i>n</i>	<i>Alfa de Cronbach</i>
Componente 1	12	,908
Componente 2	3	,542
Componente 3	3	,552
Justiça Organizacional	18	,904

Tabela 25
Estatística descritiva da variável Justiça Organizacional

Média	51,5877
Moda	48,00
Desvio Padrão	11,20444
Mínimo	22,00
Máximo	85,00

Tabela 26
Teste de normalidade da variável Justiça Organizacional

	<i>Kolmogorov-Smirnov^a</i>		
	<i>Estatística</i>	<i>gl</i>	<i>Sig.</i>
Justiça Organizacional	,030	473	,200

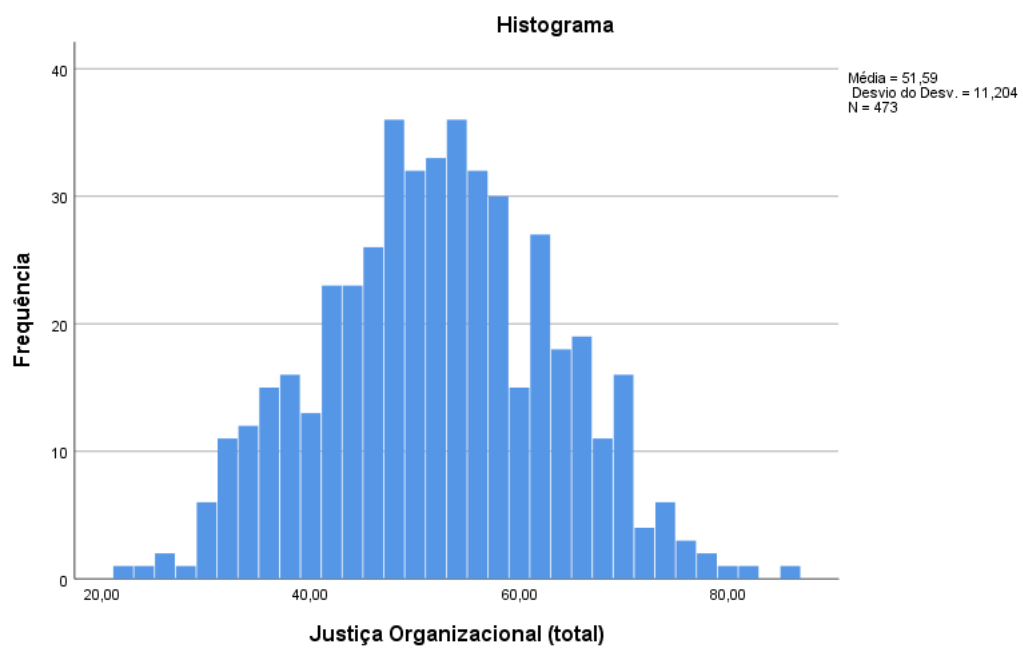


Figura 7. Histograma de adesão à normalidade da variável Justiça Organizacional.

Apêndice F – Análise de Componentes Principais e de Consistência Interna da Variável “Publicidade Negativa”

Tabela 27

Teste de KMO e Bartlett

Medida Kaiser-Meyer-Olkin de adequação de amostragem		,900
Teste de esfericidade de Bartlett	Aprox. Qui-quadrado	1813,503
	gl	36
	Sig.	,000

Tabela 28

Variância total explicada

Componente	Valores próprios iniciais		
	Total	% de variância	% cumulativa
1	4,646	51,619	51,619
2	,949	10,543	62,161

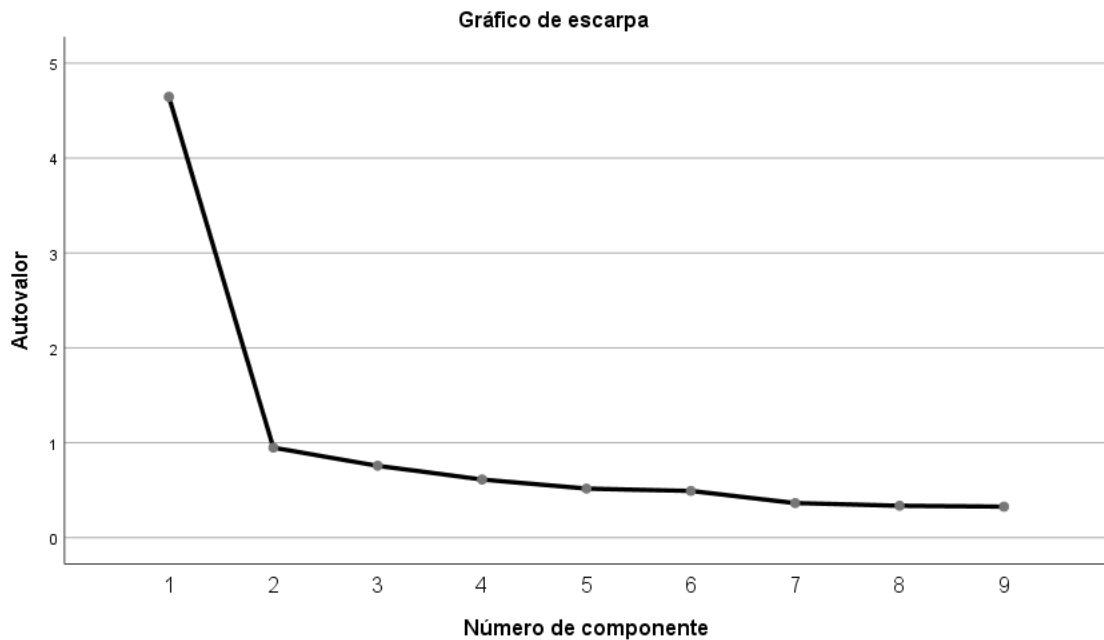


Figura 8. Gráfico de escarpa da variância total explicada da Publicidade Negativa.

Tabela 29
Matriz de componentes com rotação

	Componente	
	1	2
11.8. Impactou negativamente a forma como faz o seu trabalho.	,805	,221
11.7. Fez com que seja menos provável querer trabalhar com membros da comunidade para resolver problemas locais.	,771	,178
11.5. Fez com que se seja menos proativo no seu trabalho do que fora no passado.	,765	,301
11.6. Fez com que seja mais apreensivo em relação a usar a força, mesmo quando considera que tal pode ser necessário.	,722	,222
11.9. Fez com que se tornasse menos prazeroso ter uma carreira nas forças de segurança.	,621	,386
11.4. Tornou mais difícil sentir-se motivado no trabalho.	,614	,508
11.2. Fez com que se tornasse mais perigoso ser polícia.	,184	,853
11.1. Tornou mais difícil fazer o seu trabalho.	,303	,770
11.3. Fez com que as Forças de Segurança desenvolvessem políticas que ameaçam a segurança dos polícias no terreno.	,226	,600

Nota. a. Método de extração: análise das componentes principais. b. Método de rotação: Varimax com normalização de Kaiser.

Tabela 30
Estatísticas de confiabilidade

	<i>n</i>	<i>Alfa de Cronbach</i>
Componente 1 (Motivação)	6	,871
Componente 2 (Perigo Profissional)	3	,668
Escala Completa (Publicidade Negativa)	9	,878

Tabela 31

Estatística descritiva das variáveis Motivação, Perigo Profissional e Publicidade Negativa

	<i>Média</i>	<i>Moda</i>	<i>Desvio padrão</i>	<i>Máximo</i>	<i>Mínimo</i>
Motivação	23,22	30,00	4,94	30,00	6,00
Perigo	12,32	12,00	2,02	15,00	3,00
Publicidade Negativa	30,64	33,00	4,77	42,00	16,00

Tabela 32

Testes de normalidade das variáveis Motivação; Perigo Profissional e Publicidade Negativa

	<i>Kolmogorov-Smirnov^a</i>		
	<i>Estatística</i>	<i>df</i>	<i>Sig.</i>
Motivação	,085	473	,000
Perigo	,135	473	,000
Publicidade Negativa	,090	473	,000

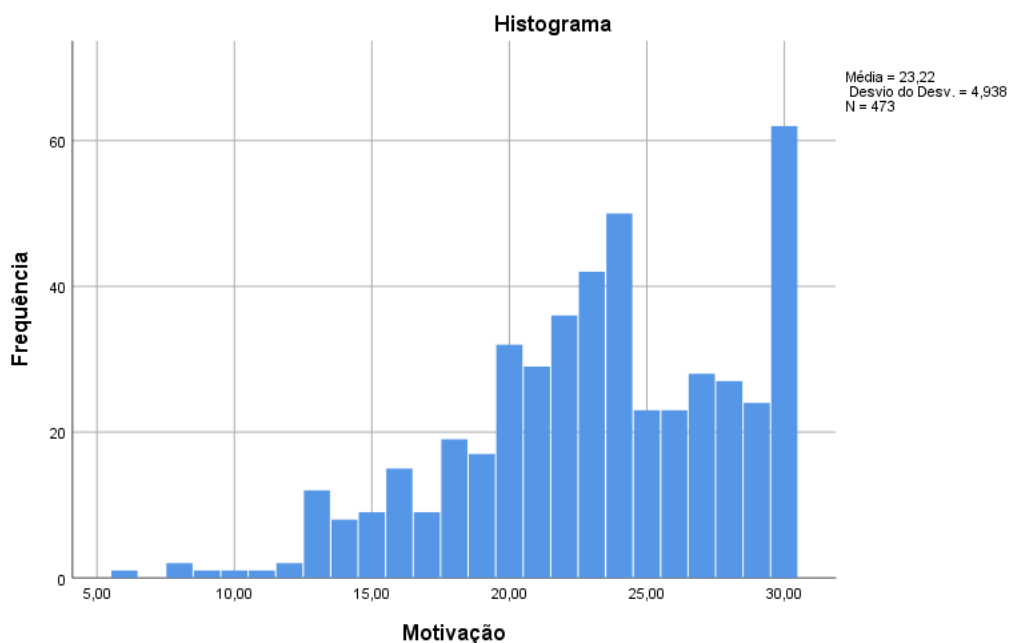


Figura 9. Histograma de adesão à normalidade da variável Motivação.

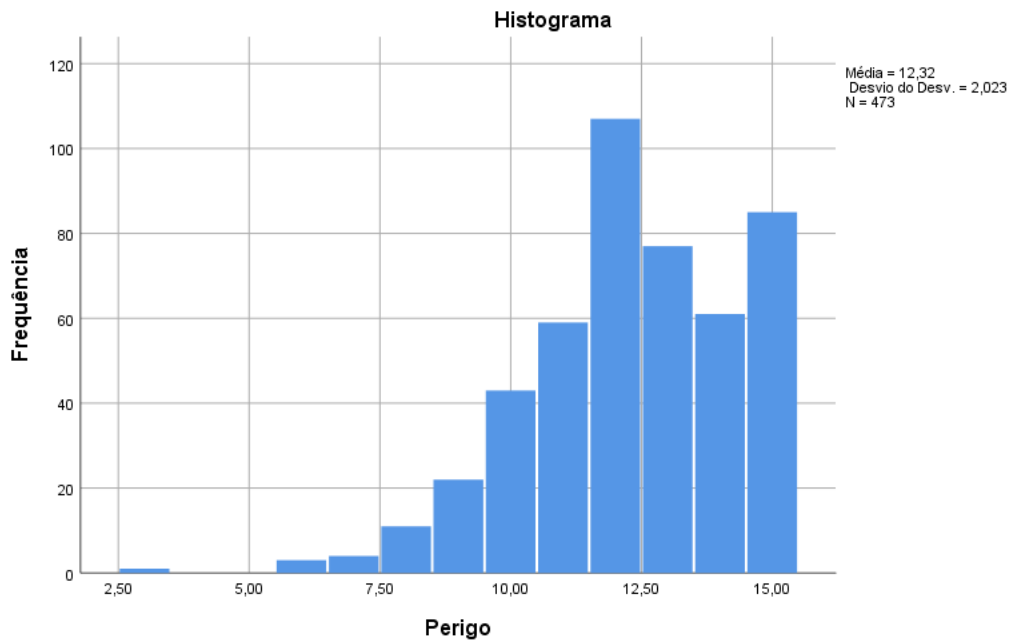


Figura 10. Histograma de adesão à normalidade da variável Perigo Profissional.

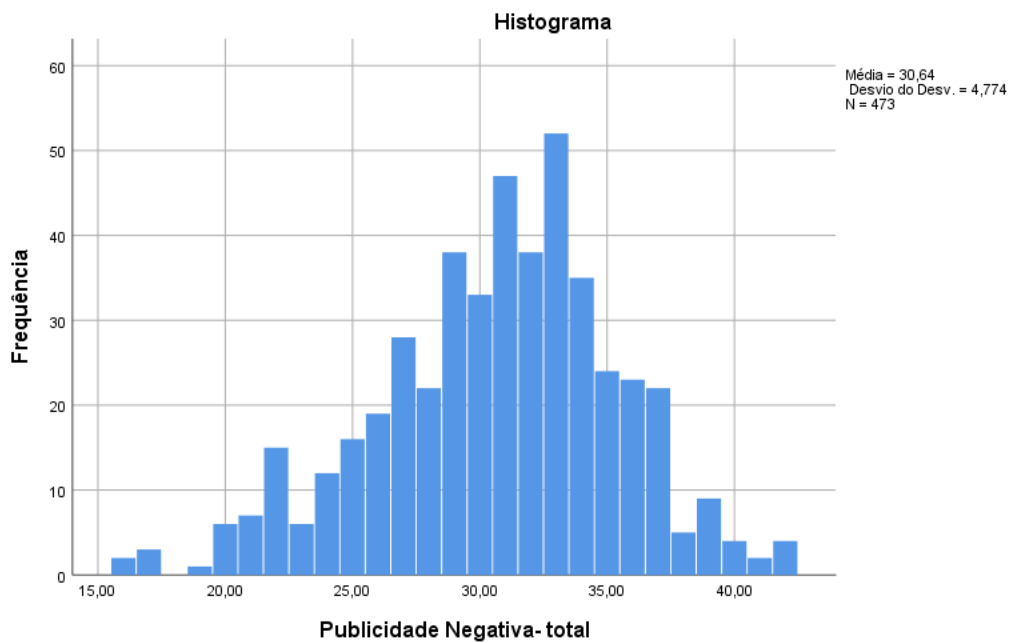


Figura 11. Histograma de adesão à normalidade da variável Publicidade Negativa - Total.

Apêndice G – Análise de Componentes Principais e de Consistência Interna da Variável “Autolegitimidade”

Tabela 33

Teste de KMO e Bartlett

Medida Kaiser-Meyer-Olkin de adequação de amostragem.		,746
Teste de esfericidade de Bartlett	Aprox. Qui-quadrado	463,803
	gl	10
	Sig.	,000

Tabela 34

Variância total explicada

<i>Componente</i>	<i>Valores próprios iniciais</i>		
	<i>Total</i>	<i>% de variância</i>	<i>% cumulativa</i>
1	2,376	47,525	47,525
2	,946	18,915	66,440
3	,707	14,145	80,585
4	,522	10,432	91,017
5	,449	8,983	100,000

Tabela 35

Estatística de confiabilidade

	<i>n</i>	<i>Alfa de Cronbach</i>
Autolegitimidade	5	,718

Tabela 36
Estatística descritiva da variável Autolegitimidade

Média	17,66
Desvio padrão	3,84
Moda	18,00
Máximo	25,00
Mínimo	5,00

Tabela 37
Teste de normalidade da variável Autolegitimidade

	<i>Kolmogorov-Smirnov^a</i>		
	<i>Estatística</i>	<i>df</i>	<i>Sig.</i>
Autolegitimidade	,094	473	,000

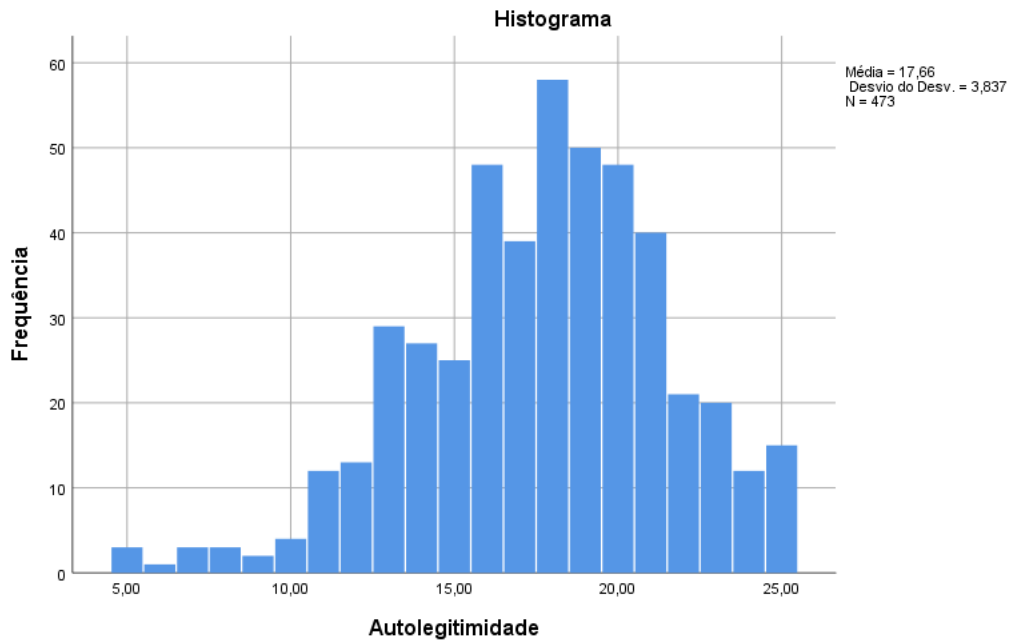


Figura 12. Histograma de adesão à normalidade da variável Autolegitimidade.

Apêndice H – Análise Comparativa Intra-grupos de Fatores e Variáveis

Tabela 38

Estatística descritiva e Teste de Kruskal-Wallis – Autolegitimidade, por idade, educação, carreira e anos de experiência profissional

		<i>Autolegitimidade</i>				<i>Kruskal-Wallis</i>	
		<i>Desvio</i>				<i>KW</i>	<i>p</i>
		<i>Média</i>	<i>padrão</i>	<i>Máximo</i>	<i>Mínimo</i>		
Idade	19-30 anos	18,40	3,83	25,00	7,00	5,219	0,156
	31-40 anos	17,51	3,74	25,00	5,00		
	41-50 anos	17,25	3,89	25,00	5,00		
	51 anos ou mais	17,53	4,04	25,00	6,00		
Educação	Ensino secundário ou menos	17,59	3,90	25,00	5,00	2,931	0,231
	Licenciatura	17,45	3,74	25,00	8,00		
	Mestrado	18,76	3,14	25,00	13,00		
Carreira	Agente	17,63	3,81	25,00	5,00	7,032	0,030
	Chefe	17,20	4,06	25,00	5,00		
	Oficial	19,48	3,02	25,00	14,00		
Anos de experiência profissional	Até 9 anos	17,97	3,79	25,00	5,00	2,164	0,539
	De 10 a 18 anos	17,33	3,90	25,00	7,00		
	De 19 a 27 anos	17,57	3,85	25,00	5,00		
	28 anos ou mais	17,42	3,87	25,00	6,00		

Tabela 39

Estatística descritiva e Teste de Mann-Whitney – U – Autolegitimidade, por género e passado militar

		<i>Autolegitimidade</i>				<i>Mann-Whitney U</i>	
		<i>Desvio</i>				<i>U</i>	<i>p</i>
		<i>Média</i>	<i>padrão</i>	<i>Máximo</i>	<i>Mínimo</i>		
Género	Masculino	17,63	3,85	25,00	5,00	9947,500	0,554
	Feminino	17,93	3,69	25,00	7,00		
Passado militar	Sim	17,75	4,02	25,00	5,00	26321,000	0,270
	Não	17,56	3,65	25,00	7,00		

Tabela 40

Estatística descritiva e ANOVA – Justiça Organizacional, por idade, educação, carreira e anos de experiência profissional

		<i>Justiça Organizacional</i>				<i>ANOVA</i>	
		<i>Desvio</i>					
		<i>Média</i>	<i>padrão</i>	<i>Máximo</i>	<i>Mínimo</i>	<i>F</i>	<i>p</i>
Idade	19-30 anos	53,20	10,98	78,00	29,00	4,978	0,002
	31-40 anos	49,86	10,83	76,00	22,00		
	41-50 anos	51,18	10,78	76,00	24,00		
	51 anos ou mais	56,13	12,90	85,00	33,00		
Educação	Ensino secundário ou menos	51,17	11,02	85,00	22,00	3,180	0,042
	Licenciatura	51,58	11,99	82,00	29,00		
	Mestrado	56,21	10,87	76,00	32,00		
Carreira	Agente	50,70	10,88	79,00	26,00	16,615	<0,001
	Chefe	51,63	10,99	78,00	22,00		
	Oficial	63,19	9,92	85,00	44,00		
Anos de experiência profissional	Até 9 anos	51,77	10,77	78,00	22,00	2,722	0,044
	De 10 a 18 anos	49,78	11,47	74,00	26,00		
	De 19 a 27 anos	51,75	11,01	79,00	24,00		
	28 anos ou mais	54,96	11,94	85,00	33,00		

Tabela 41

Estatística descritiva e Teste t de Student – Justiça Organizacional, por género e passado militar

		<i>Justiça Organizacional</i>				<i>Teste t</i>	
		<i>Desvio</i>					
		<i>Média</i>	<i>padrão</i>	<i>Máximo</i>	<i>Mínimo</i>	<i>t</i>	<i>p</i>
Género	Masculino	51,27	11,39	85,00	22,00	-2,401	,020
	Feminino	54,70	8,76	70,00	31,00		
Passado militar	Sim	51,37	11,79	85,00	22,00	-,405	,686
	Não	51,79	10,63	76,00	26,00		

Tabela 42

Estatística descritiva e Teste de Kruskal-Wallis – Motivação, por idade, educação, carreira e anos de experiência profissional

		<i>Motivação</i>				<i>Kruskal-Wallis</i>	
		<i>Desvio</i>				<i>KW</i>	<i>p</i>
		<i>Média</i>	<i>padrão</i>	<i>Máximo</i>	<i>Mínimo</i>		
Idade	19-30 anos	23,81	5,00	30,00	8,00	15,475	0,001
	31-40 anos	23,82	4,80	30,00	10,00		
	41-50 anos	22,57	4,77	30,00	8,00		
	51 anos ou mais	20,91	5,06	30,00	6,00		
Educação	Ensino secundário ou menos	23,43	4,85	30,00	8,00	2,406	0,300
	Licenciatura	22,45	5,29	30,00	6,00		
	Mestrado	22,53	5,06	30,00	13,00		
Carreira	Agente	23,57	4,85	30,00	8,00	8,807	0,012
	Chefe	22,58	4,84	30,00	8,00		
	Oficial	20,81	5,64	30,00	6,00		
Anos de experiência profissional	Até 9 anos	23,94	4,81	30,00	8,00	18,645	<0,001
	De 10 a 18 anos	23,60	5,01	30,00	10,00		
	De 19 a 27 anos	22,59	4,81	30,00	8,00		
	28 anos ou mais	20,87	4,74	30,00	6,00		

Tabela 43

Estatística descritiva e Teste de Mann-Whitney – U – Motivação, por género e passado militar

		<i>Motivação</i>				<i>Mann-Whitney U</i>	
		<i>Desvio</i>				<i>U</i>	<i>p</i>
		<i>Média</i>	<i>padrão</i>	<i>Máximo</i>	<i>Mínimo</i>		
Género	Masculino	23,47	4,90	30,00	6,00	6470,000	0,001
	Feminino	20,86	4,71	29,00	12,00		
Passado militar	Sim	22,99	5,07	30,00	6,00	29338,500	0,351
	Não	23,45	4,81	30,00	8,00		

Tabela 44

Estatística descritiva e Teste de Kruskal-Wallis – Perigo Profissional, por idade, educação, carreira e anos de experiência profissional

		<i>Perigo Profissional</i>				<i>Kruskal-Wallis</i>	
		<i>Desvio</i>					
		<i>Média</i>	<i>padrão</i>	<i>Máximo</i>	<i>Mínimo</i>	<i>KW</i>	<i>p</i>
Idade	19-30 anos	12,62	1,81	15,00	6,00	21,989	<0,001
	31-40 anos	12,57	2,03	15,00	7,00		
	41-50 anos	12,09	1,91	15,00	6,00		
	51 anos ou mais	11,09	2,32	15,00	3,00		
Educação	Ensino secundário ou menos	12,43	1,92	15,00	6,00	3,005	0,223
	Licenciatura	11,96	2,56	15,00	3,00		
	Mestrado	11,88	1,90	15,00	6,00		
Carreira	Agente	12,54	1,92	15,00	6,00	18,110	<0,001
	Chefe	11,89	2,05	15,00	8,00		
	Oficial	10,89	2,45	14,00	3,00		
Anos de experiência profissional	Até 9 anos	12,65	1,93	15,00	6,00	24,611	<0,001
	De 10 a 18 anos	12,54	1,99	15,00	7,00		
	De 19 a 27 anos	12,00	1,91	15,00	6,00		
	28 anos ou mais	11,19	2,22	15,00	3,00		

Tabela 45

Estatística descritiva e Teste de Mann-Whitney – U – Perigo Profissional, por género e passado militar

		<i>Perigo Profissional</i>				<i>Mann-Whitney U</i>	
		<i>Desvio</i>					
		<i>Média</i>	<i>padrão</i>	<i>Máximo</i>	<i>Mínimo</i>	<i>U</i>	<i>p</i>
Género	Masculino	12,37	2,04	15,00	3,00	7836,500	0,060
	Feminino	11,84	1,83	15,00	7,00		
Passado militar	Sim	12,24	2,08	15,00	3,00	29093,500	0,438
	Não	12,40	1,97	15,00	6,00		

Apêndice I – Novas Variáveis Criadas para Cálculo da Regressão Linear

Tabela 46

Novas variáveis criadas para cálculo da regressão linear

<i>Variável original</i>	<i>Variáveis novas</i>	<i>Valores</i>
Idade	Idade_19_30	0- Outra idade
		1- 19 a 30 anos
	Idade_31_40	0- Outra idade
		1- 31 a 40 anos
	Idade_41_50	0- Outra idade
		1- 41 a 50 anos
Carreira hierárquica	Agente	0- Outra carreira
		1- Agente
	Chefe	0- Outra carreira
		1- Chefe
Educação	Ensino_sec	0- Outra educação
		1- Ensino Secundário ou menos
	Licenciatura	0- Outra educação
		1- Licenciatura